



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	2
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2
Ministério da Cidadania	4
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	8
Ministério da Defesa	10
Ministério do Desenvolvimento Regional	12
Ministério da Economia	15
Ministério da Educação	19
Ministério da Infraestrutura	22
Ministério da Justiça e Segurança Pública	24
Ministério de Minas e Energia	30
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	31
Ministério da Saúde	31
Controladoria-Geral da União	39
Ministério Público da União	39
Poder Judiciário	40
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	40
..... Esta edição completa do DOU é composta de 40 páginas.....	

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 9.684, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Altera o Decreto nº 9.676, de 2 de janeiro de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º O Decreto nº 9.676, de 2 de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Ficam remanejados, na forma do Anexo III, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE:

I -

d) vinte e três DAS 102.1; e

III -

a) três DAS 101.5;

b) um DAS 101.4;

c) trinta e um DAS 101.3;

d) treze DAS 101.2;

e) dois DAS 102.5;

f) oito DAS 102.3; e

g) uma FCPE 101.4." (NR)

"Art. 3º Ficam remanejadas, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia para o Ministério da Infraestrutura, na forma do Anexo IV, em cumprimento à Lei nº 13.346, de 10 de outubro de 2016, as seguintes FCPE:

I - uma FCPE 101.4; e

II - treze FCPE 101.2.

Parágrafo único. Ficam extintos quatorze cargos em comissão do Grupo-DAS, conforme demonstrado no Anexo IV." (NR)

"Art. 4º Ficam transformados, na forma do Anexo V, nos termos do art. 8º da Lei nº 13.346, de 2016, os seguintes cargos em comissão do Grupo-DAS: treze DAS-4, oito DAS-2 e trinta e oito DAS-1 em quatro DAS-5 e trinta e sete DAS-3." (NR)

"Art. 5º Os apostilamentos decorrentes das alterações promovidas na Estrutura Regimental do Ministério da Infraestrutura deverão ocorrer até 30 de janeiro de 2019." (NR)

"Art. 15. Este Decreto entra em vigor em 16 de janeiro de 2019." (NR)

Art. 2º Os Anexos II, III, IV e V ao Decreto nº 9.676, de 2019, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I, II, III e IV a este Decreto.

Art. 3º Fica revogado o art. 12 do Decreto nº 9.676, de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes
Tarcísio Gomes de Freitas

ANEXO I

(Anexo II ao Decreto nº 9.676, de 2 de janeiro de 2019)

"a)

UNIDADE	QTD	DENOMINAÇÃO/ CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/FCPE/FG
	3	Assessor Especial	DAS 102.5
	5	Assessor Técnico	DAS 102.3
GABINETE	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.5
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
	3	Assessor Técnico	DAS 102.3
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
Divisão	2	Chefe	FCPE 101.2
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	2	Coordenador	DAS 101.3
Cerimonial	1	Chefe	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
CONSULTORIA JURÍDICA	1	Consultor Jurídico	DAS 101.5

ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS	1	Chefe de Assessoria Especial	DAS 101.5
	2	Gerente de Projeto	DAS 101.4
	3	Assessor Técnico	DAS 102.3
	3	Assistente Técnico	DAS 102.1
ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO	1	Chefe de Assessoria Especial	DAS 101.5

SECRETARIA-EXECUTIVA	1	Secretário	NE
	1	Secretário-Executivo Adjunto	DAS 101.6
	4	Assessor Especial	DAS 102.5
	4	Assessor	DAS 102.4
	1	Diretor de Programa	DAS 101.5
	3	Gerente de Projeto	FCPE 101.4
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
	3	Assistente Técnico	FCPE 102.1
Divisão	2	Chefe	FCPE 101.2
	57		FG-1
	54		FG-2
	64		FG-3
OUVIDORIA	1	Ouvidor	FCPE 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Serviço	2	Chefe	DAS 101.1
GABINETE	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.5
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	2	Chefe	DAS 101.2
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	1	Subsecretário	DAS 101.5
Coordenação-Geral	3	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação-Geral	4	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
	2	Assessor	DAS 102.4
Coordenação	17	Coordenador	DAS 101.3
Coordenação	4	Coordenador	FCPE 101.3
Divisão	23	Chefe	DAS 101.2
Divisão	14	Chefe	FCPE 101.2
	1	Assistente	DAS 102.2
	7	Assistente	FCPE 102.2
	3	Assistente Técnico	DAS 102.1
Serviço	31	Chefe	DAS 101.1
Serviço	30	Chefe	FCPE 101.1
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E INTEGRIDADE	1	Subsecretário	DAS 101.5

b)

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
NE	6,41	1	6,41	1	6,41
DAS 101.6	6,27	5	31,35	5	31,35
DAS 101.5	5,04	23	115,92	26	131,04
DAS 101.4	3,84	43	165,12	44	168,96
DAS 101.3	2,10	51	107,10	82	172,20
DAS 101.2	1,27	42	53,34	55	69,85



DAS 101.1	1,00	46	46,00	33	33,00
DAS 102.5	5,04	5	25,20	7	35,28
DAS 102.4	3,84	17	65,28	10	38,40
DAS 102.3	2,10	12	25,20	20	42,00
DAS 102.2	1,27	34	43,18	5	6,35
DAS 102.1	1,00	29	29,00	6	6,00
SUBTOTAL 1		308	713,10	294	740,84
FCPE 101.4	2,30	39	89,70	41	94,30
FCPE 101.3	1,26	48	60,48	48	60,48
FCPE 101.2	0,76	43	32,68	56	42,56
FCPE 101.1	0,60	33	19,80	33	19,80
FCPE 102.4	2,30	2	4,60	1	2,30
FCPE 102.3	1,26	6	7,56	6	7,56
FCPE 102.2	0,76	28	21,28	28	21,28
FCPE 102.1	0,60	8	4,80	8	4,80
SUBTOTAL 2		207	240,90	221	253,08
FG-1	0,20	57	11,40	57	11,40
FG-2	0,15	54	8,10	54	8,10
FG-3	0,12	64	7,68	64	7,68
SUBTOTAL 3		175	27,18	175	27,18
TOTAL		690	981,18	690	1.021,10

"(NR)

ANEXO II

(Anexo III ao Decreto nº 9.676, de 2 de janeiro de 2019)

".....

a) DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL PARA A SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
DAS 101.1	1,00	13	13,00
DAS 102.4	3,84	7	26,88
DAS 102.2	1,27	29	36,83
DAS 102.1	1,00	23	23,00
SUBTOTAL 1		72	99,71
FCPE 102.4	2,30	1	2,30
SUBTOTAL 2		1	2,30
TOTAL		73	102,01

c)

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
DAS 101.5	5,04	3	15,12
DAS 101.4	3,84	1	3,84
DAS 101.3	2,10	31	65,10
DAS 101.2	1,27	13	16,51
DAS 102.5	5,04	2	10,08
DAS 102.3	2,10	8	16,80
SUBTOTAL 1		58	127,45
FCPE 101.4	2,30	1	2,30
SUBTOTAL 2		1	2,30
TOTAL		59	129,75

" (NR)

ANEXO III

(Anexo IV ao Decreto nº 9.676, de 2 de janeiro de 2019)

"a)

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
FCPE 101.4	2,30	1	2,30
FCPE 101.2	0,76	13	9,88
TOTAL		14	12,18

b)

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
DAS-4	3,84	1	3,84
DAS-2	1,27	13	16,51
TOTAL		14	20,35

"(NR)

ANEXO IV							
(Anexo V ao Decreto nº 9.676, de 2 de janeiro de 2019)							
".....							
CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL (a)		SITUAÇÃO NOVA (b)		DIFERENÇA (c = b - a)	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
DAS 5	5,04	-	-	4	20,16	4	20,16
DAS 4	3,84	13	49,92	-	-	- 13	- 49,92
DAS 3	2,10	-	-	37	77,70	37	77,70
DAS 2	1,27	8	10,16	-	-	- 8	- 10,16
DAS 1	1,00	38	38,00	-	-	- 38	- 38,00
TOTAL		59	98,08	41	97,86	- 18	- 0,22

" (NR)

Presidência da República

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO

Processo nº 00100.000288/2019-11
Interessado: AR CUNHA
DEFIRO o pedido de credenciamento simplificado da AR CUNHA, vinculada à AC VALID RFB--.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor-Presidente

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 21, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

A CHEFE DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SANIDADE VEGETAL DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições contidas no inciso XVI do artigo 267 e artigo 277 do Regimento Interno da Secretaria Executiva (SE/MAPA), aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018, tendo em vista o disposto o disposto na Instrução Normativa SDA nº 66, de 27 de novembro de 2006, na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, e o que consta do Processo nº 21036.000072/2019-38, resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa CAMILA DE MELO LOPES CAMPOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE AMBIENTAL - ME, sob o número BR PE 0706, CNPJ nº 18.367.712/0001-09, com sede localizada na Rua Martins Júnior, nº 50, sala A, Centro, Bezerros/PE, CEP 55.660-000, para realizar tratamentos fitossanitários com fins quarentenários em mercadorias, embalagens e suportes de madeira, na modalidade de: Tratamento Térmico (HT).

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria terá validade provisória por 01 (um) ano, conforme § 4º do Art. 1º - Anexo I - da Instrução Normativa SDA nº 66/2006, podendo ser renovado, mantido o mesmo número de credenciamento inicial, devendo a Empresa requerer a renovação por meio da apresentação de requerimento encaminhado ao Serviço de Sanidade Vegetal de Pernambuco em até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

SARA MEDEIROS DA ROCHA MELO

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

PORTARIA Nº 23, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - SR-17/RO, nomeado pela PORTARIA/INCRA/P/Nº. 828 DE 30 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de nº. 01 de 02 de Janeiro de 2017, conforme artigo 98 da Estrutura Regimental desta Autarquia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 115 do Regimento Interno desta Autarquia, aprovada pela Portaria nº. 338 de 09 de março de 2018, tendo em vista a competência conferida pelo inciso IV do anexo I da Instrução Normativa INCRA/ Nº. 62, de 21 de junho de 2010, e;

Considerando que em vistoria realizada na área abrangida pelos Projetos de Assentamento abaixo citados, foi constatado casos de abandono de parcelas, desistência de parcelas, evasão de parcelas e vendas de benfeitorias sem anuência do INCRA, conforme dispõe a Instrução Normativa nº. 71/2012, dos seguintes beneficiários: PA CAUTARINHO, localizado no município de Francisco do Guaporé/RO: Luiz Bento Silva Filho, CPF 056.914.009-91; PA MENEZES FILHO, localizado no município de Buritis/RO: Geraldo Pereira dos Santos, CPF 409.307.422-49; José Carlos dos Santos Oliveira, CPF 307.967.842-72; José Amanço Dias de Carvalho, CPF 190.593.022-49; Laurindo Ribeiro, CPF 422.454.352-49; PA RIBEIRÃO, localizado no município de Nova Mamoré/RO: Claudia da Silva Gomes, CPF 749.864.492-49;

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

ONYX DORNELLES LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

A Imprensa Nacional não possui representantes
autorizados para a comercialização de assinaturas

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152019011500002



PA RIO MADEIRA, localizado no município de Porto Velho/RO: Cleibe Alves de Almeida, CPF 441.070.992-53; Domingos Duarte dos Santos, CPF 080.328.312-15; Lucileyde Feitosa Sousa, CPF 591.860.702-15; PA RIBEIRÃO, localizado no município de Nova Mamoré/RO: Beatriz Alves da Silva, CPF 063.936.236-24; PA RONCAUTO, localizado no município de Corumbiara/RO: José Gomes de Oliveira, CPF 162.968.422-87; Maria Mendes de Souza, CPF 160.828.848-09; PA TARUMÃ, localizado no município de Vale do Paraíso/RO: Erli Aparecido Gomes, CPF 630.910.542-68; PA UNIÃO DA VITÓRIA, localizado no município de Porto Velho/RO: Arilze Meire Antonio da Silva Avelino, CPF 893.748.7832-91; Lucileni Dias Pinheiro, CPF 818.545.012-91; PA ZUMBI, localizado no município de Ouro Preto do Oeste/RO: Edson Teixeira Bastos, CPF 828.402-882-49; Luiz Guimarães dos Reis, CPF 012.306.148-26.

RESCINDIR unilateralmente e de pleno direito, com fundamento na Lei 4.504/64 - ESTATUTO DA TERRA - Lei nº. 8.629/93, e demais Institutos que regulamentam os dispositivos constitucional inerentes ao Programa de Reforma Agrária, todos os Contrato de Assentamento/Termos de Compromissos celebrados entre o INCRA e os respectivos beneficiários.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERASMO TENÓRIO DA SILVA

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 1 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga o prazo para regularização das permissões e autorizações de uso definidas na Resolução nº. 39, de 07 de novembro de 2017, cria critérios objetivos complementares e dá outras providências

Os diretores da CEAGESP Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo, constituídos pelo Diretor Presidente Sr. JOHNNI HUNTER NOGUEIRA, nomeado através da Ata da Extraordinária do Conselho de Administração nº 06/2017, de 17/02/2017 (registro JUCESP nº 267.549/17-9); Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração nº 12/2017, de 26/05/2017 (Reti-ratificação da Ata nº 06/2017) registro JUCESP nº 267.550/17-0), o Diretor Técnico Operacional Sr. LUIZ CONCILIUS GONÇALVES RAMOS, nomeado através da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração nº 12/2016, de 24/06/2016 (registrada na Junta Comercial sob o nº 489.800/16-6) e o Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. CARLOS DE ORLEANS GUIMARÃES SOBRINHO, nomeado através da Ata da Reunião da Extraordinária do Conselho de Administração nº 03/2018, de 19/02/2018 (com registro em andamento perante a JUCESP, conforme protocolo nº. 0.301.901/18-1); reunidos na Reunião de Diretoria, decidem:

Considerando o esgotamento do prazo estabelecido na Resolução nº. 39/2017, para fins de regularização das permissões e autorizações de uso;

Considerando a necessidade de continuidade das regularizações em atendimento ao V. Acórdão 2050/15;

Considerando, por fim, a necessidade de critério objetivos complementares aos definidos nas Resoluções nºs. 39/17 e 39/17-B, para o fim de atender os princípios que norteiam a administração, especialmente a impessoalidade e legalidade,, resolvem:

Art. 1º. Fica prorrogado e definido o prazo para regularização das Permissões e Autorizações de Usos descritas nas Resoluções nºs. 39/17 e 39/17-B, em 90 (noventa dias), contados da publicação da presente Resolução.

Art. 2º. Ficam criados, além dos critérios já estabelecidos nas Resoluções nºs. 39/17 e 39/17-B, para fins de análise documental dos interessados, a apresentação de habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, além de regularidade fiscal e trabalhista.

§1º. Entende-se por habilitação jurídica:

- a) cédula de identidade;
- b) Registro comercial;

c) Estatuto ou contrato social em vigor e decreto de autorização, no caso de empresa estrangeira, acompanhado de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente

§2º. Entende-se por qualificação técnica:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) Cartão ou registro de Produtor Rural

§3º. Entende-se por qualificação econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;
- b) certidão negativa de falência ou de Recuperação Judicial.

§4º. Entende-se por regularidade fiscal e trabalhista:

a) Documentos comprobatórios de inscrição em cadastros como CPF (Cadastro de Pessoas Físicas),

b) CGC (Cadastro Geral de Contribuintes)/CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica);

c) Cadastro de contribuintes estadual ou municipal;

d) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

e) Certidão de Seguridade Social e FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de

Serviço).

f) Prova de inexistência de débitos com a Justiça do Trabalho.

Art. 3º. O Departamento de Enteposto da Capital (DEPEC) notificará os empresários em regime de Permissão e Autorização de Uso, passíveis de regularização nos termos do V. Acórdão 2050/15, para no prazo de até 30 (trinta) dias apresentarem os documentos exigidos na presente Resolução e nas Resoluções nºs. 39/17 e 39/17-B.

Art. 4º. A formalização do pacto novo, será materializada por meio de instrumento Específico, através de Termo de Permissão Remunerada de Uso Qualificado TPRUQ, que conterá entre outros os itens:

I. A descrição da área ou espaço objeto da permissão remunerada de uso qualificado;

II. As obrigações e os direitos dos permissionários;

III. O prazo de vigência;

IV. A remuneração a ser paga mensalmente, a forma de atualização e revisão desse valor e os demais elementos necessários à sua efetivação;

V. Os encargos decorrentes da permissão de uso qualificado;

VI. As causas de extinção; e,

VII. A cláusula penal para as hipóteses de descumprimento.

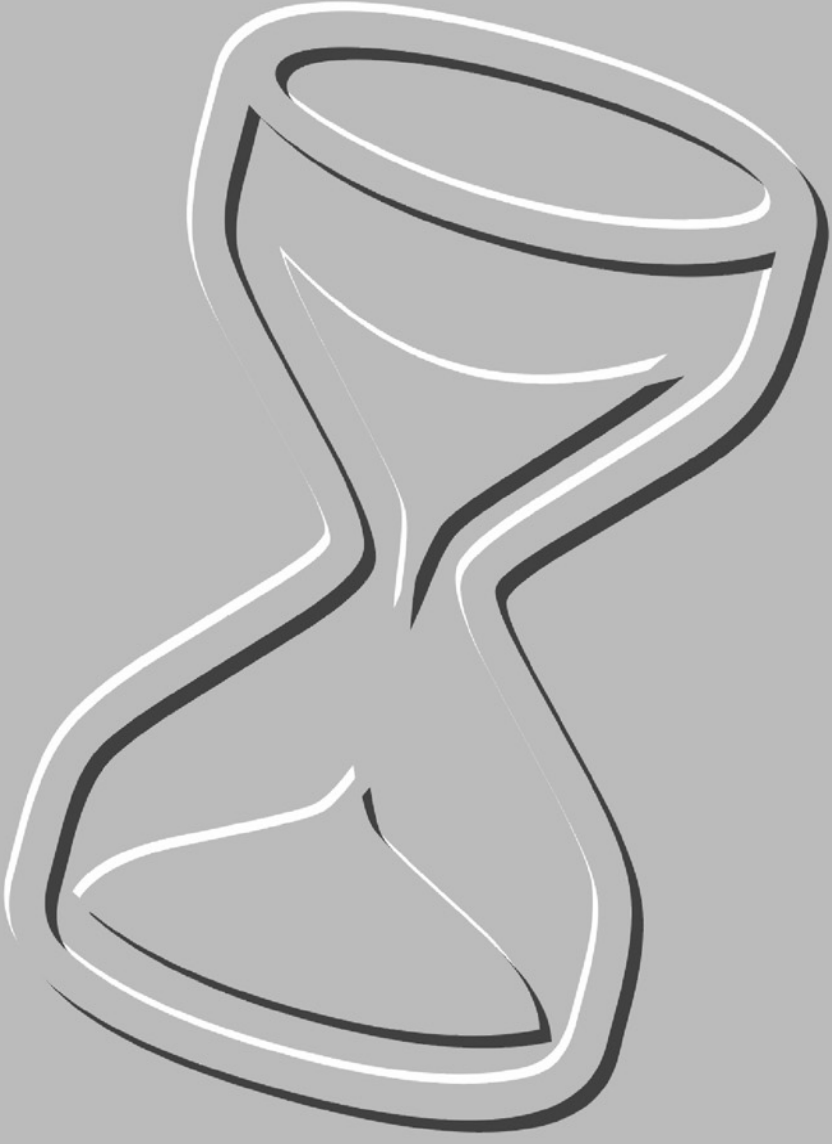
Art. 5º. A execução dos serviços descritos no artigo 4º, desta Resolução, será realizada por um Grupo de Trabalho a ser criada mediante a expedição de Portaria, com poderes específicos a serem descritos no referido ato.

Art. 6º. O recolhimento das despesas oriunda da regularização objeto desta Resolução, para fins de emissão do Termo de Permissão Remunerada de Uso Qualificada, poderá ser parcelado nos termos da Norma Operacional vigente, obedecendo um critério de razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOHNNI HUNTER NOGUEIRA
Diretor-Presidente

Uma viagem no tempo!



MUSEU DA IMPRENSA

Dedicado à preservação de publicações oficiais, maquinaria e peças relevantes para o estudo da história da imprensa no Brasil.

VISITAÇÃO:
de segunda a sexta-feira,
das 8h às 17h;
SIG - Quadra 6 - Lote 800,
Brasília-DF.



Ministério da Cidadania

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 8, de 11 de janeiro de 2019, Seção 1, p. 6:

Onde se lê: Portaria nº 1, de 10 de Janeiro de 2018

Leia-se: Portaria nº 1, de 10 de Janeiro de 2019

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 31, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Aprovar o(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)

190171 - "Translixo" De Elisa Ohtake

CNPJ/CPF: 15.128.619/0001-53

Processo: 01400000437201911

Cidade: - SP;

Valor Aprovado: R\$ 1.047.887,50

Prazo de Captação: 15/01/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: Este projeto prevê ensaio, criação, montagem e temporada do espetáculo " TRANSLIXO" direção, concepção e autoria de Elisa Ohtake. Para acriação de TRANSLIXO (títuloprovisório), Elisa Ohtake e seisintérpretes altamente criadores (Cristian Duarte, Danilo Grangheia, Georgette Fadel, Sheila Arêas) mergulharão nas junk foods e em muitos tipos de lixo -lixo nuclear, industrial, hospitalar, espacial, eletrônico, orgânico, radioativo, doméstico.

190169 - 1 festival de teatro sul catarinense

ARA PRODUCOES LTDA ME - ME

CNPJ/CPF: 10.803.650/0001-29

Processo: 01400000435201922

Cidade: - SC;

Valor Aprovado: R\$ 109.487,84

Prazo de Captação: 15/01/2019 à 29/04/2019

Resumo do Projeto: É objeto deste projeto a realização do 1º Festival cultural sul catarinense , na cidade de Araranguá SC. A programação do festival contempla atrações culturais na área, da dança, e teatro

190197 - À LUZ DA VIDA

PRODUCOES E PROMOCOES CULTURAIS REALCE LTDA ME

CNPJ/CPF: 57.659.286/0001-39

Processo: 01400000463201940

Cidade: - SP;

Valor Aprovado: R\$ 486.961,08

Prazo de Captação: 15/01/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: À Luz da Vida é um espetáculo com a proposta de sua remontagem pela Cia Realce. Criado em 1999, o espetáculo é um trabalho a partir do tema "utilização consciente da energia elétrica" e foi apresentado durante dois anos por diversas cidades da Grande São Paulo com patrocínio da Eletropaulo (pelo projeto PROCEL), realizando 600 apresentações em escolas públicas de regiões periféricas. Agora, quase 20 anos depois, o grupo deseja retomar o espetáculo, atualizando o texto e encenação por considerar que é um tema que ainda tem extrema importância. Este projeto visa realizar a circulação do espetáculo por 6 cidades do interior do estado de São Paulo (Potim, Ribeirão Branco, Capela do Alto, Vargem, Joanópolis e Elias Fausto) com 12 apresentações 12 debates (2 por cidade). Além das apresentações, serão realizados debates, contribuindo com a formação de público nestes locais e estimular ainda mais a conversa sobre o tema. A expectativa é atingir 3.000 pessoas com a circulação.

190178 - Carmen, a Grande Pequena Notável

CNPJ/CPF: 11.592.630/0001-19

Processo: 01400000444201913

Cidade: - SP;

Valor Aprovado: R\$ 1.432.208,25

Prazo de Captação: 15/01/2019 à 30/12/2019

Resumo do Projeto: Uma festa. O projeto Carmen - A Grande Pequena Notável é um espetáculo de teatro musical para o público infantil e jovem, inspirado na obra homônima de Julia Romeu e Heloísa Seixas. O livro escrito por elas e direcionado ao público infantil, foi premiado com o Prêmio FNLIJ de Melhor Livro de Não Ficção de 2015. Por tratar-se de uma obra que resgata pérolas da música popular brasileira e conta a história de uma das maiores artistas de todos os tempos para o público infanto juvenil, entendemos que torna-se de grande importância histórica e pedagógica em 2018, quando comemoraremos 90 anos que Carmen Miranda cantou pela primeira vez na rádio Roquete Pinto.

190164 - Causos do Nonno Bepe

Cleucir Sulenta

CNPJ/CPF: 627.089.379-87

Processo: 01400000430201908

Cidade: - SC;

Valor Aprovado: R\$ 79.062,06

Prazo de Captação: 15/01/2019 à 28/06/2019

Resumo do Projeto: O Projeto "Causos do Nonno Bepe" prevê a realização de uma turnê de espetáculos teatrais pelo estado de Santa Catarina, uma homenagem e um resgate histórico-social da cultura catarinense.

190185 - Corpo, Sabor e Energia

CNPJ/CPF: 06.905.765/0001-57

Processo: 01400000451201915

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Aprovado: R\$ 428.725,00

Prazo de Captação: 15/01/2019 à 30/08/2019

Resumo do Projeto: O projeto "Corpo, Sabor e Energia" pretende, através de apresentações teatrais, oficinas interativas e produção de um livro, esclarecer crianças, adolescentes, familiares e toda a comunidade, de maneira lúdica e próxima, questões ligadas às fontes de energia que sustentam nosso mundo e que alimentam nosso corpo. A energia é o ponto central que media o combustível que encontramos nos alimentos para nossa existência, bem como nos recursos naturais para o desenvolvimento de nossa sociedade. Através das apresentações culturais, temas e conceitos ligados à energia limpa e sustentabilidade permeiam o projeto.

190194 - Em Casa

EDUARDO ALMEIDA DOS SANTOS PRODUCOES

CNPJ/CPF: 15.142.299/0001-96

Processo: 01400000460201914

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Aprovado: R\$ 273.191,60

Prazo de Captação: 15/01/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: Este projeto prevê duas temporadas em 20 apresentações do espetáculo infantil "Em Casa", do Grupo Cabeça de Bola, pela cidade de São Paulo, sendo que 4 das 20 serão com acessibilidade em audiodescrição. Também, haverá a realização de bate-papos com o Grupo, após cada sessão. "Em Casa" teve sua estreia em 2017, no Teatro Laura Alvim, na cidade do Rio de Janeiro e sua segunda temporada no Teatro Maria Clara Machado, em 2018. "Uma menina brinca no espaço. Joga. Em Casa. E através desse jogo simbólico, revela-se o poder da imaginação infantil na construção de um mundo mágico-poético peculiar, em constante transformação. As fases da vida da menina-mulher são apresentadas, através da relação com personagens fantásticos. Cria-se uma atmosfera onírica onde acontecimentos cotidianos, como o banho, as modificações do corpo, a relação mãe e filho, e até mesmo trágicos, como a morte, transformam-se em grandes aventuras. Das memórias do início de toda a vida, da infância, da experiência, da CASA".

190187 - ESPETÁCULO TEATRAL - O MELHOR DO BRASIL É O BRASILEIRO - TOUR G7

CNPJ/CPF: 08.323.135/0001-08

Processo: 01400000453201912

Cidade: - DF;

Valor Aprovado: R\$ 1.308.507,75

Prazo de Captação: 15/01/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: Circulação de apresentações do Espetáculo Teatral da Companhia de Comédia G7 - O Melhor do Brasil é o Brasileiro em 10 capitais. A companhia que possui 17 anos de experiência, traz para circulação sua peça recém estreada em 2018, com amplo sucesso de público (8 mil espectadores) e sucesso de mídia, com ampla repercussão, que levará um temasuper atual e pertinente que fala com muito humor inteligente e de qualidade sobre a garra dos brasileiros levantando o astral após os últimos anos de crise. Além de sessões com preços mais acessíveis o que facilita o acesso da população, serão realizadastambém sessões gratuitas para estudantes, servidores de públicos de baixa renda e entidades beneficentes diversas, além de oficinas teatrais gratuitas.

190183 - FIS/6ª Edição - Festival Internacional de Teatro de Sombras

quase cinema produtora Ltda

CNPJ/CPF: 18.997.917/0001-78

Processo: 01400000449201946

Cidade: - SP;

Valor Aprovado: R\$ 723.914,40

Prazo de Captação: 15/01/2019 à 16/07/2019

Resumo do Projeto: O VIFIS Festival Internacional de teatro de sombras/BRASIL promove o encontro de artistas, produtores e estudiosos que pesquisam e produzem espetáculos de teatro de sombras na América Latina e no mundo. Objetiva também oferecer oportunidade aos grupos e companhias nacioanais e internacionais de apresentar o seu teatro de sombras aos moradores da cidade de Taubaté, Vale do Paraíba, interior do Estado de São Paulo, fomentando o gosto da população pelo teatro de sombras.

190179 - III FITIL - Festival Itinerante de Teatro Infantil

Joseane Nogueira Luiz

CNPJ/CPF: 076.624.426-16

Processo: 01400000445201968

Cidade: Ouro Preto - MG;

Valor Aprovado: R\$ 289.851,93

Prazo de Captação: 15/01/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: Este projeto pretende realizar a terceira edição do FITIL - Festival Itinerante de Teatro Infantil, circulando espetáculos e oficinas do repertório teatral da Cia. Lamparina em espaços públicos de cinco cidades mineiras.

190184 - MAN - Mostra de Artes Nordestinas

CAIO VINICIUS CERAGIOLI VIEIRA

CNPJ/CPF: 326.360.398-13

Processo: 01400000450201971

Cidade: - PB;

Valor Aprovado: R\$ 191.164,50

Prazo de Captação: 15/01/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: A MAN - Mostra de Artes Nordestinas é uma proposta de valorização e resistência da arte e cultura nordestinas. A mostra tem como objetivo propiciar um espaço de compartilhamento das diversas formas de expressão da região no âmbito das linguagens das artes cênicas, música, artes visuais e gastronomia. Nesta primeira edição, a MAN dará ênfase a artistas, grupos e/ou coletivos de origem paraibana, afim de fomentar a economia criativa e cultural do estado da Paraíba.

190173 - MARIO EM TRAVESSIA

Cooperativa Paulista de Teatro

CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69

Processo: 01400000439201919

Cidade: - SP;

Valor Aprovado: R\$ 540.512,50

Prazo de Captação: 15/01/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: O projeto realizará a montagem e temporada com 30 apresentações do espetáculo INÉDITO infantil Mário em Travessia. Um conteúdo que refere- se à figura de Mario de Andrade, um dos principais nomes do movimento modernista brasileiro.

190211 - MUTAÇÕES

ALEX BENTO DA SILVA

CNPJ/CPF: 22.158.444/0001-92

Processo: 01400000488201943

Cidade: - SP;

Valor Aprovado: R\$ 499.485,25

Prazo de Captação: 15/01/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: O projeto propõem a realização da criação dramatúrgica, montagem e temporada do espetáculo teatral inédito "MUTAÇÕES", uma peça livremente inspirada na obra chinesa milenar I Ching, que atualmente integra o patrimônio universal dos ensinamentos ancestrais, e é utilizado, desde a antiguidade, como guia para os mais variados assuntos que desafiam o cotidiano da humanidade.

190165 - NATAL LUZ DA CIDADE DE SORRISO

CNPJ/CPF: 08.791.800/0001-80

Processo: 01400000431201944

Cidade: - MT;

Valor Aprovado: R\$ 1.459.755,00

Prazo de Captação: 15/01/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: O Natal na cidade de Sorriso já é tradicional. Neste ano queremos surpreender a população com um natal de luzes na Praça da Juventude, com um espetáculo cênico-musical, com a colaboração da população local, fazendo com que esta ação cultural, torne-se um marco na cidade e também na região norte de Mato Grosso.

190204 - O DOENTE IMAGINÁRIO DE MOLIÈRE

CNPJ/CPF: 08.575.048/0001-30

Processo: 01400000470201941

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Aprovado: R\$ 383.637,87

Prazo de Captação: 15/01/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: Temporada e circulação do espetáculo "O Doente Imaginário" de Molière, coim tradução de João Bethncourt e direção de Jacqueline Laurence.

190192 - O GRILLO E O VAGALUME

CIA. TABLADO DAS ARTES

CNPJ/CPF: 25.052.379/0001-04

Processo: 01400000458201937

Cidade: - SC;

Valor Aprovado: R\$ 234.084,38

Prazo de Captação: 15/01/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: O presente projeto tem como objetivo a realização do espetáculo teatral intitulado "O grilo e o vagalume".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152019011500004

4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

190166 - O Homem Feio - Projeto Câmbio
CNPJ/CPF: 10.325.377/0001-74
Processo: 01400000432201999
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Aprovado: R\$ 484.611,60
Prazo de Captação: 15/01/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: A Minha Nossa Cia. de Teatro realizará a terceira etapa de seu Projeto Câmbio, proposta de intercâmbio artístico visando criar três espetáculos teatrais diferentes, nascidos do encontro da companhia com três diretores-dramaturgos: Dimis Jean Sores (de Curitiba/PR), Diogo Liberano (do Rio de Janeiro/RJ) e Vinicius de Souza (de Belo Horizonte/MG). O Homem Feio, com direção de Vinicius Souza a partir de texto inédito de Dimis Jean Sores, é inspirado em obras de Franz Kafka e Aluísio Azevedo, e traz à tona em sua dramaturgia questionamentos sobre como a sociedade lida com o que lhe é diferente. Serão, ao todo, 28 apresentações (12 em Belo Horizonte e 16 em Curitiba), com público estimado em mais de 3.000 pessoas. O projeto prevê a gratuidade dos ingressos e apresentações específicas com Audiodescrição e Libras.

190182 - O Piano da Chiquinha
CNPJ/CPF: 00.756.404/0001-00
Processo: 01400000448201900
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 697.262,50
Prazo de Captação: 15/01/2019 à 31/10/2019
Resumo do Projeto: "O Piano da Chiquinha" é um espetáculo musical infantil inédito que tem o objetivo de apresentar às crianças dados biográficos e a obra da compositora Chiquinha Gonzaga, um dos grandes nomes da música brasileira. Este espetáculo dá continuidade ao projeto "Teatro Musical Brasileiro para Crianças", que se propõe a apresentar gêneros e personalidades da MPB ao público infantil através do Teatro. O projeto começou em 2013 com a premiada Trilogia Sambinha, Bossa Novinha e Forró Miudinho e teve sequência com uma nova Trilogia iniciada em 2018 com espetáculo O Choro de Pixinguinha. "O Piano da Chiquinha" será o próximo!

190176 - Oficinas de Arte e Cultura
LETICIA MACIEL DA SILVA
CNPJ/CPF: 103.961.749-22
Processo: 01400000442201924
Cidade: - SP;
Valor Aprovado: R\$ 431.986,50
Prazo de Captação: 15/01/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O projeto "Oficinas de Arte e Cultura" foi modelado para realizar oficinas pautadas em música, cinema, pintura e escultura em escolas públicas. A divulgação ocorrerá de maneira ampla, incluindo a Internet, dando publicidade Internacional ao projeto. Ao final, terá sido estimulada a cultura nacional através de oficinas culturais de qualidade e com garantias de democratização do seu acesso ao público, além da finalidade de estimular novos artistas e criar novos espaços no segmento.

190195 - Onde está a água?
Engenheiros da Comedia Producoes - Eireli - Epp
CNPJ/CPF: 17.680.368/0001-40
Processo: 01400000461201951
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Aprovado: R\$ 137.012,29
Prazo de Captação: 15/01/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: Montagem de uma peça de teatro com o tema cuidado com a água, será apresentada por uma lenda Brasileira a Sereia Iara. Serão apresentado nas escola da rede publica das cidades do Nordeste.

190196 - ÓPERA MADAMA BUTTERFLY
GUILHERME AUGUSTO HEINEMANN GASSENFERTH
CNPJ/CPF: 29.886.669/0001-04
Processo: 01400000462201903
Cidade: Joinville - SC;
Valor Aprovado: R\$ 405.161,90
Prazo de Captação: 15/01/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: Montagem e apresentação da ópera Madama Butterfly, de Giacomo Puccini, na cidade de Florianópolis/SC.

190199 - Paixão de Cristo 2019
CRIARTE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 31.900.907/0001-30
Processo: 01400000465201939
Cidade: Garibaldi - RS;
Valor Aprovado: R\$ 524.205,00
Prazo de Captação: 15/01/2019 à 12/04/2019
Resumo do Projeto: Realizar um mega espetáculo de artes cênicas durante dois A Paixao de Cristo, no convento de Boa Ventura em Daltro Filho RS.

190174 - Projeto Cultural Caxinguelê
PEDRO BORGES FERREIRA
CNPJ/CPF: 051.158.878-00
Processo: 01400000440201935
Cidade: - SP;
Valor Aprovado: R\$ 409.488,75
Prazo de Captação: 15/01/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O projeto "Projeto Cultural Caxinguelê" foi modelado para realizar oficinas de arte, separadas em de música instrumental (instrumento, musicalização e instrumentação), dança (capoeira e dança afro) e artes cênicas. A divulgação ocorrerá de maneira ampla, incluindo a Internet, dando publicidade Internacional ao projeto. Ao final, terá sido estimulada a cultura nacional através de oficinas culturais de qualidade e com garantias de democratização do seu acesso ao público, além da finalidade de estimular novos artistas e criar novos espaços no segmento.

190175 - Scaratuja - Circulação de teatro para bebês
CNPJ/CPF: 18.197.577/0001-09
Processo: 01400000441201980
Cidade: - SP;
Valor Aprovado: R\$ 263.632,05
Prazo de Captação: 15/01/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: Circulaçãode sessões gratuitas do espetáculo para bebês "Scaratuja" em diversas cidades brasileiras. Preparação de um roteiro pedagógico para entregar nas escolas antes da ida ao espetáculo e preparação de um material para ser entregue a todos os espectadores depois do espetáculo.

190170 - She Loves Me: É Amor
Gabriel Ribeiro
CNPJ/CPF: 126.788.347-27
Processo: 01400000436201977
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 393.488,08
Prazo de Captação: 15/01/2019 à 31/08/2019
Resumo do Projeto: O projeto traz a Cia de Comédia Uz Outrus, inovando no meio teatral da Baixada Fluminense com o primeiro musical da Broadway montado de forma oficial na cidade de Nova Iguaçu no Espaço Sesc: "SHE LOVES ME: É AMOR", de autoria de Joe Masteroff, com músicas de Sheldon Harnick e Jerry Bock. O espetáculo contará com um elenco de 15 atores e atrizes que cantam, dançam, atuam e se revezam em diversos personagens dessa comédia romântica que se passa em Budapeste, nos anos 1930.

190202 - Som uma coreografia para surdos
LOBO GUARA PRODUCOES CULTURAIS LTDA
CNPJ/CPF: 31.620.088/0001-78
Processo: 01400000468201972
Cidade: - DF;
Valor Aprovado: R\$ 440.491,15
Prazo de Captação: 15/01/2019 à 31/10/2019
Resumo do Projeto: Trata-se de uma proposta de instalação artística que consiste na construção de uma estrutura em formato de uma concha sobre uma plataforma vibratória, projetada para que em especial pessoas surdas, apesar de ser destinada ao

publico em geral, possam experimentar a dança flamenca. Dentro da estrutura o expectador vai receber, através de vibrações, a música e os sons de uma coreografia criada exclusivamente para essa obra. A coreografia será projetada em uma tela no interior desse espaço. A Finalidade da obra é promover uma experiência digital/sensorial a partir de vibrações e imagens.

190177 - Trago você de volta em 7 dias
CNPJ/CPF: 916.173.678-34
Processo: 01400000443201979
Cidade: - SP;
Valor Aprovado: R\$ 422.498,97
Prazo de Captação: 15/01/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: Montagem e temporada da peça inédita "Trago você de volta em 7 dias", de Claudia Schapira.

190181 - Trilogia - Plínio Marcos
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
Processo: 01400000447201957
Cidade: - SP;
Valor Aprovado: R\$ 859.375,00
Prazo de Captação: 15/01/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: Resumo do Projeto O intuito é realizar a montagem e temporada de cada uma das seguintes obras teatrais: Dois Perdidos Numa Noite Suja, Navalha na Carne e Abajur Lilás, as três obras mais icônicas de Plínio Marcos. Homenagear os vinte anos da morte do artista que teve grande importância no panorama artístico/cultural do nosso país. Debater temáticas como: homossexualidade, marginalidade e violência de maneira realista, direta, humana e sem pudor: peculiaridades encontradas nas obras de Plínio Marcos. As composições expõem diferentes realidades do homem contemporâneo, inquietações e a poesia humana.

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
190207 - Ars Nova-Coral da UFMG na Estrada
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA
CNPJ/CPF: 18.720.938/0004-94
Processo: 01400000473201985
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Aprovado: R\$ 639.111,00
Prazo de Captação: 15/01/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O projeto "Ars Nova - Coral da UFMG na Estrada" é uma proposta de circulação nacional do coro, realizando concertos em Belo Horizonte e em quatro capitais, assim como a participação em um festival internacional, em comemoração aos 60 anos de fundação do coro. Como eixo educativo, o projeto propõe a criação dos Encontros Ars Nova de Regência Coral. Propõe ainda, como contrapartida, a realização de palestras em cada uma das cidades. Além disso, o projeto pretende divulgar compositores brasileiros e novos compositores internacionais, com ênfase em obras ainda consideradas inéditas em território brasileiro, através de escolha de repertório, divulgação e registro.

190205 - Brasil/Europa: Integrando a diversidade cultural brasileira através da música na Região Sul do Brasil
CNPJ/CPF: 522.401.420-49
Processo: 01400000471201996
Cidade: - RS;
Valor Aprovado: R\$ 127.466,14
Prazo de Captação: 15/01/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: Brasil/Europa: Integrando a diversidade cultural brasileira através da música na Região Sul do Brasil, visa levar a música da diversidade cultural brasileira à população, por meio de 13 espetáculos musicais, de 10 orquestras brasileiras das três unidades federativas, um grupo de danças folclóricas, um coral, uma dupla sertaneja, uma banda de rock and roll e rock clássico, um cantor sertanejo e uma banda popular, com participação especial de cinco expoentes da música da Europa: Orquestra Bayernkapelle, DJ Michael Maus e banda de rock and roll Die Eis Boys, da Alemanha, e Banda Konis Hupen e Duo Abendrot, da Áustria. Serão 13 espetáculos de música instrumental em espaços públicos nos três estados da Região Sul, entre julho e dezembro de 2019. As apresentações sobre a diversidade cultural brasileira, com ingressos gratuitos para todos, têm por objetivos principais o acesso do público sul-brasileiro a estes produtos culturais brasileiros e estrangeiros, ao alcance da fruição para o povo.

190209 - FARTURA 2019
ARTE PROJETO PROMOCOES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.936.419/0001-73
Processo: 01400000485201918
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Aprovado: R\$ 9.469.880,25
Prazo de Captação: 15/01/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O presente projeto pretende subsidiar a realização da programação de música instrumental e de artes cênicas do projeto Fartura 2019, que será realizado em sete cidades brasileiras.

190201 - História em Canção: Grupo Italiano Ricordo La Tradicion
BOUGANVILLE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 28.588.845/0001-69
Processo: 01400000467201928
Cidade: Porto Alegre - RS;
Valor Aprovado: R\$ 390.376,80
Prazo de Captação: 15/01/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O referido projeto, tem como objetivo, possibilitar a formação, aquisição de indumentária e circulação Grupo Italiano Ricordo La Tradición, de Caxambu do Sul, em municípios gaúchos e catarinenses.

190213 - Meu caminho até aqui
MICHEL BRUNO DA CONCEICAO FONTES SANTOS
CNPJ/CPF: 034.879.605-67
Processo: 01400000494201909
Cidade: Salvador - BA;
Valor Aprovado: R\$ 153.060,60
Prazo de Captação: 15/01/2019 à 28/12/2019
Resumo do Projeto: "Meu caminho até aqui" conjuga a criação e gravação do 1º CD de música instrumental de nome homônimo do compositor e multiinstrumentista baiano Bruno Michel, a difusão deste material por meio de pocket shows e distribuição gratuita de CD's em 10 escolas públicas e particulares de diferentes regiões de Salvador, visando o fomento e estímulo do contato de jovens do Ensino Médio com este estilo musical para auxiliar na formação de plateia para o mesmo e o lançamento oficial do produto com distribuição de CD em show gratuito, aberto ao público e transmitido ao vivo via streaming, a ser realizado em um teatro de Salvador.

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
190191 - Exposição História da Arte através da Pintura
amos moreira de oliveira
CNPJ/CPF: 100.451.618-52
Processo: 01400000457201992
Cidade: Brusque - SC;
Valor Aprovado: R\$ 610.896,00
Prazo de Captação: 15/01/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O presente projeto pretende realizar uma exposição de artes intitulada "Exposição História da Artes através da Pintura"

190162 - Iris Van Herpen - Inovação, Tecnologia, Desing, Arte e Moda
CNPJ/CPF: 27.872.415/0001-01
Processo: 01400000427201986
Cidade: - SP;
Valor Aprovado: R\$ 3.472.215,00
Prazo de Captação: 15/01/2019 à 31/12/2019



Resumo do Projeto: O presente projeto pretende realizar uma exposição internacional de artes visuais da designer internacional Iris Van Herpen, ganhadora em 2017 do prêmio mais importante das artes da Holanda. A mostra explora as criações da artista e tem como pilares o pioneirismo e a busca pela inovação e tecnologia em obras que unem design, arte e moda.

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 18 , § 1º)

190215 - GINGA - Camaçari

DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER

CNPJ/CPF: 07.952.460/0001-69

Processo: 01400000496201990

Cidade: Belo Horizonte - MG;

Valor Aprovado: R\$ 552.660,79

Prazo de Captação: 15/01/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: Preservar o Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro com o fomento da prática da capoeira entre as crianças e os jovens, este é o foco principal do projeto, que consiste na realização de oficinas de capoeira, onde serão ministradas aulas desta arte brasileira centenária e de danças folclóricas afro-brasileiras como: samba de roda, maculelê e puxada de rede, que estão intimamente ligadas nas formações das rodas de capoeira.

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)

190212 - Almanaque da beleza: 100 anos de tendência, comportamento e estética no Brasil

ANDREA JAKOBSSON ESTUDIO EDITORIAL LTDA – EPP

CNPJ/CPF: 04.295.246/0001-99

Processo: 01400000493201956

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Aprovado: R\$ 511.285,50

Prazo de Captação: 15/01/2019 à 30/11/2019

Resumo do Projeto: Publicar um livro em formato de almanaque, que conte a história ilustrada da beleza no Brasil. Serão reunidos em 100 verbetes, 100 anos de tendência, comportamento e estética que refletiram e refletem até hoje na evolução sociocultural do país. Visamos a destacar a diversidade cultural nacional expressa na pele, nos cabelos, nas unhas, na roupa e no comportamento de uma sociedade eminentemente plural.

190198 - Circuito de Artes e Juventudes 2019: 190 anos de José de Alencar

CNPJ/CPF: 07.663.719/0001-51

Processo: 01400000464201994

Cidade: Fortaleza - CE;

Valor Aprovado: R\$ 4.572.207,78

Prazo de Captação: 15/01/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: O Circuito de Artes e Juventudes 2019, com o tema "José Alencar 90 anos" se propõe a reunir uma série de ações, em forma de CIRCUITO, durante 8 (oito) meses, de maneira a mobilizar a sociedade e ampliando, de forma DESCENTRALIZADA, o seu acesso aos bens e serviços literários, artísticos e culturais, privilegiando equipamentos e espaços públicos, apoiando a produção e a expressão cultural, fortalecendo a economia criativa como eixo gerador de renda e de promoção do desenvolvimento econômico. Entre as ações do Circuito: (1) Festival Viva Iracema!; (2) Curso de extensão "Literatura Cearense" (EaD) para todo o país; (3) reedição de "Literatura Cearense", obra de referência; (4) Seminário José de Alencar 190 anos; (5) documentários em média metragem e (6) Sítio Eletrônico Circuito de Artes e Juventudes (Caju), que acolherá todo o material produzido pelo projeto, com exceção do livro e do material do curso (este, disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem).

190208 - Livro Museu, por quê não?

CNPJ/CPF: 01.179.061/0001-20

Processo: 01400000474201920

Cidade: Salvador - BA;

Valor Aprovado: R\$ 665.796,02

Prazo de Captação: 15/01/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: Publicação literária intitulada "Museu, por quê não?", produto da pesquisa realizada com o público em geral, profissionais liberais da área cultural, diretores e funcionários de museus, professores e ONG's do cenário nacional, com o objetivo de entender a razão da pouca visitação e conhecimento da população em alguns equipamentos culturais.

190190 - Livro: Elisa 50 anos de Histórias

CPM ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO ELISA TRAMONTINA

CNPJ/CPF: 89.750.376/0001-27

Processo: 01400000456201948

Cidade: Carlos Barbosa - RS;

Valor Aprovado: R\$ 169.941,41

Prazo de Captação: 15/01/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: Esta proposta cultural irá gerar um Livro de aproximadamente 160 páginas sobre a História da E.E.E.M. Elisa Tramontina, localizada no município de Carlos Barbosa/RS, contando desde a história da patrona da escola, Senhora Elisa Tramontina, importante figura no município, a criação da escola, chegando aos dias de hoje. A obra abordará principalmente os aspectos que fizeram parte da origem e formação da escola, com ênfase no desenvolvimento sócio-cultural, educacional e artístico do município.

190203 - PROJETO LITERÁRIO E CINEMATOGRAFICO MONSTRO DO SERTÃO - VOLUME 1

FABIO BERNARDES DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 516.711.905-72

Processo: 01400000469201917

Cidade: Aracaju - SE;

Valor Aprovado: R\$ 526.724,44

Prazo de Captação: 15/01/2019 à 13/12/2019

Resumo do Projeto: A proposta cultural envolve a produção e distribuição do livro "Monstro do Sertão", a produção de um média metragem de ficção sobre o livro (de 69 minutos de duração e finalizado em 4k), e, a realização de uma exposição audiovisual contendo a exibição do filme e obras relativas ao filme.

ÁREA: 9 MUSEUS E MEMÓRIA (Artigo 18 , § 1º)

190216 - MUSEU DO IPIRANGA - OBRA CIVIL DO ANEXO

CNPJ/CPF: 68.314.830/0001-27

Processo: 01400000518201911

Cidade: - SP;

Valor Aprovado: R\$ 50.916.988,01

Prazo de Captação: 15/01/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: O projeto Museu do Ipiranga - Obra Civil do Anexo prevê a execução das obras civis para a ampliação do edifício-sede do Museu Paulista da Universidade de São Paulo (também conhecido como Museu do Ipiranga), preparando-o para ser reaberto em 2022, em comemoração ao Bicentenário da Independência do Brasil. A partir do projeto básico e o orçamento elaborado pela empresa Hereñu+Ferroni Arquitetos, será efetuada a mobilização do Canteiro de Obras e a construção do novo Anexo, com a ampliação de aproximadamente 6.800 m2. O novo Anexo viabilizará a adequação do acolhimento e circulação do público, proporcionando acessibilidade universal e ainda a construção de novas áreas como auditório, sala de exposições temporárias, salas para atendimento do programa educativo, café e loja. Após as obras, o museu poderá ampliar de forma significativa a sua visitação pública, podendo passar a receber um público acima de 500.000 visitantes/ano.

190161 - Pesquisa e preservação da Cultura italiana em Arroio Trinta

C.T.I. - CENTRO DE TRADICOES ITALIANAS DE ARROIO TRINTA

CNPJ/CPF: 01.709.992/0001-93

Processo: 01400000425201997

Cidade: Arroio Trinta - SC;

Valor Aprovado: R\$ 250.700,00

Prazo de Captação: 15/01/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: Nosso projeto visa realizar pesquisa com pessoas e/ou grupos que preservam bens e expressões culturais de tradição italiana no município de Arroio Trinta, Santa Catarina, com a finalidade de registrar, preservar e difundir esses bens e manifestações culturais. Como culminância da iniciativa, queremos também realizar uma mostra cultural das expressões, saberes e fazeres registrados durante a pesquisa.

190189 - Uma Tarde no Museu

Departamento Cultural do Abrigo do Marinheiro

CNPJ/CPF: 72.063.654/0011-47

Processo: 01400000455201901

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Aprovado: R\$ 219.344,39

Prazo de Captação: 15/01/2019 à 06/12/2019

Resumo do Projeto: "Uma Tarde no Museu" é um projeto voltado para a realização de exposição de longa duração na Ilha Fiscal (Rio de Janeiro-RJ) abordando a construção, história e o papel de destaque que este espaço teve na História Brasileira. Como medida de ampliação do acesso à cultura, serão desenvolvidas visitas mediadas e atividades motivadoras destinadas a estudantes da Educação Infantil.

PORTARIA Nº 32, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Aprovar a complementação de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)

170940 - Baile do Menino Deus - Uma Brincadeira de Natal

CNPJ/CPF: 06.790.619/0001-23

Cidade: Recife - PE;

Valor Complementado: R\$ 92.000,00

Valor total atual: R\$ 1.604.200,00

PORTARIA Nº 33, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Prorrogar o prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)

170770 - 15ªFESQ - Festival de Teatro e Artes

CNPJ/CPF: 20.551.561/0001-96

Cidade: Cabo Frio - RJ;

Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019

176472 - Plano Bianual de Atividades 2018/2019 FCSB

CNPJ/CPF: 04.641.558/0001-07

Cidade: Guarapuava - PR;

Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019

184921 - POCKET SHOW MPB PARA CRIANÇAS

CNPJ/CPF: 08.381.850/0001-99

Cidade: Curitiba - PR;

Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 18 , § 1º)

178162 - Exposição Nelson Mandela: de Prisioneiro a Presidente

HANNYA MELO BOZA HELFERS

CNPJ/CPF: 033.263.383-76

Cidade: Fortaleza - CE;

Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/05/2019

149067 - Restauração da Capela Imaculada Conceição e Santa Edwiges

CNPJ/CPF: 17.404.948/0001-05

Cidade: Belo Horizonte - MG;

Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26 , § 1º)

1511133 - Tchello Oficial

Marcello Mathias Martins

CNPJ/CPF: 329.473.588-05

Cidade: - SP;

Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/07/2019

PORTARIA Nº 34, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Aprovar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)

160128 - Projeto Cultural Cais de Esperança

CNPJ/CPF: 00.526.026/0001-78

Cidade: Fazenda Rio Grande - PR;

Valor Reduzido: R\$ 21.439,00

Valor total atual: R\$ 569.998,00

PORTARIA Nº 35, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Alterar a(s) razão(ões) social(ais) do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s):



PRONAC: 164824 - CHET BAKER, Apenas um Sopro, publicado na portaria nº 0245/17 de 19/04/2017, publicada no D.O.U. em 20/04/2017.
Onde se lê: PAULO ROBERTO DE SOUZA MIKLOS - ME
Leia-se: MAGNÍFICA PRODUÇÕES LTDA.
PRONAC: 180849 - Projeto de Restauro Estação Ferroviária de Barra do Piraí, publicado na portaria nº 0243/18 de 06/04/2018, publicada no D.O.U. em 09/04/2018.
Onde se lê: HOLOS - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Leia-se: HOLOS - CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
Art. 2.º - Aprovar a(s) alteração(ões) do(s) nome(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):
PRONAC: 178596 - São Gonçalo Cultural, publicado na portaria nº 0765/17 de 15/12/2017, no D.O.U. em 18/12/2017, para Miscelânea Popular.
Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA

PORTARIA Nº 3, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria n.º 475, de 30/11/2016, e de acordo com o disposto no inciso § 2, art. 25, Anexo I, do Decreto n.º 9.238, de 15/12/2017, e com a Lei n.º 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN n.º 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I - Expedir PERMISSÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo I desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02 e Portaria SPHAN 07/88;

II - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo II desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;

III - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos e programas de pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo III desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;

IV - As autorizações para a execução dos projetos e programas relacionados nesta Portaria não correspondem à manifestação conclusiva do Iphan para fins de obtenção de licença ambiental.

V - As Superintendências Estaduais são as unidades responsáveis pela aprovação dos projetos e programas de sua competência, cujas execuções estão sendo autorizadas na presente portaria, bem como pela fiscalização e monitoramento das ações oriundas dos mesmos, com base nas vistorias realizadas a partir do cronograma do projeto, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

VI - Condicionar a eficácia das presentes autorizações, permissões e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria.

VII- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DANIELI HELENCO

ANEXO I

01- Processo n. º 01508.000960/2013-54
Projeto: Prospecção Arqueológica e Educação Patrimonial na área de implantação da PCH Boa Vista II
Arqueólogos Coordenadores: Valdir Luiz Schwengber e Josiel dos Santos
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Etnologia e Etno-História - Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Município de Turvo, Estado do Paraná
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
02- Processo n. º 01508.000431/2015-12
Projeto: Monitoramento e Educação Patrimonial na área de implantação da PCH Dois Saltos
Arqueólogos Coordenadores: Valdir Luiz Schwengber e Mariane Araújo Alves
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Etnologia e Etno-História - Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Municípios de Prudentópolis e Guamiranga, Estado do Paraná
Prazo de Validade: 12 (doze) meses

ANEXO II

01- Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: EDP Transmissão SP-MG S.A.
Empreendimento: LT 500 KV SE Cachoeira Paulista - SE
Processo nº 01450.000173/2018-20
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico da LT 500kV SE Estreito - SE Cachoeira Paulista
Arqueóloga Coordenadora: Ana Lucia Herberts
Apoio Institucional: Centro de Arqueologia Annette Laming Empereire - CAALE - Prefeitura de Lagoa Santa
Área de Abrangência: Municípios de Ibiraci, Cássia, Passos, Bom Jesus da Penha, Muzambinho, Juruaia, Nova Resende, Cabo Verde, Monte Belo, Campestre, Divisa Nova, Poço Fundo, Pouso Alegre, Espírito Santo do Dourado, Ipuina, Cachoeira de Minas, São Sebastião da Bela Vista, Santa Rita do Sapucaí, Brasópolis, Piranguinho, Piranguçu, Itajuba, Wenceslau Braz e Delfim Moreira, Estado de Minas Gerais e Municípios de Guaratinguetá, Piquete, Lorena e Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo
Prazo de Validade: 06 (seis) meses

ANEXO III

01-Enquadramento IN: Nível II
Empreendedor: Prefeitura Municipal de Paraty
Empreendimento: Revitalização do Bairro Patitiba e Rua Presidente Pedreira com Drenagem, Pavimentação e Calçada
Processo nº 01428.900008/2017-76
Projeto: Acompanhamento Arqueológico Obras de Revitalização da Patitiba
Arqueólogo Coordenador: Filipe André do Nascimento Coelho
Arqueóloga de Campo: Anny Larissa Leite
Área de Abrangência: Município de Paraty, Estado do Rio de Janeiro
Prazo de Validade: 14(catorze) meses
02- Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Ipê Orlândia Agropecuária Ltda
Empreendimento: Aterro de Resíduos Inertes e da Construção Civil
Processo n. º 01506.006888/2017-12
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área do Aterro de Resíduos Inertes e da Construção Civil
Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani
Arqueólogo de Campo: Job Lobo
Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano - Prefeitura de Jahu

Área de Abrangência: Município de Orlândia, Estado de São Paulo
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
03- Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Rio Bonito Embalagens LTDA
Empreendimento: CGH Salto Coschinhaki
Processo n. º 01508.000904/2017-43
Projeto: Programa de Monitoramento Arqueológico na Área de Implantação da CGH Salto Coschinhaki
Arqueólogo Coordenador: Valdir Luiz Schwengber
Arqueólogo de Campo: Luciana de Souza Santos
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Etnologia e Etno-História - Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Municípios de Pitanga e Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná
Prazo de Validade: 15 (quinze) meses
04- Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: EBER BIO- Energia e Agricultura Ltda
Empreendimento: Linha de Transmissão 138kV SE EBER
Processo n. º 01516.000217/2018-18
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico nas áreas da Linha de Transmissão 138kV SE EBER
Arqueólogo Coordenador: Mozart Martins de Araújo Júnior
Arqueólogo de Campo: Ricardo Augusto Silva Nogueira
Apoio Institucional: Museu Goiano Zoroastro Artiaga - Governo do Estado de Goiás
Área de Abrangência: Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 66, de 01 de novembro de 2018, Seção 1, Anexo V, página 20, Autorização nº 25, publicada no DOU de 5-11-2018, leia-se: "Arqueólogo de Campo: "Leonel Brizola Marques Vieira Júnior".

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 110-E, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO SUBSTITUTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 262-E, publicada em D.O.U. em 30/08/2017 e alterada pela Portaria nº 344-E, publicada em D.O.U. em 16/11/2017; e em cumprimento ao disposto na Lei n o 8.685, de 20 de julho de 1993, na Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, no Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar a análise complementar dos projetos audiovisuais, para o qual as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

18-0765 ME DEIXA DANÇAR.
Processo: 01416.010576/2018-01
Proponente: WRITE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 07.627.467/0001-05
Valor total aprovado: de R\$ 4.001.800,00 para R\$ 4.470.439,36
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00
Banco: 001 - agência: 3324-3 conta corrente: 25986-1
Prazo de captação: até 31/12/2022.
16-0426 BRICHOS 3 - MEGAVIRUS.
Processo: 01416.001455/2016-07
Proponente: TECNOKENA AUDIOVISUAL E MULTIMIDIA EIRELI.
Cidade/UF: Curitiba / PR
CNPJ: 02.585.713/0001-90
Valor total aprovado: de R\$ 5.500.627,20 para R\$ 1.999.700,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 4.000.000,00 para R\$ 899.700,00
Banco: 001 - agência: 3511-4 conta corrente: 30510-3
Prazo de captação: até 31/12/2019.
18-0736 A VIDA DO PAPAÍ NOEL.
Processo: 01416.009782/2018-61
Proponente: OKNA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.
Cidade/UF: Porto Alegre / RS
CNPJ: 08.267.476/0001-03
Valor total aprovado: R\$ 5.031.300,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 779.735,00
Banco: 001 - agência: 3537-8 conta corrente: 29070-X
Prazo de captação: até 31/12/2019.
18-0368 OS SZAFIRS - 2ª TEMPORADA.
Processo: 01416.006762/2018-38
Proponente: MEDIALAND PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 08.346.159/0001-74
Valor total aprovado: de R\$ 2.999.916,80 para R\$ 2.975.116,80
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 2.849.920,96 para R\$ 2.826.360,96
Banco: 001 - agência: 1195-9 conta corrente: 40882-4
Prazo de captação: até 31/12/2021.
16-0680 ARTERIA CHINA.
Processo: 01416.007088/2016-47
Proponente: PERIGO FILMES LTDA ME.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 14.009.499/0001-02
Valor total aprovado: de R\$ 1.212.930,50 para R\$ 1.170.466,06
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 844.930,00 para R\$ 481.124,03
Banco: 001 - agência: 3386-3 conta corrente: 25658-7
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 300.000,00
Banco: 001 - agência: 3386-3 conta corrente: 25659-5
Prazo de Captação: até 31/12/2019.
18-0375 DESAFIO DE TALENTOS.
Processo: 01416.006813/2018-21
Proponente: CINEFILM PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA ME.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 09.193.471/0001-38
Valor total aprovado: de R\$ 1.910.707,70 para R\$ 1.683.345,05
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.815.172,31 para R\$ 1.599.177,80
Banco: 001 - agência: 1526-1 conta corrente: 26873-9
Prazo de Captação: até 31/12/2021.
Art. 2º Aprovar a análise complementar do projeto audiovisual e alterar o prazo de captação, para qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos artigos indicados.
18-0506 O CLUBE DAS MULHERES DE NEGÓCIOS.
Processo: 01416.008675/2018-15
Proponente: GLAZ ENTRETENIMENTO S.A.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 02.140.164/0001-40



Valor total aprovado: R\$ 8.250.000,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 62.750,00
Banco: 001 - agência: 3324-3 conta corrente: 26083-5
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.500.000,00
Banco: 001 - agência: 3324-3 conta corrente: 25928-4
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.500.000,00
Banco: 001 - agência: 3324-3 conta corrente: 25930-6
Prazo de captação: até 31/12/2019.
Art. 3º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos e realizar a revisão orçamentária do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos artigos indicados.
17-0712 NO GOGÓ DO PAULINHO.
Processo: 01416.027435/2017-39
Proponente: CAMISA LISTRADA LTDA.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 03.987.306/0001-71
Valor total aprovado: de R\$ 8.000.000,00 para R\$ 7.955.555,56
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 600.000,00 para R\$ 55.555,56
Banco: 001 - agência: 2909-2 conta corrente: 49408-9
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 767.613,41
Banco: 001 - agência: 2909-2 conta corrente: 49407-0
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.232.386,59
Banco: 001 - agência: 2909-2 conta corrente: 49410-0
Prazo de captação: até 31/12/2019.
Art. 4º Aprovar o redimensionamento de valores do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos artigos indicados.
17-0494 ALTO LEBLON - SEASON 2.
Processo: 01416.023909/2017-73
Proponente: PLANO GERAL FILMES E VÍDEOS LTDA.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 06.023.805/0001-37
Valor total aprovado: R\$ 2.265.560,00 para R\$ 2.520.554,23
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 4.050,98
Banco: 001 - agência: 3519-X conta corrente: 23457-5
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 2.148.231,02 para R\$ 2.390.475,54
Banco: 001 - agência: 3519-X conta corrente: 23458-3
Prazo de captação: até 31/12/2020.
Art. 5º Este Despacho Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CAMPOS BARCELOS

RETIFICAÇÃO

No Despacho Decisório nº 3579-E de 13/12/2018, publicada no DOU nº. 240 de 14/12/2018, Seção 1, página 11, em relação ao projeto "18-1000 HUMBERTO MAURO - DISTRIBUIÇÃO", para considerar o seguinte:
Onde se lê:
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 100.000,00
Leia-se:
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 182.950,00.

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 9.416, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo nº 53500.054614/2018-74. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PLANETA TERRA FM LTDA, CNPJ 03.726.678/0001-44, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Cascavel/PR.

DAVISON GONZAGA DA SILVA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 9.588, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

Processo nº 53500.055159/2018-24. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL ALTO PARANAIBA, CNPJ 23.089.402/0001-00, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, utilizando tecnologia digital, na localidade de Patos de Minas/MG.

DAVISON GONZAGA DA SILVA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 9.594, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

Processo nº 53500.055211/2018-42. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO LAGES LTDA, CNPJ 83.012.013/0001-08, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Urupema/SC.

DAVISON GONZAGA DA SILVA
Superintendente
Substituto

ATOS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº 9.966 Processo nº 53500.057261/2018-64. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ 43.665.629/0001-63, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Vitória/ES.

Nº 9.967 Processo nº 53500.057262/2018-17. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ 43.665.629/0001-63, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de São Cristóvão/SE.

Nº 9.968 Processo nº 53500.057263/2018-53. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ 43.665.629/0001-63, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Jundiá/SP.

DAVISON GONZAGA DA SILVA
Superintendente
Substituto

ATOS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº 9.981 Processo nº 53500.057362/2018-35. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO LAGES LTDA, CNPJ 83.012.013/0001-08, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Guaramirim/SC.

Nº 10.006 Processo nº 53500.057435/2018-99. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO PONTA PORA LTDA, CNPJ 24.612.251/0001-95, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, utilizando tecnologia digital, na localidade de Ponta Porã/MS.

DAVISON GONZAGA DA SILVA
Superintendente
Substituto

ATOS DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº 10.021 Processo nº 53500.057595/2018-38. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO JOAO PAULO II, CNPJ 50.016.039/0001-75, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Autazes/AM.

Nº 10.053 Processo nº 53520.007952/2018-89. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à DIRETRIX - COMERCIO E INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.188.955/0001-63, associada à autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia.

Nº 10.086 Processo nº 53500.057816/2018-78. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A, CNPJ 45.039.237/0001-14, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Águas de Lindóia/SP.

Nº 10.087 Processo nº 53500.057817/2018-12. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO JOAO PAULO II, CNPJ 50.016.039/0001-75, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Agudos/SP.

Nº 10.088 Processo nº 53500.057818/2018-67. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SPRING TELEVISAO S.A., CNPJ 16.936.928/0001-12, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Araçatuba/SP.

Nº 10.089 Processo nº 53500.057819/2018-10. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, utilizando tecnologia digital, na localidade de Assis/SP.

Nº 10.090 Processo nº 53500.057820/2018-36. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RADIO E TVS EDUCATIVAS, CNPJ 61.914.891/0001-86, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Avaré/SP.

DAVISON GONZAGA DA SILVA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 10.091, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Processo nº 53500.057822/2018-25. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RADIO E TVS EDUCATIVAS, CNPJ 61.914.891/0001-86, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Barra Bonita/SP.

DAVISON GONZAGA DA SILVA
Superintendente
Substituto

ATOS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº 10.326 Processo nº 53500.055710/2018-30. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, associada à Autorização para explorar o Serviço Telefônico Fixo Comutado.

Nº 10.328 Processo nº 53524.006210/2018-04. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à OI S.A., CNPJ/MF nº 76.535.764/0321-85, associada à Autorização para explorar o Serviço Telefônico Fixo Comutado.

Nº 10.330 Processo nº 53500.014962/2015-66. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à M R DIAS ELETRONICA ME, CNPJ/MF nº 06.225.245/0001-01, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

Nº 10.341 Processo nº 53500.057477/2018-20. Expede autorização à M E M TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 30.613.526/0001-08, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.
Nº 10342 Processo nº 53500.035972/2018-88. Expede autorização à JULIO CEZAR ROSA DA SILVA, CNPJ/MF nº 27.322.945/0001-86, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 10.344 Processo nº 53500.058499/2018-15. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV JANGADEIRO LTDA, CNPJ 11.743.564/0001-30, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de Camocim/CE.

DAVISON GONZAGA DA SILVA
Superintendente
Substituto

ATOS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº 10.353 Processo nº 53500.058559/2018-91. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV JANGADEIRO LTDA, CNPJ 11.743.564/0001-30, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de Aracati/CE.

Nº 10.354 Processo nº 53500.058560/2018-16. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV JANGADEIRO LTDA, CNPJ 11.743.564/0001-30, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de Crateús/CE.

Nº 10.355 Processo nº 53500.058561/2018-61. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV JANGADEIRO LTDA, CNPJ 11.743.564/0001-30, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de Canindé/CE.

Nº 10.356 Processo nº 53500.058562/2018-13. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV JANGADEIRO LTDA, CNPJ 11.743.564/0001-30, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de Iguatu/CE.

Nº 10.357 Processo nº 53500.058563/2018-50. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV JANGADEIRO LTDA, CNPJ 11.743.564/0001-30, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de Tauá/CE.

DAVISON GONZAGA DA SILVA
Superintendente
Substituto



ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2019

Nº 108 Processo nº 53500.056641/2018-81. Expede autorização à REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 21.026.416/0001-59, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 110 Processo nº 53500.053205/2018-51. Expede autorização à VOLUY TELECOM EIRELI, CNPJ/MF nº 28.546.678/0001-93, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 119 Processo nº 53500.052583/2018-17. Expede autorização à ROMA SAT TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 31.364.863/0001-71, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas.

DAVISON GONZAGA DA SILVA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 214, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza MENDLOC COMERCIO SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.129.464/0001-72, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Campinas/SP, no período de 15/01/2019 a 15/03/2019.

DAVISON GONZAGA DA SILVA
Superintendente
Substituto

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DE 11 DE JANEIRO DE 2019

11ª Relação de Distribuição de Cota Para Importação - LEI 8.010/90

PROCESSO	ENTIDADE	VALOR US\$
0002/1990	Universidade Federal de São Paulo	3.620,00
0003/1990	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa	271.614,36
0007/1990	Fundação Universitária José Bonifácio	1.305,00
0008/1990	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo	34.099,12
0014/1990	Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária	34.950,00
0015/1990	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	3.963,94
0016/1990	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	2.612,00
0019/1990	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	5.890,41
0020/1990	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	2.793,14
0021/1990	Universidade Federal de Minas Gerais	4.548,40
0027/1990	Universidade Federal do Rio de Janeiro	6.593,52
0045/1990	Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa	57.221,59
0066/1990	Fund. da UFPR para o Desenvolv. da Ciência, Tecnologia e Cultura	1.287.992,47
0069/1990	Universidade Federal do Paraná	24.678,56
0087/1990	Universidade Federal de Santa Maria	122.686,93
0102/1990	Fundação Norte Rio Grandense de Pesquisa e Cultura	19.892,00
0103/1990	Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de PE	97.092,00
0134/1990	Fundação Gorceix	77.811,97
0135/1990	Fundação Butantan	3.547.287,03
0143/1990	Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz	57.655,83
0160/1990	Fundação Arthur Bernardes	199.018,04
0231/1991	Fundação Parque Tecnológico da Paraíba	3.000,00
0247/1991	Fundação Universidade do Vale do Itajaí/UNIVALI	12.580,00
0311/1992	Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa	3.052,25
0337/1992	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre	80.575,84
0355/1992	Associação das Pioneiras Sociais	36.618,85
0372/1992	Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão	4.542,41
0456/1993	FACV/Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo	46.997,00
0466/1993	Fund. para o Incremento da Pesq. e do Aperfeiçoamento Industrial	41.343,65
0520/1993	Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	39.002,73
0534/1993	Fund. Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos	2.874,04
0585/1994	CNEN/Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear	5.139,30
0590/1994	Instituto de Química de São Carlos	79,00
0625/1995	Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia	3.370,00
0693/1997	Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais/ CNPEM	621.601,66
0712/1997	Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos	1.156,00
0729/1998	Fundação do Ensino da Engenharia em Santa Catarina	16.559,43
0742/1998	Fundação Amazônica de Defesa da Biosfera	620,00
0750/1998	Faculdades Católicas/PUC-Rio	58.595,13
0760/1999	Funda. para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde	104.281,51
0772/2000	Fundação Espírito Santense de Tecnologia	95.530,47
0782/2000	Instituto de Biologia Molecular do Paraná	4.270,90
0812/2001	Rede Nacional de Ensino e Pesquisa	2.100,00
0838/2001	Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF	35.371,42
0981/2006	Fundação Cultural de Fomento a Pesquisa, Ensino e Extensão	76.866,24
0982/2006	Fundação de Apoio Universitário	12.491,09
1012/2007	Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural	118.000,00
1049/2008	Universidade Estadual de Goiás	46.382,60
1120/2010	Centro de Inovações CSEM Brasil	623,50
1123/2010	Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica	163.899,24
1183/2012	Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS	1.228,55

CLAUDIO DA SILVA LIMA
Diretor
Substituto

DESPACHO DE 9 DE JANEIRO DE 2019

2ª Relação de Cancelamento de Cota Para Importação - LEI 8.010/90

PROCESSO	ENTIDADE	VALOR US\$
0003/1990	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa	-61.243,88
0007/1990	Fundação Universitária José Bonifácio	-116.374,90
0135/1990	Fundação Butantan	-544.000,00
0158/1990	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão	-27.135,71
0207/1991	Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais	-645.733,30
0534/1993	Fund. Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos	-998.426,05
0693/1997	Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais	-374.652,80
0782/2000	Instituto de Biologia Molecular do Paraná	-38.250,00
1123/2010	Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica	-4.036.302,48

CLAUDIO DA SILVA LIMA
Diretor
Substituto

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

PORTARIA Nº 6.141-SEI, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Portaria nº1.862, de 6 de abril de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº01250.060426/2018-71, resolve:

Art. 1º Consignar à RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DA BAHIA LTDA., autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de Juazeiro/BA, o canal 24 (vinte e quatro), correspondente à faixa de frequência de 530 a 536 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

DESPACHO Nº 2.298-SEI, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, Portaria n.º 2.771, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 29 de maio de 2017, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.028799/2018-57, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 26358/2018/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 21 de maio de 2018, da frequência 870 KHz, outorgada à Empresa de Comunicação Sampaio Ltda., para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Palmeira dos Índios, estado de Alagoas.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 2.287-SEI, DE 04 DE DEZEMBRO 2018

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.063572/2018-58, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da RÁDIO E TV BANDEIRANTES DE CAMPINAS LTDA, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, no município de TAPIRATIBA, estado de São Paulo, com possibilidade de utilização do canal digital 16 (dezesesseis) a partir do desligamento do sinal analógico na localidade, nos termos da Nota Técnica nº 26258/2018/SEI-MCTIC.

ALEXANDRE MIRANDA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS

DESPACHO Nº 2.421-SEI, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.044683/2017-84, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, no município de DOURADOS, estado do MATO GROSSO DO SUL, utilizando o canal digital nº 26 (vinte e seis), em substituição ao canal 54 (cinquenta e quatro), nos termos da Nota Técnica nº 27576/2018/SEI-MCTIC.

ALEXANDRE MIRANDA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS



Ministério da Defesa

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 114/SEORI/SG-MD, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, designado pela Portaria nº 4.638/SEORI-MD, de 27 de dezembro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, inciso XII, do Anexo I do Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, cumulado com o art. 10, § 1º, da Portaria Normativa nº 2.532/MD, de 31 de agosto de 2011, considerando o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 60583.002967/2018-81, resolve:

Art. 1º Fixar, na forma do Anexo desta Portaria, as metas institucionais da administração central do Ministério da Defesa para o 9º Ciclo de Avaliação de Desempenho, período compreendido entre 4 de dezembro de 2018 e 3 de dezembro de 2019, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (GDPGPE).

Art. 2º O índice de desempenho das metas de que trata esta Portaria será aferido mediante a apuração da razão entre as metas atingidas e as metas previstas para o ciclo, multiplicadas por cem, até o limite de cem pontos percentuais.

Art. 3º O resultado da avaliação das metas institucionais será aferido com base na média aritmética dos índices de desempenho das metas, medidos em pontuação de zero a cem pontos.

Art. 4º Caberá à Secretaria de Orçamento e Organização Institucional o monitoramento semestral e anual do cumprimento das metas especificadas no Anexo desta Portaria, bem como a consolidação dos respectivos resultados.

§ 1º O nível de cumprimento das metas institucionais será aferido pelas unidades administrativas elencadas no Anexo desta Portaria, devendo os resultados ser encaminhados à Secretaria de Orçamento e Organização Institucional até 15 de julho de 2019, para fins de acompanhamento semestral das metas.

§ 2º As unidades administrativas deverão encaminhar os resultados referentes à apuração final do desempenho das metas institucionais à Secretaria de Orçamento e Organização Institucional até 15 de janeiro de 2020.

§ 3º As metas fixadas por esta Portaria poderão ser revistas a qualquer tempo, na hipótese de superveniência de fatores que influenciem significativa e diretamente a sua consecução, desde que a unidade administrativa correspondente não tenha dado causa a tais fatores.

Art. 5º Para efeito de pagamento da gratificação a que se refere o art. 1º desta Portaria, a Secretaria de Orçamento e Organização Institucional encaminhará à Gerência de Gestão de Pessoas do Departamento de Administração Interna, até 22 de janeiro de 2020, o resultado final da apuração das metas institucionais do 9º Ciclo de Avaliação de Desempenho.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO PORTELLA DE AMORIM

ANEXO

METAS INSTITUCIONAIS COM IMPACTO NO CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PLANO GERAL DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO (GDPGPE)
9º CICLO AVALIATIVO

UNIDADE ADMINISTRATIVA	METAS INSTITUCIONAIS
SEPEDS	1.Realizar 100% na organização das competições escolares das Forças Armadas.
	2.Realizar quatro Operações do Projeto Rondon.
	3.Realizar o XVI Congresso Acadêmico sobre Defesa Nacional (CADN).
	4.Realizar duas reuniões da Comissão dos Serviços de Saúde das Forças Armadas.
	5.Realizar duas reuniões da Comissão de Assistência Social das Forças Armadas.
	6.Realizar duas reuniões da Comissão de Biossegurança do Ministério da Defesa (CBio-MD).
SEORI	1.Tramitar pelo menos 80% dos atos de pessoal no DEADI em período igual ou inferior a 6 dias úteis.
	2.Capacitar pelo menos 410 servidores e militares.
	3.Atender pelo menos 93% das solicitações de material de consumo e permanente.
	4.Disponibilizar os Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) em 95% das horas no mês.
	5.Disponibilizar o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) 97% das horas no mês.
	6.Disponibilizar a internet 97% das horas no mês.
	7.Disponibilizar o e-mail 97% das horas no mês.
	8.Manter 95% a avaliação de satisfação dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) classificados como "ótimo" e "bom."
	9.Regulamentar, no âmbito do Ministério da Defesa, as alterações orçamentárias.
	10.Atualizar mensalmente as informações orçamentárias no Portal do Ministério da Defesa na internet.
SEPROD	1.Construir uma base de dados econômica com dados financeiros das empresas de interesse do Ministério da Defesa.
	2.Elaborar trimestralmente o boletim do panorama econômico para o Ministério de Defesa.
	3.Promover a participação de 20% das empresas estratégicas de defesa nos seminários sobre comércio exterior e/ou investimentos na Base Industrial de Defesa (BID).
	4.Liderar dez processos anuais de negociação para obtenção de linhas oficiais de financiamento entre Empresas de Defesa (ED), Empresas Estratégicas de Defesa (EED) e demais empresas que produzam bens e serviços de emprego militar junto aos bancos credores.
	5.Alterar diretrizes de pelo menos um Fundo Constitucional de Financiamento, a fim de permitir financiamentos de projetos de defesa.
	6.Promover a divulgação da Estratégia de Financiamento e Investimento para a Base Industrial de Defesa, em pelo menos dez eventos institucionais por ano.
	7.Prestar o apoio necessário e participar da LAAD Security - Feira Internacional de Segurança Pública e Corporativa.
	8.Participar de pelo menos uma reunião com representantes de segmentos afetos a Indústria de Defesa, tais como Federações das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), do Rio de Janeiro (FIRJAN), de Minas Gerais (FIEMG), do Rio Grande do Sul (FIERGS), do Paraná (FIEP), de Pernambuco (FIEPE) e Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança (ABIMDE), com o intuito de divulgar as ações do Ministério da Defesa no processo de reorganização da Base Industrial de Defesa.
	9.Participar, acompanhado da ABIMDE, dos eventos na área de defesa.
	10.Participar de forma efetiva de reuniões com países amigos interessados em fomentar as negociações de comércio na área de Produtos de Defesa (PRODE), visando ao incremento das exportações da BID brasileira.
	11.Transformar o Núcleo de Financiamentos, Garantias, Concessões e Restruturação de Empresas de Interesse Estratégico do Ministério da Defesa (NUFIN) em Departamento de Financiamentos e Economia de Defesa (DEPFIN).
	12.Apoiar as atividades nacionais sobre os projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) e produtos de interesse da Defesa;
	13.Apoiar as reuniões e visitas de grupos de trabalho bilaterais ou conjuntos sobre os projetos de CT&I de interesse da Defesa.
	14.Prover e acompanhar o acesso das Forças Armadas às normas técnicas e publicações, nacionais e internacionais.
	15.Viabilizar a execução de programas mobilizadores e de projetos inovadores de interesse da Defesa.
	16.Participar em atividades nacionais e internacionais relacionadas a tecnologias estratégicas, sensíveis de interesse da Defesa.
	17.Participar dos foros, conselhos, comitês e grupos de trabalho relacionados às áreas de CT&I de interesse da Defesa.
	18.Avaliar ao longo do exercício financeiro trinta e seis Empresas cadastradas como EED/ED ou potenciais EED/ED.
	19.Participar de atividades regulares promovidas pelas Confederações das Indústrias de Defesa (COMDEFESA) e conselhos da BID.
	20.Integrar cinco comitivas em eventos de Feiras Internacionais de interesse da BID.
	21.Participar de reuniões bilaterais de acordos de cooperação na área da Indústria de Defesa.
	22.Realizar três Fóruns da Indústria de Defesa (FID).
CENSIPAM	1.Manter em pleno funcionamento 36 equipamentos otimizadores de tráfego da banda satelital.
	2.Implantar 80% da infraestrutura do segmento terrestre de duas estações multissatelitais para recepção e armazenamento de telemetria de satélite de observação da Terra (AmazôniaSAR).
	3.Expandir para 23 municípios o monitoramento hidrometeorológico (SipamHidro).
DPCN	1.Levantar as necessidades de recursos junto às Forças necessários à execução das obras e serviços inerentes às atividades relativas ao desenvolvimento da região de atuação do Programa Calha Norte, realizando 600 atendimentos necessários ao repasse de recursos às Forças.
	2.Celebrar convênios com Estados e Municípios para aplicação dos recursos do Programa Calha Norte e acompanhar a sua execução física, realizando 9.000 atendimentos necessários a celebração de convênios para a área de atuação do Programa Calha Norte.
	3.Executar as atividades relacionadas com a execução orçamentária e financeira do Programa Calha Norte, incluindo recursos recebidos de descentralização, realizando 4.500 atendimentos necessários a transferências voluntárias de recursos para a área de atuação do Programa Calha Norte.
	4.Planejar, coordenar, orientar, acompanhar e fiscalizar a execução das obras de engenharia e as atividades de análise das prestações de contas dos convênios celebrados, realizando 6.000 atendimentos necessários à execução de obras e 7.000 atendimentos necessários à execução e análise de prestação de contas.
IBED	1.Coordenar e participar dos Diálogos de Defesa.
	2.Coordenar e participar dos Simpósio de Segurança Regional Europa-América do Sul.
	3.Coordenar o Seminário do Livro Branco de Defesa.
	4.Coordenar o Programa de Serviço Voluntário.
	5.Coordenar o Seminário das Encomendas do Programa Álvaro Alberto.
	6.Participar da Abertura do Projeto Rondon.
	7.Participar da Aula Magna do Ministro de Estado da Defesa no curso Superior de Defesa.
	8.Participar do Seminário Pró-Defesa.
	9.Participar da Feira LAAD Defence & Security, LAAD 2019 - Feira Internacional de Defesa e Segurança.
	10.Participar do Seminário de Estudos de Defesa para o Setor de Defesa.



	11.Participar da Reunião da Comissão Permanente de Estudos de Defesa.
	12.Participar do XVI Congresso Acadêmico sobre Defesa Nacional.
	13.Participar do Forte de Copacabana Internacional Securty Conference.
	14.Participar do 4º Congresso dos Programas de Pós-Graduação das Forças Armadas e da Escola Superior de Guerra.
	15.Participar de atividades nacionais e internacionais na área da Defesa.
	16.Participar de visitas Institucionais às Escolas Militares e universidades federais e estaduais.
	17.Apoiar os eventos nacionais de interesse da Defesa.
EMCFA	1.Atender 100% dos pedidos de planos de frequência do segmento espacial do SISCOMIS por meio do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas (SGDC).
	2.Apoiar tecnicamente o emprego do Sistema Militar de Comando e Controle (SISMC²), por meio do Sistema de Comunicações Militares por Satélite (SISCOMIS) e da Rede Operacional de Defesa (ROD).
	3.Realizar pelo menos uma Reunião do Conselho Diretor do SISMC².
	4.Participar da Reunião de Inteligência com o Centro de Inteligência das Forças Armadas (CIFAS) da Espanha.
	5.Atender aos Pedidos de Cooperação de Ensino (PCE) da Escola Superior de Guerra (ESG), da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), da Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica (ECEMAR) e Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx).
	6.Participar de Operações e Exercícios Conjuntos compondo a equipe da CHOC/EMCFA.
	7.Participar do XX Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto.
	8.Participar do Workshop de Defesa, da Comissão de Cartografia Militar (COMCARMIL) e da Comissão de Meteorologia Militar (COMETMIL).
	9.Participar do XXI Simpósio de Aplicações Operacionais em Áreas de Defesa (SIGE).
	10.Participar do Encontro de Guerra Eletrônica de Defesa.
	11.Realizar manutenção preventiva e corretiva nos terminais do Portal de Inteligência Operacional (PIOp) nos Comandos Militares de Área do Exército (Plano de Substituição de Placas Criptográficas).
	12.Participar do XXII Congresso Sulamericano de Inteligência Estratégica (CSIE) e SURNET.
	13.Participar da VIII Comissão Binacional Fronteiriça (COMBIFRON) com a Colômbia.
	14.Realizar a I Comissão Binacional Fronteiriça (COMBIFRON) com a Peru.
	15.Participar da Reunião Bilateral de Inteligência com a Argentina.
	16.Participar da Reunião Bilateral de Inteligência com o Chile.
	17.Participar da Reunião Bilateral de Inteligência com o México.
	18.Realizar visita de coordenação ao J2/USSOUTHCOM.
	19.Realizar Inspeção de Segurança Orgânica em pelo menos uma Aditâncias de Defesa no exterior.
	20.Realizar pelo menos três Reuniões do Conselho Consultivo do Sistema de Inteligência de Defesa (CONSECON/SINDE).
	21.Realizar o planejamento e a execução do Exercício Conjunto de Apoio à Defesa Civil - ECADEC 2019.
	22.Participar do planejamento e execução do Exercício Felino com os países da CPLP.
	23.Participar do planejamento e da execução do Exercício Binacional Conjunto/Combinado, Brasil-Argentina, de Cooperação em caso de Desastre.
	24.Participar do planejamento e da execução, junto com o Ministério da Saúde, das operações Gota e Expedicionários da Saúde, de apoio às comunidades ribeirinhas e indígenas, em regiões de difícil acesso.
	25.Participar do planejamento e da execução de Exercícios de Emergência Nuclear (Angra dos Reis/Resende).
	26.Participar do planejamento e da coordenação do Exercício Regional em Assistência e Proteção para Países da América Latina e do Caribe (EXBRALC), da Organização para Proibição de Armas Químicas (OPAC).
	27.Participar da coordenação do Curso Brasileiro de Aspectos Médicos em Assistência e Proteção contra as Armas Químicas (CBRAMED) - Rio de Janeiro.
	28.Participar da coordenação e do planejamento para o apoio logístico das Forças Armadas ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
	29.Participar do Exercício multinacional PANAMAX 2019.
	30.Realizar um planejamento estratégico, operacional e tático.
	31.Realizar o planejamento e a execução das Operações ÁGATA 2019.
	32.Coordenar a realização de pelo menos três adestramentos específicos conjuntos.
	33.Realizar um seminário.
	34.Participar da reunião anual do Comitê Especial de Operações de Paz da ONU (C-34).
	35.Participar da passagem de comando da Força-Tarefa Marítima da UNIFIL (FTM-UNIFIL).
	36.Preparar a Cerimônia do Dia Internacional dos Mantenedores da Paz (Peacekeeper Day).
	37.Realizar, no mínimo, um estágio para adidos militares.
	38.Participar de no mínimo duas reuniões de grupo de trabalho bilateral ou multilateral de defesa com países de interesse.
	39.Participar de, no mínimo, duas reuniões de grupo de trabalho bilateral ou multilateral de defesa com países de interesse.
	40.Participar de no mínimo duas reuniões/seminários, de caráter internacional multilateral, de interesse estratégico para a Defesa.
	41.Participar de, no mínimo, dois eventos ligados à CMDA, tais como: GT Ad Hoc, Reunião de Peritos, Reunião Preparatória e a Conferência de Ministros de Defesa das Américas propriamente dita.
	42.Atender aos Pedidos de Cooperação de Instrução (PCI) da Escola Superior de Guerra (ESG), da Escola de Estado-Maior do Exército (ECEME), da Escola de Estado-Maior da Aeronáutica (ECEMAR) e Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx).
	43.Participar da Reunião da Secretaria Permanente de Assuntos de Defesa da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP).
	44.Realizar um planejamento estratégico, operacional e tático baseado em Hipótese de Emprego (HE).
	45.Participar de, no mínimo, uma reunião do Centro de Análises Estratégicas da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CAE-CPLP).
	46.Realizar no mínimo duas Reuniões de Diálogos Políticos-Militares.
	47.Participar de Operação de Adestramento Conjunto.
	48.Participar de, pelo menos, um planejamento nos níveis estratégico, operacional e tático de operações conjuntas.
	49.Participar da execução de, pelo menos, uma operação de adestramento conjunto.
	50.Participar de, pelo menos, um Exercício Conjunto de Escolas de Comando e Estado-Maior (por exemplo, Exercício AZUVER).
	51.Participar de, pelo menos, uma revisão de Planejamento Estratégico Conjunto.
	52.Participar de pelo menos uma Operação de Adestramento Conjunto.
	53.Participar da revisão de, pelo menos, um Manual do Ministério da Defesa.
	54.Participar de, pelo menos, uma revisão de Planejamento Estratégico Conjunto.
	55.Participar da execução de, pelo menos, uma Operação de Adestramento Conjunto.
	56.Realizar Reuniões do Grupo de Trabalho do Planejamento Baseado em Capacidades, a fim de concluir o aprofundamento do método.
	57.Participar de um Exercício Conjunto de Escolas de Comando e Estado-Maior.
	58.Participar com intervenções (palestras) nos Cursos de Política e Estratégia dos Estabelecimentos de Ensino das Forças Armadas.
	59.Participar com intervenções (palestras) nos Cursos de Comando e Estado-Maior (CEEM) dos Estabelecimentos de Ensino das Forças Armadas.
	60.Analisar 100% das solicitações de inscrição de empresas como Entidade Executante de Aerolevantamento, nas Categorias "A", "B" ou "C", produzindo Relatório de Avaliação.
	61.Analisar 100% dos projetos de aerolevantamento remetidos pelas empresas inscritas como Entidades Executantes de Aerolevantamento junto ao Ministério da Defesa.
	62.Participar de pelo menos uma das reuniões da Comissão de Cartografia Militar (COMCARMIL).
	63.Participar de pelo menos uma das reuniões da Comissão de Meteorologia Militar (COMETMIL).
	64.Realizar pelo menos uma reunião da Comissão de Logística Militar (COMLOG), após a coordenação do desenvolvimento dos trabalhos.
	65.Realizar pelo menos uma Jornada de Interoperabilidade Logística (JIL), após a definição dos temas.
	66.Participar de pelo menos uma operação de adestramento conjunto.
	67.Realizar o III Simpósio de Medicina Tática.
	68.Realizar pelo menos uma Reunião da Comissão de Defesa Alimentar das Forças Armadas (CODEAFA).
	69.Realizar pelo menos uma Reunião da Comissão de Defesa Alimentar das Forças Armadas (CODEAFA).
	70.Participar de um Exercício Conjunto de Apoio à Defesa Civil (ECADEC).
	71.Participar de, pelo menos, uma operação de adestramento conjunto.
	72.Participar do Exercício AZUVER.
	73.Alistar 1.750.000 conscritos, selecionar 600.000 e incorporar 100.000 ao Serviço Militar Inicial.
	74.Participar da revisão e elaboração doutrinária de pelo menos um manual do Ministério da Defesa, nos assuntos afetos a Logística
	75.Participar de pelo menos um Foro Internacional em assunto de interesse da Logística de Defesa.
	76.Participar de pelo menos um planejamento estratégico, operacional e tático, baseado em HE, com enfoque em logística conjunta, incluindo uma revisão de planejamento conjunto.
	77.Participar do Exercício AZUVER, nas fases de planejamento nos níveis operacional e tático, assim como na simulação propriamente dita, com enfoque na logística conjunta.
	78.Participar de pelo menos um exercício multinacional com enfoque logístico, por exemplo PANAMAX.
	79.Coordenar a execução de pelo menos um Adestramento Logístico Conjunto.
	80.Participar com intervenções (palestras) nos cursos de política e estratégia dos Estabelecimentos de Ensino das Forças Armadas; nos Cursos de Logística e Mobilização Nacional (CLMN) e de Estado-Maior Conjunto (EMCj) da Escola Superior de Guerra; e nos Cursos de Comando e Estado-Maior (CEEM) dos Estabelecimentos de Ensino das Forças Armadas, difundindo os assuntos afetos à Logística.
	81.Participar de, no mínimo, uma reunião em Grupo de Trabalho, Exercício ou Visita Técnica Bilateral e/ou Multilateral de Defesa com os países de interesse, atuando nos assuntos referentes à Logística Militar.
	82.Capacitar os oficiais da Chefia de Logística e Mobilização nos diversos cursos e estágios, no Brasil e no exterior, para atuação nos níveis gerencial, de assessoramento e executivo nos órgãos responsáveis pela logística e mobilização.
	83.Participar de pelo menos um simpósio/seminário de logística.
	84.Conhecer as capacidades de apoio dos órgãos públicos civis relacionados a transporte (p. ex. DNIT, ANTT, ANAC, ANTAQ) em proveito dos transportes militares.
	85.Promover pelo menos duas capacitações de usuários no Sistema APOLO.
	86.Participar de Operações e Exercícios Conjuntos compondo a equipe da CHOC/CHELOG - EMCFA.

Ministério do Desenvolvimento Regional

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 18, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Estabelecer diretrizes para atuação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC, dentro de suas competências, na condução de situação de instabilidades geológicas no bairro Pinheiro no Município de Maceió - AL.

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 87, paragrafo único, incisos I e IV, da Constituições Federal, e considerando:

as competências do Ministério do Desenvolvimento Regional, previstas na Medida Provisória n. 870, de 1º de janeiro de 2019 e o Decreto n. 9.666, de 2 de janeiro de 2019; a atribuição da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC de coordenar o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, resolve:

Art. 1º Determinar que, no âmbito de suas competências, a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC, priorize e intensifique suas ações de diagnóstico e monitoramento de instabilidade geológica ocorrida no bairro de Pinheiro no Município de Maceió-AL.

Art. 2º Cabe à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil acompanhar e coordenar as ações de socorro e de assistência humanitária à população nas áreas atingidas pela instabilidade geológica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO H. RIGODANZO CANUTO

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 36, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.028244/2018-23, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa NEVES COMÉRCIO DE PLACAS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 25.381.246/0001-81, localizada na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1023, bairro Nossa Senhora das Neves, Ribeirão das Neves - MG, CEP 33.805-035, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACKSON LUCENA SANTOS

PORTARIA Nº 37, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.036997/2018-11, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa PLACAS UMUARAMA LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.786.214/0001-60, localizada na Avenida Rio Grande do Norte, nº 5395, Bairro V, Umuarama - PR, CEP: 87.503-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACKSON LUCENA SANTOS

PORTARIA Nº 38, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.035633/2018-13, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa DANIEL FIGHERA PLACAS, inscrita no CNPJ nº 09.648.112/0001-28, localizada na Rua Duque de Caxias nº 3290, sala 01, bairro Nossa Senhora de Lourdes, Santa Maria - RS, CEP: 97.060-210, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACKSON LUCENA SANTOS

PORTARIA Nº 39, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.028602/2018-06, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa RAFA PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.305.072/0001-30, localizada na Av. Antônio Ormeneze, nº 890, bairro Centro, Nova Londrina - PR, CEP 87.970-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACKSON LUCENA SANTOS

PORTARIA Nº 40, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.031274/2018-17, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa J. L. COMÉRCIO DE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.202.387/0001-33, localizada na Rua 1, nº 98, Térreo, bairro Jardim Primavera, Itabuna - BA, CEP: 45.608-470, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACKSON LUCENA SANTOS

PORTARIA Nº 41, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.035336/2018-60, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa MARCELO BORGES DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 10.281.514/0001-16, localizada na Rua Barão de Santa Tecla, nº 363, bairro Centro, Pelotas - RS, CEP 96.010-140, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACKSON LUCENA SANTOS



PORTARIA Nº 42, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014; CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.036049/2018-77, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa MARQUES PLACAS E TARJETAS - ME-, inscrita no CNPJ nº 09.380.458/0001-98, localizada na Rua General Salvador Pinheiro Machado, nº 1744, sala 01, Centro, São Luiz Gonzaga - RS, CEP: 97.800-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACKSON LUCENA SANTOS

PORTARIA Nº 43, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.031723/2018-27, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa REGIS LUIZ SCHAIDHAUER & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.063.277/0001-40, localizada na Rua Dr. Jorge Alfredo Henning, nº 454, Sala 02, bairro Centro, Cerro Grande do Sul - RS, CEP 96.770-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACKSON LUCENA SANTOS

PORTARIA Nº 44, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.028367/2018-64, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa PONTO DAS PLACAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.026.594/0001-99, localizada na Av. Coronel Venâncio Flores, nº 1596, bairro Centro, Aracruz - ES, CEP 29.190-010, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACKSON LUCENA SANTOS

PORTARIA Nº 45, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.036206/2018-44, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa CENTRO PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.570.181/0001-35, localizada na Avenida Nossa Senhora Medianeira, nº 499, bairro Medianeira, Santa Maria - RS, CEP: 97.060-001, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares,

certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACKSON LUCENA SANTOS

PORTARIA Nº 46, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.033872/2018-21, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa LÚCIA MARA LUME MINUZZO - ME, inscrita no CNPJ nº 04.238.387/0004-12, localizada na Rua Ernesto Alves, nº 2065, Sala Térrea 02, bairro Centro, Flores da Cunha - RS, CEP: 95.270-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACKSON LUCENA SANTOS

PORTARIA Nº 47, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.023433/2018-18, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa IPLACOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS COLORADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.500.507/0001-28, localizada na Av. Paraná, nº 470, bairro Centro, Colorado - PR, CEP 86.690-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACKSON LUCENA SANTOS

PORTARIA Nº 48, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.031939/2018-92, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa RM PLACAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.039.541/0001-06, localizada na Av. Julio de Castilhos, nº 491, bairro Centro, Restinga Seca - RS, CEP 97.200-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACKSON LUCENA SANTOS

PORTARIA Nº 49, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;



CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.026830/2018-33, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa MT PLACAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.302.557/0002-11, localizada na Rua José Bonifácio, nº 1124, Sala 02, bairro Centro, Maximiliano de Almeida - RS, CEP 99.890-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACKSON LUCENA SANTOS

PORTARIA Nº 50, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.031659/2018-84, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa JOSÉ ALBANO NOVISKI - ME, inscrita no CNPJ nº 91.628.966/0001-23, localizada na Rua Nestor Moura Jardim, nº 796, bairro Fátima, Guaíba - RS, CEP: 92.500-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACKSON LUCENA SANTOS

PORTARIA Nº 51, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.028230/2018-18, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa BRASIL BLANKS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 31.089.629/0001-83, localizada na Rua Luiz Berles, nº 950, Térreo, bairro Santa Rita, Colombo - PR, CEP 83.412-050, para exercer a atividade de Empresa Fabricante de Placas de Identificação Veicular - FPIV, de acordo com o art. 3º, da Resolução CONTRAN nº 729, de 06 de março de 2018.

Art. 2º A integração ao sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL somente será realizada após a apresentação do Atestado de Capacidade Técnica, do Laudo de Certificação do processo de produção e dos sistemas de controle, e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 3.4 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 06 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACKSON LUCENA SANTOS

PORTARIA Nº 52, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.026518/2018-40, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa SERRAGLIO FABRICAÇÃO DE PLACAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.027.827/0001-94, localizada na Avenida Senador Attílio Francisco Xavier Fontana, 2721 "E", sala 02, Bairro Efapi, Chapecó - SC, CEP: 89.809-506, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACKSON LUCENA SANTOS

PORTARIA Nº 53, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.038530/2018-05, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa STAR PLACAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 31.355.743/0001-08, localizada na Av. Presidente Jefferson, S/N, Quadra 68, Lote 02, bairro Setor Faicalville, Goiânia - GO, CEP: 74.350-770, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACKSON LUCENA SANTOS

PORTARIA Nº 55, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o que dispõe a Lei nº 13.103, de 02 de março de 2015;

Considerando a publicação da Resolução nº 691, de 27 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; e

Considerando o que consta no processo administrativo nº 80000.017965/2018-16, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da publicação desta Portaria, nos termos do § 1º, do art. 10, da Resolução nº 691, de 2017, a pessoa jurídica CUNHA LAB LTDA, CNPJ sob nº. 22.409.542/0001-55, sediado na Avenida Pedro Severino Junior, nº 51, Bairro Vila Guarani, CEP: 04310-060, São Paulo/SP, para realização de exame toxicológico com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 2º A credenciada registrará o resultado do exame toxicológico diretamente na Base do RENACH Nacional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACKSON LUCENA SANTOS
Substituto

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 6, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, nomeado pela Portaria n. 175, publicada no DOU, de 04 de janeiro de 2019, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU, de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59052.001637/2018-98, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de resposta previsto no art. 3º da Portaria n. 139, de 04 de abril de 2018, que autorizou empenho e transferência de recursos ao Município de Capão do Leão - RS, para ações de Defesa Civil, para até 01/03/2019.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 7, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, nomeado pela Portaria n. 175, publicada no DOU, de 04 de janeiro de 2019, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU, de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria MI n. 384, de 23 de outubro de 2014, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59050.000167/2014-31, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação previsto no art. 4º da Portaria n. 183, de 11 de julho de 2014, que autorizou empenho e transferência de recursos ao Município de Santa Leopoldina/ES, para ações de Defesa Civil, para até 11/03/2019.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 8, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, nomeado pela Portaria n. 175, publicada no DOU, de 04 de janeiro de 2019, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU, de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria MI n. 624, de 23 de novembro de 2017, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59502.000750/2017-20, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de prevenção previstos no art. 6º da Portaria n. 655, de 14 de dezembro de 2017, que autorizou a transferência de recursos ao Município de Altamira - PA, para ações de Defesa Civil, para até 14/03/2019.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE LUCAS ALVES



PORTARIA Nº 9, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção II, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
AL	Olho D'Água Grande	Estiagem - 1.4.1.1.0	007	04/12/2018	59051.006318/2018-89
BA	Manoel Vitorino	Enxurradas - 1.2.2.0.0	96	10/12/2018	59051.006358/2019-10
BA	Tanhaçu	Enxurradas - 1.2.2.0.0	382	07/12/2018	59051.006355/2018-97
CE	Hidrolândia	Seca -1.4.1.2.0	38	13/12/2018	59051.006317/2018-34
CE	Parambu	Seca -1.4.1.2.0	14	13/12/2018	59051.006361/2019-25
MG	Bambuí	Tempestade Local/Convec-tiva - Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	2.090	10/12/2018	59051.006354/2018-42
MG	Bertópolis	Tempestade Local/Convec-tiva - Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	056	10/12/2018	59051.006366/2019-58
MG	Santa Rosa da Ser-ra	Tempestade Local/Convec-tiva - Vendaval - 1.3.2.1.5	033	06/12/2018	59051.006289/2018-55
MG	Simão Pereira	Tempestade Local/Convec-tiva - Tornados - 1.3.2.1.1	1812	06/12/2018	59051.006291/2018-24
PI	Colônia do Piauí	Estiagem - 1.4.1.1.0	26	26/11/2018	59051.006321/2018-01
PR	Guaraqueçaba	Enxurradas - 1.2.2.0.0	2.617	08/01/2019	59051.006399/2019-06
RS	Progresso	Enxurradas - 1.2.2.0.0	2.110.08	03/12/2018	59051.006356/2018-31
SE	Malhada dos Bois	Estiagem - 1.4.1.1.0	063	03/12/2018	59051.006328/2018-14

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 10, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Reconhece situação de emergência em municípios do Estado do Ceará/CE.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e considerando o Decreto nº 32.896, de 12 de dezembro de 2019, do Governo do Estado do Ceará/CE, e considerando ainda as demais informações constantes no processo nº 59051.006311/2018-67, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de SECA, COBRADE: 1.4.1.2.0 a situação de emergência nos municípios relacionados abaixo.

Nº	MUNICÍPIOS
01	Aracati
02	Assaré
03	Caririaçu
04	Cariús
05	Cascavel
06	Catarina
07	Cedro
08	Crateús
09	Icó
10	Irauçuba
11	Jaguaribara
12	Jaguaribe
13	Lavras da Mangabeira
14	Madalena
15	Palmácia
16	Paramoti
17	São Gonçalo do Amarante
18	São Luís do Curu
19	Tabuleiro do Norte
20	Tarrafas
21	Tejuçuoca
22	Umari

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 11, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, nomeado pela Portaria n. 175, publicada no DOU, de 04 de janeiro de 2019, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU, de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria MI n. 624, de 23 de novembro de 2017, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59204.007476/2017-84, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de prevenção previstos no art. 6º da Portaria n. 653, de 14 de dezembro de 2017, que autorizou a transferência de recursos ao Município de Itaituba - PA, para ações de Defesa Civil, para até 31/12/2019.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 12, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, nomeado pela Portaria n. 175, publicada no DOU, de 04 de janeiro de 2019, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU, de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria MI n. 624, de 23 de novembro de 2017, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59204.003014/2017-98, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de prevenção previstos no art. 6º da Portaria n. 658, de 14 de dezembro de 2017, que autorizou a transferência de recursos ao Município de Castanhal - PA, para ações de Defesa Civil, para até 13/01/2020.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

Ministério da Economia

BANCO CENTRAL DO BRASIL
ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

CARTA CIRCULAR Nº 3.928, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Divulga relação dos tipos de cliente no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

O Chefe, em exercício, do Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, com base no art. 4º do Regulamento do Selic, aprovado pela Circular nº 3.587, de 26 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Divulgar, em anexo, a relação dos tipos de cliente admitidos no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

Parágrafo único. O cadastramento dos clientes códigos 005, 022, 026, 040, 048, 054 e 055 é realizado exclusivamente pelo administrador do Selic.

Art. 2º Os clientes não residentes cadastrados com os códigos 006, 017, 024, 030, 032, 034 e 043, constantes do Anexo à Carta Circular nº 3.654, de 30 de abril de 2014, devem ser reclassificados para os tipos de cliente não residente relacionados no Anexo a esta Carta Circular (códigos 061 a 076) em até um mês após a publicação desta Carta Circular, sendo de exclusiva responsabilidade dos participantes a correta alteração do cadastro de seus clientes.

Art. 3º Esta Carta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Carta Circular nº 3.654, de 30 de abril de 2014.

LUIZ DONIZETE FELÍCIO

ANEXO

Tipos de Cliente no Selic	
Denominação	Código
Clube de investimento	027
Consórcio	013
Entidade aberta de previdência	018
Entidade fechada de previdência	020
FGTS	022
Fundo regulamentado pela CVM	025
Fundo/programa do extramercado	026
Não residente - Banco Central (Instrução CVM nº 560, de 27/3/2015, Anexo 1, art. 1º, § 1º, inciso I)	061
Não residente - Governo ou entidade governamental (Instrução CVM nº 560, de 27/3/2015, Anexo 1, art. 1º, § 1º, inciso II)	062
Não residente - Fundo soberano ou companhia de investimento controlada por fundo soberano (Instrução CVM nº 560, de 27/3/2015, Anexo 1, art. 1º, § 1º, inciso III)	063
Não residente - Organismo multilateral (Instrução CVM nº 560, de 27/3/2015, Anexo 1, art. 1º, § 1º, inciso IV)	064
Não residente - Banco, custodiante, associação de poupança e empréstimo e similares (Instrução CVM nº 560, de 27/3/2015, Anexo 1, art. 1º, § 1º, inciso V)	065
Não residente - Companhia seguradora (Instrução CVM nº 560, de 27/3/2015, Anexo 1, art. 1º, § 1º, inciso VI)	066
Não residente - Corretora, distribuidora e outros intermediários (Instrução CVM nº 560, de 27/3/2015, Anexo 1, art. 1º, § 1º, inciso VII)	067
Não residente - Entidade de previdência (Instrução CVM nº 560, de 27/3/2015, Anexo 1, art. 1º, § 1º, inciso VIII)	068
Não residente - Instituição sem fins lucrativos (Instrução CVM nº 560, de 27/3/2015, Anexo 1, art. 1º, § 1º, inciso IX)	069
Não residente - Fundo ou entidade de investimento coletivo, com administração discricionária ou regulado por órgão reconhecido pela CVM (Instrução CVM nº 560, de 27/3/2015, Anexo 1, art. 1º, § 1º, inciso X, alíneas "a" e "b")	070
Não residente - Demais fundos ou entidades de investimento coletivo (Instrução CVM nº 560, de 27/3/2015, Anexo 1, art. 1º, § 1º, inciso XI)	071



Não residente - <i>Trust</i> ou veículo fiduciário (Instrução CVM nº 560, de 27/3/2015, Anexo 1, art. 1º, § 1º, inciso XII)	072
Não residente - Sociedade com títulos ao portador (Instrução CVM nº 560, de 27/3/2015, Anexo 1, art. 1º, § 1º, inciso XIII)	073
Não residente - Demais pessoas jurídicas financeiras constituídas no exterior (Instrução CVM nº 560, de 27/3/2015, Anexo 1, art. 1º, § 1º, inciso XIV)	074
Não residente - Demais pessoas jurídicas não financeiras constituídas no exterior (Instrução CVM nº 560, de 27/3/2015, Anexo 1, art. 1º, § 1º, inciso XIV)	075
Não residente - Pessoa física residente no exterior (Instrução CVM nº 560, de 27/3/2015, Anexo 1, art. 1º, § 1º, inciso XV)	076
Operadora de plano de assistência à saúde	028
Pessoa física	029
Pessoa física - Tesouro Direto	054
Pessoa jurídica financeira - Vinculação/desvinculação (transitória)	031
Pessoa jurídica não financeira	033
Regime próprio de previdência social do servidor público	035
Resseguradora	036
Resseguradora admitida	037
Seguradora de saúde	038
Sociedade de capitalização	045
Sociedade seguradora	051
Demais fundos	023
Demais investidores institucionais	016
(Uso exclusivo do administrador do Selic)	005
(Uso exclusivo do administrador do Selic)	040
(Uso exclusivo do administrador do Selic)	048
(Uso exclusivo do administrador do Selic)	055

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATOS DECLARATÓRIOS DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Nº 16.859 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza THIAGO VILLELA DIAS, CPF nº 099.604.647-09, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017.

Nº 16.860 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO, CPF nº 831.811.130-34, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017.

Nº 16.861 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a ICATU SEGUROS S/A, CNPJ nº 42.283.770, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017.

RETIFICAÇÃO

No Ato COTEPE/PMPF nº 1, de 9 de janeiro de 2019, publicado no DOU de 10 de janeiro de 2019, Seção 1, página 47, nas linhas referentes ao Estados de Alagoas e Rio Grande do Norte, onde se lê: "...

AL	**4,7019	**4,7923	**3,7470	*3,8359	-	*5,2882	**2,8151	**3,2929	*3,2071	-	-	-
RN	**4,3160	7,3900	**3,7870	**3,6140	**5,1110	**5,1110	-	**3,3250	*3,4580	-	16900	1,6900

...",
leia-se: "...

AL	**4,7019	**4,7923	**3,8359	**3,7470	-	*5,2882	**2,8151	**3,2929	*3,2071	-	-	-
RN	**4,3160	7,3900	**3,7870	**3,6140	**5,1110	**5,1110	-	**3,3250	*3,4580	-	1,6900	1,6900

..."

SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO EXTERIOR
E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
E COMPETITIVIDADE INDUSTRIAL

CONSULTA PÚBLICA Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O Secretário de Desenvolvimento e Competitividade Industrial do Ministério da Economia, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 170, de 4 de agosto de 2010, torna público o novo prazo para apresentação de manifestações relativas à proposta de alteração do Processo Produtivo Básico - PPB de CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT SYSTEM, contida na Consulta Pública nº 40, de 11 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2018, Seção 1, página 67.

O texto referente à Consulta Pública nº 40/2018 está disponível no sítio da Secretaria de Desenvolvimento e Competitividade Industrial, no endereço:
<http://www.mdic.gov.br/index.php/competitividade-industrial/ppb/3788-consulta-ppb-2019>

As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, a todos os seguintes e-mails: cgel.ppb@mdic.gov.br, cgct.ppb@mctic.gov.br e cgpri@suframa.gov.br.

IGOR NOGUEIRA CALVET

Nº 16.862 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza WAGNER KLADT, CPF nº 263.777.458-42, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017.

Nº 16.863 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a ANDERSON FERRARI JUNIOR, CPF nº 913.772.187-91, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 16.864 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza WALTER POLADIAN FILHO, CPF nº 331.639.618-78, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017.

Nº 16.865 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza INGO ZIETEMANN, CPF nº 223.977.788-58, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017.

Nº 16.865 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza INGO ZIETEMANN, CPF nº 223.977.788-58, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017.

Nº 16.866 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza LUIS FERNANDO HADDAD FALOPPA, CPF nº 278.689.978-85, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 16.867 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza MARCELO FERMAN, CPF nº 084.055.547-42, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 16.868 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a M INVEST CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 03.706.633, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017.

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO

RETIFICAÇÃO

No ATO declaraTÓRIO CVM Nº 16.849, de 7 de janeiro de 2019, publicado no DOU de 10 de janeiro de 2019, Seção 1, p. 32 onde se lê " ... CPF 05.495.939, ...", leia-se " ... CNPJ 05.495.939, ...".

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA

SECRETARIA-EXECUTIVA

DESPACHO Nº 2, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Informa aplicação, no Estado de Pernambuco, do Protocolo ICMS 1/16.

O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e tendo em vista o disposto no inciso II da cláusula trigésima primeira do Convênio ICMS 142/18, de 14 de dezembro de 2018, torna público, em atendimento à solicitação da Secretaria de Estado da Fazenda de Pernambuco, que esse Estado somente aplicará as disposições contidas no Protocolo ICMS 1/16, de 18 de fevereiro de 2016, a partir de 1º de julho de 2019.

BRUNO PESSANHA NEGRIS

SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA

CÂMARA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de Julgamento dos recursos da 87ª Reunião Ordinária da Câmara de Recursos da Previdência Complementar - CRPC, a ser realizada em 30 de janeiro de 2019, às 09h30min na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", 9º andar, Brasília - DF.

1) Processo nº 45183.000004/2016-09; Auto de Infração nº 0013/16-10; Decisão nº 37/2017/Dicol/Previc; Recorrentes: Sandro Rogério Lima Belo e Wagner Percussor Campos; Recorrido: Superintendência Nacional de Previdência Complementar/PREVIC; Procuradores: Roberto Eiras Messina - OAB/SP nº 84.267 e Guilherme Loureiro Perocco OAB/DF nº 21.311; Entidade: ELETRA - Fundação CELG de Seguros e Previdência; Relator designado: Alfredo Sulzbacher Wondracek/Denise Viana da Rocha Lima.

2) Processo nº 44011.000465/2015-00; Auto de Infração nº 0033/15-46; Decisão nº 09/2017/Dicol/Previc; Recorrentes: Ricardo Oliveira Azevedo, José Carlos Rodrigues Sousa, Mônica Christina Caldeira Nunes, João Carlos Penna Esteves e Antônio Carlos Conquista; Recorrido: Superintendência Nacional de Previdência Complementar/PREVIC; Procuradores: Leonardo Pimentel Bueno - OAB/DF nº 22.403 e Fábio Lopes Vilela Berbel - OAB/SP nº 264.103; Entidade: POSTALIS - Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos; Relatora designada: Maria Batista da Silva/Elaine Borges da Silva.



3) Processo nº 44011.000378/2017-14; Embargos de declaração referentes à Decisão da CRPC de 06 de agosto de 2018, publicada no D.O.U nº 159 de 17 de agosto de 2018, seção 1, páginas 15 e 16; Embargantes: Maurício França Rubem, Wagner Pinheiro de Oliveira, Carlos Fernando Costa, Newton Carneiro da Cunha e Luís Carlos Fernandes Afonso; Procurador: Roberto Eiras Messina - OAB/SP nº 84.267; Entidade: PETROS - Fundação Petrobrás de Seguridade Social; Relator designado: Maurício Tigre Valois Lundgren/Paulo Nobile Diniz.

4) Processo nº 44210.000006/2015-71; Embargos de declaração referentes à Decisão da CRPC de 28 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.U nº 49 de 13 de março de 2018, seção 1, pág. 121; Embargante: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC; Interessados: Fábio Mazzeo, Valter Renato Gregori, Sérgio Reis Quaglia, Leopoldo Massardi, André Tivoli, Amaro Vieira da Silva, Jaime José Matos Rebelo e Sami Tebechrani; Procuradores: Virgílio Antônio Ribeiro de Oliveira Filho Procurador Federal da PREVIC e Flávio Martins Rodrigues - OAB/RJ nº 59.051; Entidade: METRUS - Instituto de Seguridade Social; Relator designado: João Paulo de Souza/Tirza Coelho de Souza.

5) Processo nº 44210.000015/2015-62; Embargos de declaração referentes à Decisão da CRPC de 28 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.U nº 49 de 13 de março de 2018, seção 1, pág. 121; Embargante: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC; Interessados: Fábio Mazzeo, Valter Renato Gregori e Sérgio Reis Quaglia; Procuradores: Virgílio Antônio Ribeiro de Oliveira Filho Procurador Federal da PREVIC e Flávio Martins Rodrigues - OAB/RJ nº 59.051; Entidade: METRUS - Instituto de Seguridade Social; Relator designado: Alfredo Sulzbacher Wondracek/Denise Viana da Rocha Lima.

MARIO AUGUSTO CARBONI
Presidente da Câmara

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
3ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de julgamento de recurso da sessão extraordinária a ser realizada na data a seguir mencionada, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Sobreloja, Brasília, Distrito Federal.

OBSERVAÇÃO

1) O prazo regimental para pedido de retirada de pauta é de até 5 (cinco) dias anteriores ao início da reunião.

DIA 24 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 14:05 HORAS

Relator: JORGE OLMIRO LOCK FREIRE

1 - Processo nº: 16175.000159/2005-85 - Recorrente: TREVILLE VEICULOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

ROSEMEIRE SENNA
Coordenadora de Suporte ao Julgamento

ADRIANA GOMES RÊGO
Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA

PORTARIA Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

Estabelece a cotação média do dólar dos Estados Unidos da América, referente aos anos-calendários de 2014 a 2018, para fins de apuração da estimativa da capacidade financeira da pessoa jurídica que solicitar habilitação de responsável legal no Siscomex.

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 334 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017 e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 1.603, de 15 de dezembro de 2015 e na Portaria Coana nº 123, de 17 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Para efeito da apuração da estimativa da capacidade financeira da pessoa jurídica que solicitar habilitação de responsável legal no Siscomex, a cotação média do dólar dos Estados Unidos da América, referente aos anos-calendários de 2014 a 2018, corresponde a R\$ 3,20234 (três reais e vinte centavos).

Parágrafo único. A cotação média definida no caput se aplica aos requerimentos protocolo-lados até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JACKSON ALUIR CORBARI

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELÉM

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

Exclui do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a empresa que menciona.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.593, de 06 de dezembro de 2002, art. 6º, I, e a Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017, art. 5º, parágrafo único, c/c a Portaria RFB nº 1.098/2013, arts. 2º, II e VI, art. 3º, caput e parágrafos, art. 4º e Anexo I, todos da portaria referenciada, e Lei Complementar nº 123/2006, art. 29, VIII, § 1º e 5º, c/c art. 33, caput e § 1º-C, e considerando ainda o apurado no processo nº 10280.720028/2019-30, declara:

Art. 1º. Excluída do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), a partir de 1º de janeiro de 2015, a empresa A DA S VITAL-IRELI, CNPJ 19.280.786/0001-76, com endereço na Passagem das Flores nº 403, Sala B, Bairro: Telégrafo, CEP: 66.115-123, Belém-PA, nos termos do inciso VIII, § 1º, do art. 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, combinado com o inciso IV, alínea "g", do art. 76, este da Resolução CGSN Nº 94/2011, de 29 de novembro de 2011, em vigência a época dos fatos geradores, tudo em conformidade com o que foi apurado no processo administrativo nº 10280.720028/2019-30.

Art. 2º. A fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, é facultado à pessoa jurídica, por meio de seu representante legal ou procurador, apresentar manifestação de inconformidade, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência deste Ato declaratório Executivo (ADE), a qual deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento, conforme disposto no art. 39 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e art. 109 da Resolução CGSN Nº 94/2011, em vigência a época dos fatos geradores, e nos termos do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972 (PAF).

Art. 3º. Este ADE tornar-se-á efetivo e a exclusão definitiva se não houver apresentação de manifestação de inconformidade no prazo de que trata o art. 2º ou, se houver, após decisão desfavorável e definitiva na esfera administrativa (art. 75, § 3º, da Resolução CGSN Nº 94/2011).

ANTONIO MARCELINO PEREIRA NETO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 5ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARACAJU

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Concede o Registro Especial para operação com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, em exercício na DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARACAJU(SE), no uso da competência atribuída pelo art. 5º da Portaria RFB nº 1.098, de 08 de agosto de 2013, com fundamento no disposto nos arts. 5º e 8º, inciso II e § 2º, da Instrução Normativa (IN) RFB nº 1817, de 20 de julho de 2018, publicada no DOU de 24 de julho de 2018, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 10510.723157/2018-48, resolve:

Art. 1º CONCEDER, pelo prazo de 3 (três anos), ao estabelecimento da pessoa jurídica EXTENSÃO GRÁFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.606.637/0002-14, situado na Av. Doutor José Thomas D'Avila Nabuco, nº 366, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, CEP nº 49030-270, o Registro Especial nº UP-05201/00002, para operação com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, na atividade de USUÁRIO - EMPRESA JORNALÍSTICA OU EDITORA QUE EXPLORE A INDÚSTRIA DE LIVRO, JORNAL OU PERIÓDICOS.

Art. 2º O estabelecimento em referência deve cumprir as disposições previstas na IN RFB nº 1817, de 2018, e demais atos normativos que regem a matéria, sob pena de cancelamento do Registro Especial, nos termos do Art. 11 da referida Norma.

Art. 3º O presente Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOLI FREIRE DE MENEZES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE

PORTARIA Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Exclui pessoa jurídica do REFIS.

A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE/MG, tendo em vista a competência delegada pela Resolução do Comitê Gestor do REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, a pessoa jurídica MINAS EDIFICAÇÕES LTDA., CNPJ: 41.705.062/0001-82, de acordo com o inciso XI do Art. 5º da Lei 9.964/2000: "Suspensão de suas atividades relativas a seu objeto social ou não auferimento de receita bruta por nove meses consecutivos", conforme registrado no processo administrativo n-10680.728826/2018-16, com data retroativa a 01/04/2016.

Art. 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE/MG, tendo em vista a competência delegada pela Resolução do Comitê Gestor do REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Excluir a pessoa jurídica FORT CAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.101.628/0001-83, do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (Lei 9.964/2000), de acordo com o inciso XI do art. 5º da Lei 9.964/2000: "suspensão de suas atividades relativas a seu objeto social ou não auferimento de receita Bruta por nove meses consecutivos", conforme registrado no processo administrativo nº 10680.728764/2018-42, com efeitos a partir de 10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 3, DE DE JANEIRO DE 2019

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE/MG, tendo em vista a competência delegada pela Resolução do Comitê Gestor do REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Excluir a pessoa jurídica GRAFICA E EDITORA TIP TOP LTDA, CNPJ: 21.483.300/0001-49, do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (Lei 9.964/2000), de acordo com o inciso XI do art. 5º da Lei 9.964/2000: "suspensão de suas atividades relativas a seu objeto social ou não auferimento de receita Bruta por nove meses consecutivos", conforme registrado no processo administrativo n-10680.728808/2018-34, com efeitos a partir de 09/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 4, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE/MG, tendo em vista a competência delegada pela Resolução do Comitê Gestor do REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Excluir a pessoa jurídica MARINA CONTÁBIL EIRELI, CNPJ: 18.367.938/0001-00, do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (Lei 9.964/2000), de acordo com o inciso XI do art. 5º da Lei 9.964/2000: "suspensão de suas atividades relativas a seu objeto social ou não auferimento de receita Bruta por nove meses consecutivos", conforme registrado no processo administrativo n-10680.728803/2018-10, com efeitos a partir de 07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA



PORTARIA Nº 5, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE/MG, tendo em vista a competência delegada pela Resolução do Comitê Gestor do REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Excluir a pessoa jurídica PERSONAL TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 01.338.395/0001-08, do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (Lei 9.964/2000), de acordo com o inciso XI do art. 5º da Lei 9.964/2000: "suspensão de suas atividades relativas a seu objeto social ou não auferimento de receita Bruta por nove meses consecutivos", conforme registrado no processo administrativo n-10680.728809/2018-89, com efeitos a partir de 11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 6, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Exclui pessoa jurídica do REFIS

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE/MG, tendo em vista a competência delegada pela Resolução do Comitê Gestor do REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. I da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º - Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, a pessoa jurídica MAGAZINE BOA VISTA LTDA., CNPJ: 00.228.477/0001-29, de acordo com o inciso XI do Art. 5º da Lei 9.964/2000: "Suspensão de suas atividades relativas a seu objeto social ou não auferimento de receita bruta por nove meses consecutivos ", conforme registrado no processo administrativo nº 10680.728815/2018-36, com data retroativa a 13/06/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERLÂNDIA

RETIFICAÇÃO

No art. 7º da Portaria DRF/UBL nº 02, de 11 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 09, de 14 de janeiro de 2019, Seção 1, página 20, onde se lê: "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da RFB, produzindo efeitos a partir de 01/02/2019".

leia-se: "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 01/02/2019".

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VARGINHA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 5, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Concede habilitação definitiva ao Programa Mais Leite Saudável.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VARGINHA/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 270, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no Decreto 8.533/2015 e na Instrução Normativa IN RFB nº 1.590, de 05 de novembro de 2015, e considerando o que consta no processo nº 13653.720584/2018-38, resolve:

Art. 1.º Conceder à pessoa jurídica LATICÍNIOS ITERERÊ LTDA, CNPJ nº 22.021.760/0001-18, situada na Estrada do Itererê, S/Nº - Wenceslau Braz-MG - CEP: 37.512-000, habilitação definitiva ao Programa Mais Leite Saudável de que trata a IN RFB nº 1.590, de 05 de novembro de 2015.

Art. 2.º O presente Ato declaratório Executivo encontra-se vinculado ao Edital de Aprovação de Projeto de investimento emitido pela Secretaria do Produtor Rural e Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicado no DOU nº 170, de 03 de setembro de 2018, seção 3, com período de vigência de 01/07/2018 a 30/06/2021.

Art. 3.º O presente Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ANTÔNIO COSTA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

declara nula a inscrição de DAIANE GUTERRES CONDE 01209823071 no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) por vício.

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do artigo 35 da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018, e o caput do artigo 270 combinado com os incisos II e III do artigo 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no D.O.U. de 11 de outubro de 2017, declara:

Art. 1º Nula a inscrição nº 19.839.266/0001-50 no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica de DAIANE GUTERRES CONDE 01209823071, por vício, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 35 da IN RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018, conforme o constante do Processo Administrativo nº 11050.721542/2017-05.

RICARDO ROMANINI ALCHAAR

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Declara Desalfandegado o Recinto que menciona

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 8ª REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições regimentais e com a competência estabelecida pelo art. 30 - §1º - da Portaria RFB nº 3.518, de 30 de setembro de 2011, e à vista do que consta do processo nº 11128.000981/2002-45, declara:

Art. 1º. Desalfandegado, por decurso de prazo, o recinto aduaneiro denominado Instalação Portuária de Uso Público localizada na Ilha de Barnabé - área de Tanques - município de Santos/SP, instalada numa área de 54.221,17 m², composta por 99 (noventa e nove) tanques identificados sob os nºs 01 a 99, administrada pela empresa GRANEL QUÍMICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.983.435/0002-50 em razão do termo final do Contrato de Arrendamento CODESP nº 11/92.

Art. 2º. O recinto fica impedido, na forma do art. 31 da Portaria RFB nº 3.518/2011, de receber cargas contendo mercadorias importadas ou a exportar, inclusive em regime de trânsito aduaneiro, com as exceções ali previstas.

Art. 3º. Compete à ALF/Porto de Santos cumprir e fazer cumprir as demais disposições contidas nos arts. 30, 31 e 32 de retro citada Portaria.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação do Diário Oficial da União.

JOSÉ GUILHERME ANTUNES DE VASCONCELOS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Desalfandega o Recinto Aduaneiro de Uso Público que menciona

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 8ª REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições regimentais e da competência conferida pelo art. 30 - §1º - da Portaria RFB nº 3.518, de 30 de setembro de 2011, e à vista do que consta do processo nº 10825.000078/98-52, declara:

Art. 1º. Desalfandegado, a partir de 29 de janeiro de 2019, o recinto aduaneiro situado na Rodovia João Ribeiro de Barros, km 353 - bairro Rural - município de Bauru/SP, com área de 76.000,00 m², administrado pela empresa BRADO LOGÍSTICA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.307.926/0016-07, em virtude do advento do termo final do Contrato de Permissão para prestação de serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias em Estação Aduaneira Interior - EADI e seus respectivos Termos Aditivos, firmados entre a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 8ª Região Fiscal, e a referida empresa permissionária.

Art. 2º. A partir da data indicada no artigo anterior o recinto fica impedido, na forma do art. 31 da Portaria RFB nº 3.518/2011, de receber cargas contendo mercadorias importadas ou a exportar, inclusive em regime de trânsito aduaneiro, com as exceções ali previstas.

Art. 3º. Compete à DRF/Bauru cumprir e fazer cumprir as demais disposições contidas nos arts. 30, 31 e 32 de retro citada Portaria.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação do Diário Oficial da União.

JOSÉ GUILHERME ANTUNES DE VASCONCELOS

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM OSASCO

RETIFICAÇÕES

No Ato Declaratório Executivo nº 44, de 19/12/2018, publicado no DOU de 03/01/2019, seção 1, página 153 .Onde se lê: "Art. 1º Reconhecer à pessoa jurídica a seguir identificada a Habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, de que trata o art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, e alterações posteriores." Leia-se: "Art. 1º Reconhecer à pessoa jurídica a seguir identificada a Co-habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, de que trata o art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, e alterações posteriores. "

No Ato Declaratório Executivo nº 45, de 19/12/2018, publicado no DOU de 03/01/2019, seção 1, página 153.Onde se lê: "Habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI). "Leia-se: "Co-habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI). ";Onde se lê: "Art. 1º Reconhecer à pessoa jurídica a seguir identificada a Habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, de que trata o art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, e alterações posteriores. ", Leia-se: "Art. 1º Reconhecer à pessoa jurídica a seguir identificada a Co-habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, de que trata o art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, e alterações posteriores. "; Onde se lê: "Nº Portaria de Aprovação do projeto: Portaria Ministério das Minas e Energia nº 41, de 03/03/2016 (DOU: 04/03/2016). ", Leia-se: "Nº Portaria de Aprovação do projeto: Portaria SPE/Ministério das Minas e Energia nº 41, de 03/03/2016 (DOU: 04/03/2016). "

No Ato Declaratório Executivo nº 46, de 19/12/2018, publicado no DOU de 03/01/2019, seção 1, página 154. Onde se lê: "Habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI). "Leia-se: "Co-habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI). "; Onde se lê: "Art. 1º Reconhecer à pessoa jurídica a seguir identificada a Habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, de que trata o art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, e alterações posteriores. ", Leia-se: "Art. 1º Reconhecer à pessoa jurídica a seguir identificada a Co-habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, de que trata o art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, e alterações posteriores. "

DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

Baixa de ofício de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

O DELEGADO DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO, com fundamento no artigo 340, III da Portaria MF nº 430 de 09 de outubro de 2017, bem como no artigo 31, parágrafo 2º da Instrução Normativa RFB nº 1.863 de 27/12/2018., resolve:

Declarar Baixada de Ofício por Inexistência de Fato a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) dos contribuintes descritos abaixo, em virtude da falta de atendimento à intimação referida no § 1º do artigo 31 da Instrução Normativa RFB nº 1.863 de 27/12/2018 , ou em virtude de não terem sido acatadas as contraposições apresentadas.

PROCESSO N.º: 10010.013999/1117-57
CONTRIBUINTE: JOAO BARBOSA DE ARAUJO BEBIDAS
CNPJ: 13.571.103/0001-53
PROCESSO N.º: 10010.014034/1117-81
CONTRIBUINTE: ROBERTO PEREIRA NEVES 70031781250
CNPJ: 20.166.595/0001-67
PROCESSO N.º: 10010.016009/1117-32
CONTRIBUINTE: DUJU ESTACIONAMENTO E LAVA RAPIDO EIRELI
CNPJ: 21.288.025/0001-02
PROCESSO: 10010.016082/1117-12
CONTRIBUINTE: DOCE VENENO PANIFICADORA E CHOPERIA LTDA



CNPJ: 19.280.802/0001-20
PROCESSO N.º: 10010.016164/1117-59
CONTRIBUINTE: D.M.W. CONSULTORIA & REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 28.593.179/0001-57
PROCESSO N.º: 10010.016291/1117-58
CONTRIBUINTE: AGNALDO JOSE FERNANDES 70076302431
CNPJ: 14.384.961/0001-51
PROCESSO N.º: 10010.016204/1117-62
CONTRIBUINTE: EVA MARIA GOMES COSTA 61817124374
CNPJ: 22.237.373/0001-13
PROCESSO N.º: 10010.015997/1117-01
CONTRIBUINTE: ASSESSORIA DE CREDITO E COBRANCA EIRELI
CNPJ: 23.621.860/0001-48
PROCESSO N.º: 10010.016013/1117-09
CONTRIBUINTE: ANV COMERCIO DE EMBALAGENS E PLASTICOS EIRELI
CNPJ: 19.256.231/0001-99
Data de efeitos: a partir da data de publicação.

LUCIENE PINATTO DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

Baixa de ofício de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

O DELEGADO DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO, com fundamento no artigo 340, III da Portaria MF nº 430 de 09 de outubro de 2017, bem como no artigo 31, parágrafo 2º da Instrução Normativa RFB nº 1.863 de 27/12/2018., resolve:

declarar Baixada de Ofício por Inexistência de Fato a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) dos contribuintes descritos abaixo, em virtude da falta de atendimento à intimação referida no § 1º do artigo 31 da Instrução Normativa RFB nº 1.863 de 27/12/2018, ou em virtude de não terem sido acatadas as contraposições apresentadas.

PROCESSO N.º: 10010.013977/1117-97
CONTRIBUINTE: FERNANDO DE MARCO HADAD 62054980307
CNPJ: 21.899.156/0001-26
PROCESSO N.º: 10010.014083/1117-14
CONTRIBUINTE: FRANCISCO CANDIDO CRUZ 70066660408
CNPJ: 13.834.126/0001-03
PROCESSO N.º: 10010.014133/1117-63
CONTRIBUINTE: FOG CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 19.001.548/0001-84
PROCESSO N.º: 10010.015893/1117-98
CONTRIBUINTE: FELIPE M. DE SOUZA ARMARINHO
CNPJ: 20.963.250/0001-34
PROCESSO N.º: 10010.016003/1117-65
CONTRIBUINTE: FERNANDO SALLES BORREGO 86284221533
CNPJ: 20.405.614/0001-60
PROCESSO N.º: 10010.015901/1117-04
CONTRIBUINTE: F. P. GOMES COLCHOARIA & MOVEIS
CNPJ: 21.296.641/0001-05
PROCESSO N.º: 10010.015868/1117-12
CONTRIBUINTE:IBS DEPOSITO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 20.975.634/0001-77
PROCESSO N.º: 10010.016089/1117-26
CONTRIBUINTE: J. DAHER DECORACOES
CNPJ: 20.220.670/0001-20
PROCESSO N.º: 10010.014161/1117-81
CONTRIBUINTE: JOSE AUGUSTO DE SOUSA MENDONCA 70657058467
CNPJ: 21.452.270/0001-03
PROCESSO N.º: 100.10.014101/1117-68
CONTRIBUINTE: JOSUE DE ANDRADE 70103517405
CNPJ: 14.718.540/0001-10
PROCESSO N.º: 10010.014008/1117-53
CONTRIBUINTE: L.C. SARAIVA CONFECCOES
CNPJ: 13.896.293/0001-89
Data de efeitos: a partir da data de publicação.

LUCIENE PINATTO DE ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 9ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BLUMENAU

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Declara nula a alteração societária no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BLUMENAU/SC, no uso da competência definida pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, e pelos fatos apurados e descritos no processo administrativo nº 17198.720003/2017-52, e com fundamento no inciso II do art. 35 da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016, declara:

Art. 1º NULA as alterações ocorridas a partir da 1ª alteração societária, em virtude de ter sido constatado vício no ato cadastral, da STAR COLOR COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrição no CNPJ nº 10.485.484/0001-60. Retornam como únicos sócios da empresa ELOI LUIZ FRIEDRICH, CPF nº 008.690.619-41, e JEFFERSON WANKA, CPF nº 038.395.429-01.

EDUARDO BURIGO DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

PORTARIA Nº 24, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.008742/2017-86, resolve:

Art. 1º Aprovar o 1º termo aditivo ao convênio de adesão do Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 82.951.229/0001-76, dentre outras, na condição de patrocinadoras do Plano de Benefícios de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina, CNPB nº 2016.0015-18, e a entidade Fundação de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina - SCPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

DESPACHOS

Com fundamento nos termos do art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e considerando o contido na Proposição n.º 151, de 07/12/2018, Resolução CAS n.º 185, de 21/12/2018, aprovada na 286ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da SUFRAMA, realizada em 14/12/2018, Parecer Técnico nº 90/2018/COAPA/CGPRI/SPR, de 15/10/18, e seu Adendo, de 09/11/18, Memorando Circular nº 3/2015/GAB/PFSUFRAMA/PGF/AGU, de 27/02/2015, e Parecer Técnico Conclusivo COAPA, de 06/12/2018, além do cumprimento da Decisão n.º 153/2001 - TCU Plenário, prolatada nos autos do Processo n.º TC 927.102/1998-6, reconheço a inexigibilidade de licitação para alienação do lote nº 22-6, com área de 52.000,00 m², localizado na Avenida Puraquequara, s/nº, Gleba AE7 - Expansão do Distrito Industrial, à empresa LANAPLAST IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA., por inviabilidade de competição em situação excepcional, motivada na aplicação do art. 29 e Parágrafo Único do Decreto-lei n.º 288/67, referente à implantação do projeto aprovado pela SUFRAMA, tudo de acordo com o processo n.º 52710.003424/2001-11.

Manaus-AM, 7 de janeiro de 2019.
LUIZ FLÁVIO BRANDÃO SIMÕES
Superintendente Adjunto de Projetos
Substituto

Ratifico a inexigibilidade de licitação, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93, por atender aos requisitos legais pertinentes, e determino a publicação dos atos no Diário Oficial da União, como condição de eficácia legal.

Manaus-AM, 7 de janeiro de 2019.
APPIO DA SILVA TOLENTINO
Superintendente

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 54, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 623/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 200907048;

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade JK - Unidade II - Gama, com sede na Área Especial Lotes 18 a 22, Setor Central, lado leste, Bairro Gama, em Brasília, no Distrito Federal, mantida pela Faculdades Euro Brasileiras para Educação Superior Privada Ltda. - ME (CNPJ 04.244.832/0001-04).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

PORTARIA Nº 55, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017; nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 689/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201701708;

Art. 2º Fica credenciado o Centro Universitário ICESP - Unicesp, por transformação da Faculdade ICESP de Brasília, com sede na QS 5, Rua 300, Lote 1, Bloco I e II, Areal - Região Administrativa XX, Águas Claras, Distrito Federal, mantida pela Única Educacional Ltda (CNPJ 10.739.240/0001-66).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

PORTARIA Nº 56, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 696/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201701289;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Pitágoras de Itumbiara, a ser instalada na Rua Leopoldo de Bulhões, nº 850, lote 1 a 6, Bairro Setor Santos Dumont, no Município de Itumbiara, no Estado de Goiás, mantida pela Pitágoras - Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda. (CNPJ 03.239.470/0001-09).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

PORTARIA Nº 57, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; a Portaria Normativa nº 11, de 22 de junho de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 03 de setembro de 2018, e a Instrução Normativa nº 1, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 754/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201507836;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Integrada de Palmeiras de Goiás - FAI, a ser instalada na Rua 7 de Setembro, s/n, Q. 9 L. 5, Vila Aurora, Município de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, mantida pelo Centro Educacional de Palmeiras de Goiás Eireli - ME- ME (CNPJ 20.925.972/0001-48).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ



PORTARIA Nº 58, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 681/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201701640;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade de Ciências Jurídicas de Marabá, a ser instalada na Rua Norberto de Melo, nº 1.387, Bairro Velha Marabá, no Município de Marabá, no Estado do Pará, mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S/A (CNPJ 38.733.648/0001-40).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

PORTARIA Nº 59, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 705/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201702483;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Integrada de Advocacia da Amazônia, a ser instalada na Avenida Conselheiro Furtado, nº 2.499, Bairro Cremação, no Município de Belém, no Estado do Pará, mantida pela F. P. Do Nascimento - ME (CNPJ 06.914.593/0001-88).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

PORTARIA Nº 60, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 673/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201601373.

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Pitágoras de Rio Branco, a ser instalada na Estrada São do Francisco, nº 0, Bairro Baixa da Colina, no Município de Rio Branco, no Estado do Acre, mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S/A. (CNPJ 38.733.648/0001-40).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

PORTARIA Nº 61, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 690/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201701922;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade de Ciências Jurídicas de Santa Cruz do Sul, a ser instalada na Rua Ernesto Alves, nº 1.195, Centro, no Município de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Anhanguera Educacional Participações S/A (CNPJ 04.310.392/0001-46).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

PORTARIA Nº 62, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017; nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 734/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201355769.

Art. 2º Fica credenciado o Centro Universitário da Região da Campanha, por alteração da organização acadêmica da Universidade da Região da Campanha, com sede na Avenida Tupy Silveira, nº 2.099, Centro, no município de Bagé, no estado do Rio Grande do Sul, mantido pela Fundação Attila Taborda (CNPJ 87.415.725/0001-29).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

PORTARIA Nº 63, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 628/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201510980;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Anhanguera de Porto Alegre, com sede na Avenida Cavallhada, nº 4.980, bairro Cavallhada, no Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Anhanguera Educacional Participações S/A (CNPJ 04.310.392/0001-46).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

PORTARIA Nº 64, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 695/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201609509;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Maurício de Nassau de Ponta Grossa, a ser instalada na Rua Silva Jardim, s/n, Centro, no Município de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, mantida pela Ser Educacional S.A. (CNPJ 04.986.320/0001-13).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

PORTARIA Nº 65, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 706/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201305073;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Cesumar de Guarapuava, a ser instalada na Rua Quinze de Novembro, nº 6.198, Bairro Alto da XV, no Município de Guarapuava, no Estado do Paraná, mantida pelo Cesumar - Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda. (CNPJ 79.265.617/0001-99).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

PORTARIA Nº 66, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 708/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201701204;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade de Tecnologia Senac Curitiba Portão, a ser instalada na Rua Calixto Razolini, nº 215, Bairro Portão, no Município de Curitiba, no Estado do Paraná, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (CNPJ 03.541.088/0001-47).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

PORTARIA Nº 67, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 704/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201610373.

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Metropolitana de Lages - FAMELAGES, a ser instalada na Rodovia BR 282, nº 1.015, Bairro Bates, no Município de Lages, no Estado de Santa Catarina, mantida pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S/S Ltda. (CNPJ 01.894.432/0001-56).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

PORTARIA Nº 68, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 470/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201600366.

Art. 2º Fica credenciado o Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), com sede na Rua Padre João Leonir Dall'Alba, nº 601, Bairro Murialdo, no Município de Orleans, no estado de Santa Catarina, mantido pela Fundação Educacional Barriga Verde (CNPJ 82.975.236/0001-08).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

PORTARIA Nº 69, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 694/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201505674;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdades Impactos Brasil (FACIB), a ser instalada na Rua Almirante Pascoal Moreira Cabral, nº 510, Bairro Jardim Cuiabá, no Município de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, mantida pelo Centro de Ensino Impacto Brasil Ltda. - EPP (CNPJ 19.452.426/0001-04).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

PORTARIA Nº 70, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 661/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201418167.

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade de Administração de Chapadão do Sul, com sede na Rua Vinte e Oito, nº 615, Centro, no Município de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, mantida pela Sociedade Educacional do Centro-Oeste (CNPJ 04.188.318/0001-07).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ



PORTARIA Nº 71, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

- Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 688/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201701132;
- Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Cesumar de Campo Grande, a ser instalada na Rua Euclides da Cunha, nº 1.216, bairro Jardim dos Estados, no Município de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul, mantida pelo PL Administração e Participações Ltda. (CNPJ 10.384.526/0001-76).
- Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

PORTARIA Nº 72, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

- Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 713/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201609695;
- Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Maurício de Nassau de Divinópolis, a ser instalada na Rua Camacho, nº 348, Bairro São José, no Município de Divinópolis, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Ser Educacional S.A. (CNPJ 04.986.320/0001-13).
- Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

PORTARIA Nº 73, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

- Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 701/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201607533;
- Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Sul Mineira, a ser instalada na Rua Dr. Melo Viana, nº 75, Centro, no Município de São Lourenço, no Estado de Minas Gerais, mantida pelo Centro Educacional Sul Mineiro Ltda. - ME (CNPJ 11.362.072/0001-03).
- Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

PORTARIA Nº 74, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

- Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 710/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201609083;
- Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Pitágoras de Sete Lagoas, a ser instalada na Rua Monsenhor Messias, nº 94, Centro, no Município de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Pitágoras - Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda. (CNPJ 03.239.470/0001-09).
- Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

PORTARIA Nº 75, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

- Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 735/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201615383;
- Art. 2º Fica reconhecido o Centro Universitário de Belo Horizonte, localizado na Avenida Professor Mário Werneck, nº 1.685, Bloco B1, Estoril, no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, mantido pelo Instituto Mineiro de Educação e Cultura UNI-BH S/A (CNPJ 08.446.503/0001-05).
- Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

PORTARIA Nº 76, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

- Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 670/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 200804362;
- Art. 2º Fica reconhecida a Faculdade de Ciências e Tecnologia de Unaí, com sede na Rua Eduardo Rodrigues Barbosa, nº 180, Centro, no Município de Unaí, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Associação de Ensino e Pesquisa de Unaí (CNPJ 00.150.991/0001-99).
- Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

PORTARIA Nº 77, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017; nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, resolve:

- Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 737/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201713874;
- Art. 2º Fica credenciado o Centro Universitário Unifacig, por transformação da Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhauçu, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 733, Bairro Coqueiro, no Município de Manhauçu, no Estado de Minas Gerais, mantido pelo Centro Superior de Estudos de Manhauçu Ltda. (CNPJ 03.752.343/0001-09).
- Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

PORTARIA Nº 78, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

- Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 452/2016, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201100913;
- Art. 2º Fica reconhecida a Faculdade Promove de Minas Gerais (PROMOVE), com sede na Avenida João Pinheiro, nº 164, Centro, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (MG), mantida pela Única Educacional LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado - Com fins lucrativos - Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 10.739.240/0001-66, com sede e foro no município de Brasília/DF.
- Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

PORTARIA Nº 79, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

- Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 682/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201703224;
- Art. 2º Fica credenciado o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico da FGV - FGV/IDT, a ser instalado na Rua Jornalista Orlando Dantas, nº 30, Bairro Botafogo, no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Getúlio Vargas CNPJ 33.641.663/0001-44.
- Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

PORTARIA Nº 80, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

- Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 709/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201703131;
- Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Vanguarda, a ser instalada na Avenida Tivoli, nº 475, lado par, Bairro Vila Betânia, no Município de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, mantida pela Faculdade Vanguarda Ltda. (CNPJ 27.392.219/0001-30).
- Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

PORTARIA Nº 81, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

- Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 622/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 20073795;
- Art. 2º Fica reconhecida a Faculdade Estácio Cotia - Estácio FAAC, com sede na Rua Howard Archibaldi Acheson Júnior, nº 393, Bairro Jardim da Glória, no Município de Cotia, no Estado de São Paulo, mantida pela IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda. (CNPJ 02.608.755/0001-07).
- Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

PORTARIA Nº 82, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

- Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 675/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201701964.
- Art. 2º Fica credenciada a Faculdade de Ciências Jurídicas de Marília, a ser instalada na Rua Floriano Peixoto, nº 282, Área Y, Centro, no município de Marília, no estado de São Paulo, mantida pela Anhanguera Educacional Participações S.A. (CNPJ 04.310.392/0001-46).
- Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ



PORTARIA Nº 83, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

- Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 724/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201710488;
- Art. 2º Fica credenciado o Centro Universitário Salesiano de São Paulo, localizado na Avenida de Cillo, nº 3.500, Bairro Parque Novo Mundo - SP, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantido pela Liceu Coração de Jesus, (CNPJ nº 60.463.072/0001-05).
- Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

PORTARIA Nº 84, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

- Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 654/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201604642;
- Art. 2º Fica credenciada a Faculdade de Suzano, localizada na Rua José Correia Gonçalves, 57, Centro, no Município de Suzano, no Estado de São Paulo, mantida pela UNIESP S.A (CNPJ 19.347.410/0001-31).
- Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

PORTARIA Nº 85, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

- Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 652/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 20077320.
- Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Doctum de Vitória, com sede na Rua Joaquim Leopoldino Lopes, nº 230, Bairro Consolação, no Município de Vitória, no Estado do Espírito Santo, mantida pelo Instituto Ensinar Brasil (CNPJ 19.322.494/0001-59).
- Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

PORTARIA Nº 86, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

- Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 586/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201409885;
- Art. 2º Fica credenciado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, com sede na Rua do Rouxinol, nº 115, Bairro Imbuí, no Município de Salvador, no Estado da Bahia, mantido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (CNPJ 10.724.903/0001-79).
- Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 8 (oito) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

PORTARIA Nº 87, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

- Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 669/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201710666;
- Art. 2º Fica credenciada a FACULDADE MARIA MILZA - FAMAM, localizada na Rodovia BR-101, Km 212. Estrada de Cruz das Almas - Governador Mangabeira, Zona Rural, Bairro Sungaia, Cruz das Almas - BA, mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL MARIA MILZA LTDA - ME (CNPJ 00.543.858/0001-00).
- Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

PORTARIA Nº 88, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

- Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 589/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201701911;
- Art. 2º Fica credenciada a Faculdade de Ciências Jurídicas de Tianguá, a ser instalada na Rua Vereador Manoel Frota, nº 363, Bairro Planalto, no Município de Tianguá, no Estado do Ceará, mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S/A (CNPJ 38.733.648/0001-40).
- Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

PORTARIA Nº 89, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

- Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 702/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201607690;
- Art. 2º Fica credenciada a Faculdade de Maracanaú, a ser instalada na Rua Pedro Caetano de Paiva, nº 118, Bairro Pajuçara, no Município de Maracanaú, no Estado do Ceará, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Maracanaú Eireli - ME (CNPJ 19.059.424/0001-50).
- Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

PORTARIA Nº 90, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

- Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 693/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201609429;
- Art. 2º Fica credenciada a Faculdade de Educação Millenium, a ser instalada na Rua Luís Torres, nº 354, Bairro Maraponga, no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, mantida pelo Complexo Educacional Millenium Ltda. - ME. (CNPJ 21.061.193/0001-60).
- Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

PORTARIA Nº 91, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

- Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 712/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201701590.
- Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Macêdo de Amorim, a ser instalada na Rua Conselheiro Severino Francisco Alves, nº 174, Bairro Livramento, no Município de Vitória de Santo Antão, no Estado de Pernambuco, mantida pela Amorim Ensino Técnico e Superior Ltda. (CNPJ 11.233.879/0001-38).
- Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

PORTARIA Nº 92, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

- Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 739/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201610299.
- Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Integrada Ceta - FIC, a ser instalada na Avenida Gonçalves Maia, nº 159A, Bairro Heliópolis, no município de Garanhuns, no estado de Pernambuco, mantida pela Escola de Aperfeiçoamento Profissional Ltda. - ME (CNPJ 17.512.688/0001-91).
- Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

Ministério da Infraestrutura

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS
GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 47, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão E, aprovado pela Portaria nº 2.710/SPO, de 29 de agosto de 2018, e considerando o que consta dos processos nº 00065.519094/2017-98, resolve:

- Art. 1º Suspende cautelarmente a homologação dos cursos práticos de Piloto Privado Helicóptero - PPH e Instrutor de Voo de Helicóptero - INVH da VOE HELICÓPTEROS ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada na Av. Olavo Fontoura, 1078 - Hangar ATB Sala 01, Aeroporto Campo de Marte, Bairro Santana, em São Paulo- SP, CEP: 02.012-020.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO HIRAE GOMES



GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAL
GERÊNCIA TÉCNICA DE FATORES HUMANOS

PORTARIA Nº 104, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.5.2.2(a)(iv) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão E, aprovado pela Portaria nº 2.710, de 29 de agosto de 2018, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.033684/2018-17, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 3 (três) anos, o médico Dr. Lincoln da Silva Freitas, CRM/PB 4884, MC 204, para a realização de exames de saúde periciais no endereço Rua Rodrigues Alves, nº 637, Prata, Campina Grande (PB), para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 2ª, 4ª e 5ª classes, em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67).

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERT COSTA REBELLO

GERÊNCIA-GERAL DE AVIAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 111, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão E, aprovado pela Portaria nº 2.710, de 29 de agosto de 2018, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.047107/2018-93, resolve:

Art. 1º Ratificar a emissão da revisão do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2011-11-IDX-02-01, emitido em 8 de janeiro de 2019, em favor da sociedade empresária SANTA LUZIA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., enviado à interessada em 8 de dezembro de 2019 pelo ofício nº 39/2019/GTCE/GOAG/SPO-ANAC, com base nas seguintes características:

I - Endereço: Rua dos Cedros, 924 W, Centro, Nova Mutum - MT, 78450-000;

II - Tipo de operador: Aeroagrícola;

III - Tipo de operação: Operações aeroagrícolas comerciais; e

IV - Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - Autorização para operar, emitida pela Diretoria e publicada no Diário Oficial da União - DOU; e

II - Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 6.654, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.021456/2018-34 e tendo em vista a aprovação por parte do Superintendente de Outorgas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 282/2014-DG, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 590-ANTAQ, de 22 de setembro de 2009, de titularidade da EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ERLON ROCHA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.851.657/0001-01, passando a vigorar na forma e condições fixadas em seu 13º Termo Aditivo, em virtude de alteração do esquema operacional de embarcação.

Art. 2º A íntegra do citado Termo Aditivo se encontra disponível no sítio eletrônico desta Agência: portal.antaq.gov.br.

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO
DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIAS DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 3 de maio de 2018.

Nº 4 - Autorizar a construção de acesso no km 525+018m e o km 526+090m, na Pista Oeste, na faixa de domínio da Rodovia Engenheiro Vasco Filho, BR 324/BA, em Feira de Santana/BA, de interesse da VIA RIO LOGÍSTICA S/A. Processo nº 50535.002476/2018-52.

Nº 5 - Autorizar a implantação de rede de distribuição de energia elétrica na faixa de domínio da Rodovia BR-040/MG, por meio de travessia no km 142+588m, em João Pinheiro/MG, de interesse de CEMIG Distribuição S.A. Processo nº 50510.008126/2018-88.

Nº 6 - Autorizar a implantação de rede de drenagem pluvial na faixa de domínio da Rodovia BR-364/MT, por meio de ocupação longitudinal, no trecho entre o km 200+863m e o km 200+924m (entre o km 119+763m e o km 119+824m da Rodovia BR-163/MT), na Pista Norte, em Rondonópolis/MT, de interesse do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. Processo nº 50520.025934/2018-91.

Nº 7 - Autorizar a implantação de rede de distribuição de energia elétrica na faixa de domínio da Rodovia, BR-040/MG, por meio de ocupação longitudinal, no trecho entre o km 129+661m e o km 129+797m, na Pista Sul, em João Pinheiro/MG, de interesse de Cemig Distribuição S.A. Processo nº 50510.053947/2018-79.

Nº 8 - Autorizar a implantação de rede de fibra óptica na faixa de domínio da Rodovia BR-040/GO, por meio de travessia no km 22+300m, em Luziânia/GO, de interesse de Telefônica Brasil S.A. Processo nº 50510.055454/2018-73.

Nº 9 - Autorizar a Solicitação de autorização de regularização e adequação para nova situação de acesso na faixa de domínio da BR-050, no km 019+860m, na pista norte município de Uberlândia/MG, de interesse das empresas ITV Empreendimentos Imobiliários e Irmãos Kehdi. Processo nº 50510.040851/2018-41.

Nº 10 - Alterar os artigos 1º e 9º da Portaria nº 203/2018/SUINF/ANTT, de 19/10/2018, publicado no Diário Oficial da União de 23/10/2018. Processo nº 50520.015590/2018-10.

Nº 11 - Autorizar a regularização de portaria e pátio de estacionamento com portaria no km 82+000m norte na faixa de domínio da Rodovia Fernão Dias, BR-381/MG/SP, no município de São Paulo/SP, de interesse da Casa de David Tabernáculo Espírita para Excepcionais. Processo nº 50515.056719/2018-19.

Nº 12 - Autorizar a implantação de rede de cabos de fibra óptica na faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra, BR-116/SP, por meio de ocupação transversal no km 63+655m, pista sul, em Guaratinguetá/SP, de interesse da SAMM - Sociedade de Atividades em Multimídia Ltda. Processo nº 50515.062806/2018-05.

Nº 13 - Autorizar a ocupação longitudinal da Rodovia Engenheiro Vasco Filho/BR-324 no trecho entre o km 619+760 ao km 620+460, pista oeste, município de Salvador/BA, de interesse da Embasa - Empresa Baiana de Águas e Saneamento. Processo nº 50535.002852/2018-17.

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor das Portarias acima encontram-se disponíveis no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço ww.antt.gov.br

FÁBIO LUIZ LIMA DE FREITAS

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS

PORTARIA Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS, SUBSTITUTO, DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695/2008 e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50501.345871/2018-14, resolve:

Art. 1º Autorizar as obras do Projeto de Interesse de Terceiro - PIT referente à implantação de passagem superior de veículos, pelo Departamento de Estradas e Rodagem de Estado de São Paulo - DER/SP, no km 221+552 m, da malha ferroviária concedida à Rumo Malha Paulista S.A. - RMP, no município de São José do Rio Preto/SP.

Parágrafo único Sobre a Receita Alternativa Líquida será realizado recolhimento em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 5.746, de 21 de fevereiro de 2018, e com o previsto no Contrato de Concessão.

Art. 2º A Concessionária deverá encaminhar à ANTT, sempre que celebrado, cópia dos Aditivos formalizados com o terceiro interessado em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AUGUSTO FORMIGA

PORTARIA Nº 2, DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS, SUBSTITUTO, DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695/2008 e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50510.063752/2018-37, resolve:

Art. 1º Autorizar as obras do Projeto de Interesse de Terceiro - PIT referente à implantação de travessia aérea de energia elétrica, de responsabilidade da CEMIG Distribuição S.A., no km 786+282 da malha ferroviária concedida à Ferrovia Centro Atlântica S.A. - FCA, no município de Ibiá/MG.

Parágrafo único Sobre a Receita Alternativa Líquida será realizado recolhimento em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 5.746, de 21 de fevereiro de 2018, e com o previsto no Contrato de Concessão.

Art. 2º A Concessionária deverá encaminhar à ANTT, sempre que celebrado, cópia dos Aditivos formalizados com o terceiro interessado em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AUGUSTO FORMIGA

PORTARIA Nº 3, DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS, SUBSTITUTO, DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695/2008 e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50510.063754/2018-26, resolve:

Art. 1º Autorizar as obras do Projeto de Interesse de Terceiro - PIT referente à implantação de travessia aérea de energia elétrica, de responsabilidade da CEMIG Distribuição S.A., no km 578+010 da malha ferroviária concedida à Ferrovia Centro Atlântica S.A. - FCA, no município de Uberaba/MG.

Parágrafo único Sobre a Receita Alternativa Líquida será realizado recolhimento em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 5.746, de 21 de fevereiro de 2018, e com o previsto no Contrato de Concessão.

Art. 2º A Concessionária deverá encaminhar à ANTT, sempre que celebrado, cópia dos Aditivos formalizados com o terceiro interessado em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AUGUSTO FORMIGA

PORTARIA Nº 4, DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS, SUBSTITUTO, DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695/2008 e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50510.066050/2018-13, resolve:

Art. 1º Autorizar as obras do Projeto de Interesse de Terceiro - PIT referente à implantação de travessia superior (viaduto), de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lavras/MG, no km 091+656 da malha ferroviária concedida à Ferrovia Centro Atlântica S.A. - FCA, no município de Lavras/MG.

Parágrafo único Sobre a Receita Alternativa Líquida será realizado recolhimento em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 5.746, de 21 de fevereiro de 2018, e com o previsto no Contrato de Concessão.

Art. 2º A Concessionária deverá encaminhar à ANTT, sempre que celebrado, cópia dos Aditivos formalizados com o terceiro interessado em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AUGUSTO FORMIGA

PORTARIA Nº 5, DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS, SUBSTITUTO, DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695/2008 e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50510.066051/2018-50, resolve:



Art. 1º Autorizar as obras do Projeto de Interesse de Terceiro - PIT referente à implantação de travessia aérea de energia elétrica, de responsabilidade da CEMIG Distribuição S.A., no km 536+705 da malha ferroviária concedida à Ferrovia Centro Atlântica S.A. - FCA, no município de Uberaba/MG.

Parágrafo único Sobre a Receita Alternativa Líquida será realizado recolhimento em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 5.746, de 21 de fevereiro de 2018, e com o previsto no Contrato de Concessão.

Art. 2º A Concessionária deverá encaminhar à ANTT, sempre que celebrado, cópia dos Aditivos formalizados com o terceiro interessado em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AUGUSTO FORMIGA

PORTARIA Nº 6, DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS, SUBSTITUTO, DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695/2008 e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50501.357776/2018-63, resolve:

Art. 1º Autorizar as obras do Projeto de Interesse de Terceiro - PIT referente à implantação de duas travessias subterrâneas de gás natural, de responsabilidade da Gás Natural São Paulo S.A., no km 269+665 e no km 274+230 da malha ferroviária concedida à Rumo Malha Oeste S.A. - RMO, no município de Botucatu/SP.

Parágrafo único Sobre a Receita Alternativa Líquida será realizado recolhimento em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 5.746, de 21 de fevereiro de 2018, e com o previsto no Contrato de Concessão.

Art. 2º A Concessionária deverá encaminhar à ANTT, sempre que celebrado, cópia dos Aditivos formalizados com o terceiro interessado em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AUGUSTO FORMIGA

PORTARIA Nº 7, DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS, SUBSTITUTO, DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695/2008 e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50501.357783/2018-65, resolve:

Art. 1º Autorizar as obras do Projeto de Interesse de Terceiro - PIT referente à implantação de travessia subterrânea de água, de responsabilidade da BRK Ambiental - Sumaré S.A., no km 069+538 da malha ferroviária concedida à Rumo Malha Paulista S.A. - RMP, no município de Sumaré/SP.

Parágrafo único Sobre a Receita Alternativa Líquida será realizado recolhimento em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 5.746, de 21 de fevereiro de 2018, e com o previsto no Contrato de Concessão.

Art. 2º A Concessionária deverá encaminhar à ANTT, sempre que celebrado, cópia dos Aditivos formalizados com o terceiro interessado em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AUGUSTO FORMIGA

PORTARIA Nº 8, DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS, SUBSTITUTO, DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695/2008 e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50501.357771/2018-31, resolve:

Art. 1º Autorizar as obras do Projeto de Interesse de Terceiro - PIT referente à implantação de travessia subterrânea de águas pluviais, de responsabilidade da Demercado Investimentos LTDA., no km 015+640 da malha ferroviária concedida à Rumo Malha Sul S.A. - RMS, no município de Canoas/RS.

Parágrafo único Sobre a Receita Alternativa Líquida será realizado recolhimento em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 5.746, de 21 de fevereiro de 2018, e com o previsto no Contrato de Concessão.

Art. 2º A Concessionária deverá encaminhar à ANTT, sempre que celebrado, cópia dos Aditivos formalizados com o terceiro interessado em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AUGUSTO FORMIGA

PORTARIA Nº 9, DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS, SUBSTITUTO, DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695/2008 e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50501.357780/2018-21, resolve:

Art. 1º Autorizar as obras do Projeto de Interesse de Terceiro - PIT referente à implantação de travessia aérea de rede elétrica, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes/SP, no km 127+810 da malha ferroviária concedida à Rumo Malha Paulista S.A. - RMP, no município de Santa Gertrudes/SP.

Parágrafo único Sobre a Receita Alternativa Líquida será realizado recolhimento em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 5.746, de 21 de fevereiro de 2018, e com o previsto no Contrato de Concessão.

Art. 2º A Concessionária deverá encaminhar à ANTT, sempre que celebrado, cópia dos Aditivos formalizados com o terceiro interessado em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AUGUSTO FORMIGA

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS

PORTARIA Nº 262, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no inciso III, art. 8º, do Anexo da Resolução nº 5.818/2018, fundamentada no Processo nº 50501.300188/2018-58, resolve:

Art. 1º Art. 1º Homologar a autorização complementar, em conformidade com o Art. 24 do ATIT, para prestação do serviço regular de transporte rodoviário internacional de passageiros entre o Estado Plurinacional da Bolívia e a República Federativa do Brasil, para a Empresa EXPRESSO JENECHERU, referente à operação da linha Santa Cruz de La Sierra (BO) - Cuiaba (BR), com fronteira em Cáceres (BR) - San Matias (BO).

Parágrafo único. O prazo de vigência da referida licença é até 23 de Maio de 2023, com base no Documento de Idoneidade nº 38/2018, expedido pelo Ministério de Obras Públicas, Serviços e Habitação; no Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre - ATIT; na Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; no Decreto nº 4.130, de 13 de fevereiro de 2002; e nos Acordos Bilaterais Brasil/Bolívia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO DE SOUZA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS E RORAIMA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 6.505, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DG nº 6.205, de 28/11/2018, publicada no Diário Oficial da União, em 03/12/2018, e tendo em vista o que consta do processo nº 50601.000351/2016-95.

CONSIDERANDO a implantação de equipamentos do tipo balanças para o controle do peso na Rodovia BR-319/AM/RO, no trecho entre Manaus/AM e Porto Velho/RO.

CONSIDERANDO a situação estrutural atual das pontes de madeira da Rodovia BR-319/AM/RO, no segmento compreendido entre o Rio Tupãna (km 177,80) e o Entrocamento com a Rodovia BR-230/AM (A) (km 655,70), que não têm a capacidade para suportar o tráfego pesado de carretas, bi-trens e rodo-trens;

CONSIDERANDO a necessidade de restrição de tráfego a veículos de passageiros e de cargas com Peso Bruto Total Combinado - PBTC acima de 23,00 (vinte e três) toneladas, com vistas a assegurar e manter um tráfego seguro, principalmente no tocante ao transporte de passageiros e de cargas para o atendimento às comunidades e cidades lindeiras da Rodovia BR-319/AM/RO, no segmento compreendido entre o Rio Tupãna (km 177,80) e o Entrocamento com a Rodovia BR-230/AM (A) (km 655,70);

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 14/01/2016 do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, publicada no Diário Oficial da União de 15/01/2016, que trata da utilização de rodovias federais para o transporte de cargas indivisíveis e excedentes em peso e/ou dimensões para o trânsito de veículos especiais, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 68, de 31/10/2017, publicada no Diário Oficial da União de 08/11/2017;

Art. 2º - Fica proibido o tráfego de veículos de passageiros e de cargas com o Peso Bruto Total Combinado - PBTC acima de 23,00 (vinte e três) toneladas na Rodovia BR-319/AM/RO, no segmento compreendido entre o Rio Tupãna (Km 177,80) e o Entrocamento com a Rodovia BR-230/AM (A) (Km 655,70);

Parágrafo primeiro - Em casos especiais, a critério do DNIT, desde que seja devidamente solicitado e justificado e autorizado por meio da Autorização Especial de Trânsito - AET, o veículo poderá trafegar com o Peso Bruto Total Combinado - PBTC superior ao determinado nesta Portaria, sempre de acordo com as especificações técnicas do fabricante ou de órgãos certificadores reconhecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO.

Parágrafo segundo - O não cumprimento à determinação contida nesta Portaria, bem como na Resolução nº 01, de 14/01/2016, publicada no D.O.U em 15/01/2016, ensejará a aplicação das penalidades contidas no Art. 43 da referida Resolução.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FÁBIO PORTO GALVÃO

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 24, DE 12 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.003890/2016-08, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR, do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, TATIANA SEREBRENNIKOVA, de nacionalidade russa, filha de Vladimir Serebrennikov e de Tatiana Serebrennikov, nascida na Federação Russa, em 6 de novembro de 1986, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 4 (quatro) anos, 3 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias, a partir de sua saída.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 25, DE 12 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.013369/2012-47, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR, do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, AUGUSTO DIDI EBONETE, de nacionalidade angolana, filho de Augusto Ferreira Ebonete e de Madalena da Silva Sifa, nascido na República de Angola, em 22 de dezembro de 1964, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 26, DE 12 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.003668/2013-54, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR, do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, FREDIS HUMBERTO URDANETA QUEVEDO, de nacionalidade venezuelana, filho de Venancio Rose Urdaneta e Maria Del Carmen Quevedo, nascido na República Bolivariana da Venezuela, em 8 de março de 1954, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 27, DE 12 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.011960/2009-64, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR, do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ISAAC PAULO MBUMBA, de nacionalidade angolana, filho de Paulo Mbumbo Ngona e de Umba Maria, nascido na República de Angola, em 10 de outubro de 1976, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

SERGIO MORO



PORTARIA Nº 28, DE 12 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.065240/2017-18, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR, do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, WILSON BELTRAN ZURITA, de nacionalidade boliviana, filho de Domingo Beltran Contreras e de Sofia Zurita Najar, nascido no Estado Plurinacional da Bolívia, em 13 de dezembro de 1987, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 13 (treze) anos, 7 (sete) meses e 10 (dez) dias, a partir de sua saída.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 29, DE 12 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.001000/2016-15, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR, do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, HUGO ORLANDO SANCHEZ JIMENEZ, de nacionalidade colombiana, filiação desconhecida, nascido na República da Colômbia, em 3 de abril de 1969, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 37 (trinta e sete) anos e 4 (quatro) meses, a partir de sua saída.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 30, DE 12 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.000239/2018-30, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR, do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, CHARLOTTE VAN GENT, de nacionalidade sul-africana, filiação desconhecida, nascida na República da África do Sul, em 16 de abril de 1994, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 dias, a partir de sua saída.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 31, DE 12 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.008797/2015-62, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR, do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, LESZEK ZBIGNIEW WOJTOWICZ, de nacionalidade polonesa, filho de Miegzyslas Wójtowicz e de Werojoisza Wójtowicz, nascido na Polônia, em 16 de fevereiro de 1964, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 32, DE 12 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.005695/2011-08, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR, do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JOSÉ DOMINGO MEZA RUIZ DIAZ, de nacionalidade paraguaia, filho de Carlos Meza e de Maria Ruiz Diaz, nascido na República do Paraguai, em 8 de junho de 1985, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 33, DE 12 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.002008/2015-18, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR, do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MELVY PEREZ GONZALEZ, de nacionalidade boliviana, filha de Adolfo Perez Chavez e de Margarita Gonzales Justiniano, nascida no Estado Plurinacional da Bolívia, em 20 de julho de 1969, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 5 (cinco) anos e 10 (dez) meses, a partir de sua saída.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 34, DE 12 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.003696/2017-03, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR, do território nacional, em conformidade com o art. 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JACOB LAMPTHEY ou VICTOR SERIFI, de nacionalidade ganense, filho de Lamptey Jacob Mensha e de Nadia Mensha, nascido na República do Gana, em 1º de janeiro de 1979, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 6 (seis) anos, a partir de sua saída.

SERGIO MORO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

DESPACHO Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Processo Administrativo nº 08700.002632/2015-17Representante: CADE "Ex-officio" Representados: Carlos Edwiges Junqueira Fagundes, Neida Gomes Fagundes, José Magalhães Landin Neto, Ivonete de Oliveira Magalhães, Bartolomeu de Magalhães Angelim, Maitê Dias de Magalhães, Rafael Bernardo Taniguche Andrade Araújo de Magalhães, Vera Lúcia Silva Santos, Marciano de Almeida Filho, Gésika Rodrigues de Almeida, Gabriel Marcos Rodrigues de Almeida, Rosivaldo Pinto Lopes, Ronaldo Faria, Hildete Machado Freitas, Carlos Verre Neto, Marco Antônio Freitas Ribeiro, Larissa de Oliveira Freitas Ribeiro. Advogados: Maria de Lourdes de Araújo de Almeida; Waligno Silva Perez; João Daniel Jacobina; Danilo Mendes Sady; Antonio Carlos Farias Nascimento; Jorge Luis Rehem, Carlos Magno Silva do Lago; Paulo Roberto Brito Nascimento e outros. Conselheira: Paula Farani de Azevedo Silveira Trata-se de Despacho Decisório para retificar o valor de multa em reais convertida para o valor em Ufir, constante do voto-condutor por mim proferido na 135ª Sessão Ordinária de Julgamento em 05 de dezembro de 2018 e reproduzido na respectiva Certidão de Julgamento (SEI 0558119). Conforme o parágrafo 18 do voto-condutor (SEI 0556285), o valor de multa aplicado ao Representado Marco Antônio Freitas Ribeiro foi de R\$ 72.692,00. Assim, determino que a multa ao empresário individual seja equivalente à mais alta aplicada às pessoas jurídicas do Processo originário, no valor de R\$ 72.692,00, o que corresponde a 68.577 Ufir. Entretanto, verifica-se que, ao converter esse valor em reais para Ufir, obtém-se o número de 68.313,13 Ufir, e não de 68.577,00 Ufir, como consta originalmente do voto. Assim, tendo em vista que a conversão entre as unidades foi equivocada, determino a retificação do valor constante no voto-condutor e na Certidão de Julgamento, de modo que passe a constar que a multa aplicada ao Representado Marco Antônio Freitas Ribeiro foi de 68.313,00 Ufir, correspondentes a R\$ 72.692,00. É o Despacho que submeto ao Plenário.

PAULA AZEVEDO
Conselheiro

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO Nº 2, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Inquérito Administrativo nº 08012.011615/2008-08. Representante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Advogados: Paulo Eduardo de Campos Lilla, Alexandre Domingues Serafim, Luis Gustavo Haddad, Daniela Maria Rosa Nascimento e outros. Representadas: AbbVie Farmacêutica Ltda. e Abbott Laboratories. Advogados: Mauro Grinberg; Ricardo Casanova Motta; e outros. Acolho a Nota Técnica nº 1/2019/CGAA1/SGA1/SG e, com fulcro no §1º do art. 50 da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Nos termos do art. 13, IV, da Lei nº 12.529/11, e art. 40, IV, do Regimento Interno do CADE, decido pelo arquivamento do presente feito pela insubsistência dos indícios de infração à ordem econômica constante dos autos. Ao setor Processual.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
Superintendente-Geral

DESPACHO Nº 33, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Ato de Concentração nº 08700.005972/2018-42. Requerentes: SM Empreendimentos Farmacêuticos Ltda., All Chemistry do Brasil Ltda. Advogados: Leonardo Maniglia Duarte, Alberto Afonso Monteiro e Thaiane Vieira Fernandes de Abreu. Acolho a Nota Técnica nº 2/2019/CGAA1/SGA1/SG/CADE e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação, para, nos termos do artigo 56 da Lei 12.529/11 e do artigo 120 do Regimento Interno do Cade, declarar o Ato de Concentração nº 08700.005972/2018-42 complexo, e determinar a realização das diligências indicadas na Nota Técnica nº 2/2019/CGAA1/SGA1/SG/CADE. Esta Superintendência resguarda a sua faculdade de posteriormente, se for o caso, requerer a dilação do prazo de que trata os artigos 56, parágrafo único, 88, §§ 2º e 9º da Lei nº 12.529/2011 e artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno do Cade.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
Superintendente-Geral

DESPACHOS DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Nº 56 - Ato de Concentração nº 08700.000075/2019-23. Requerentes: Ventos de São Bento Energias Renováveis S.A., Ventos de São Galvão Energias Renováveis S.A., Ventos de Santo Eloy Energias Renováveis S.A. e Vale S.A. Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Adriana Franco Giannini, Isabella Neves Giorgi e Matheus Mendes Nasarét. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 57 - Ato de Concentração nº 08700.006814/2018-18. Requerentes: Lar Cooperativa Agroindustrial e Kaefer Agroindustrial Ltda. Advogado: Pedro Antonio Coelho de Souza Furlan. Decido pela aprovação sem restrições.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
Superintendente-Geral

DESPACHO Nº 61, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Ato de Concentração nº 08700.005395/2018-99. Requerentes: Athena Saúde Espírito Santo Holding S.A. e Samp Espírito Santo Assistência Médica Ltda. e Serviços e Assessoria Médica Especializada Ltda. Advogados: Caio Mário da Silva Pereira Neto, Joyce Midori Honda e outros. Acolho o Parecer nº 1/2019/CGAA2/SGA1/SG, de 14 de janeiro de 2019 e, com fulcro no §1º do art. 50 da Lei 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive quanto a sua motivação. Decido pela aprovação, sem restrições, do ato de concentração, nos termos do art. 13, inciso XII, da Lei nº 12.529/11.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
Superintendente-Geral

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 7, DE 4 DE JANEIRO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pela Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, resolve:

Declarar a perda da nacionalidade brasileira das pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, por ter adquirido outra nacionalidade na forma do Art. 251 do Decreto nº 9.199/2017:

GEANE DUARTE SILVA, nascida em 28 de julho de 1981, filha de Maria Tatiane Duarte Silva, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08000.033143/2018-47);

JOHANNA FREITAS DA COSTA, nascida em 22 de fevereiro de 1997, filha de Joelia Freitas da Costa, adquirindo a nacionalidade austríaca (Processo nº 08000.046327/2018-77);

JOJI SHINZATO, nascido em 15 de março de 2000, filho de Marina Mitsuko Shinzato, adquirindo a nacionalidade japonesa (Processo nº 08000.046674/2018-08);

KELLY MARQUES DA COSTA, que passou a assinar KELLY DA COSTA PEREIRA COOKE, nascida em 26 de março de 1985, filha de João Martins da Costa e de Filomena Marques Nunes, adquirindo a nacionalidade austríaca (Processo nº 08000.046376/2018-18);



PEDROLINA SANTOS NEVES, que passou a assinar PEDROLINA SANTOS ROESEMANN, nascida em 29 de junho de 1954, filha de Manoel Ribeiro e de Maria da Luz Neves, adquirindo a nacionalidade americana (Processo nº 08018.001961/2018-91) e VÍCTOR HUGO ROCHA, nascido em 27 de abril de 1999, filho de Maria de Lourdes Rocha Pereira, adquirindo a nacionalidade austríaca (Processo nº 08000.045908/2018-91).

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

PORTARIAS DE 8 DE JANEIRO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pela Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018: resolve:

Nº 8 - CONCEDER a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

ASIA AIMAN SALEM BA TIS AL NAAMANI - G306363-7, natural da Arábia Saudita, nascida em 13 de setembro de 2015, filha de Aiman Salem Mubarak Batis Al Noamani e de Ghadah Abdullah Mohammed Ahmed, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.024642/2017-81);

JOSEPH OSAMUDIAMEH UDEBHULU - G416856-8, natural da Nigéria, nascido em 15 de novembro de 2015, filho de Okhiria Dickson Udebhulu e de Zainab Udebhulu, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.060150/2018-31);

JOUD ALAWAR - G486150-6, natural da Síria, nascido em 9 de agosto de 2015, filho de Khaled Alawar e de Reem Salha, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08495.004102/2018-29);

LUNA ALMASRI - G339932-Z, natural da Síria, nascida em 28 de março de 2012, filha de Mohamad Eyad Al Masri e de Kinana Harwash, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08495.004102/2018-29);

MD RAIHAN AHMMED - G452250-3, natural de Bangladesh, nascido em 24 de dezembro de 2011, filho de Mohammad Asaduzzaman e de Kohinur Akter, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.059439/2018-15);

MONNI AKTER - G401780-9, natural de Bangladesh, nascida em 20 de outubro de 2010, filha de Karim Miah e de Bilkis Begum, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.059659/2018-31);

RYAN ALKOURDI - G152342-J, natual da Jordânia, nascido em 28 de janeiro de 2013, filho de Wessam Alkourdi e de Rabia Kafouzi, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.059123/2018-15) e

SALEM AIMAN SALEM BA TIS AL NAAMANI - G306376-Z, natural da Arábia Saudita, nascido em 25 de janeiro de 2012, filho de Aiman Salem Mubarak Batis Al Noamani e de Ghadah Abdullah Mohammed Ahmed, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.024563/2017-71).

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

PORTARIA Nº 9, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pela Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

STEPHEN IBEH NDEFO - G087931-1, natural da Nigéria, nascido em 24 de outubro de 1985, filho de Christopher Ndefo e de Maryrose Ndefo, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.319155/2016-13).

A pessoa referida nesta Portaria deverá comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

PORTARIAS DE 11 DE JANEIRO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pela Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, resolve:

Nº 11 - CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

AMMAR HANNOUN - G266684-W, natural da Síria, nascido em 10 de agosto de 1980, filho de Mohammad Yasser Hannoun e de Sawsan Shishakli, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.051173/2017-73);

MAURIZIO SATTA - V782721-G, natural da Itália, nascido em 10 novembro de 1946, filho de Antonio Satta e de Maria Sassu, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08390.004635/2017-06);

YERIL CHANA BENITEZ - V969885-S, natural de Cuba, nascido em 28 de janeiro de 1985, filho de Gilberto Chana Companioni e de Mayra Hilda Benitez Toranzo, residente no Estado de Roraima (Processo nº 08240008877201512) e

YOVANA GUTIERREZ PANCORBO - V539740-L, natural do Peru, nascida em 29 de abril de 1973, filha de Evaristo Gutierrez Delgado e de Silvia Rosario Pancorbo Carrasco, residente no Estado do Amazonas (Processo nº 08240008877201512).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

Nº 12 - TORNAR SEM EFEITO o registro inserido na Portaria Coletiva nº 5, de 4 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial de 10 de janeiro de 2019, que concedeu a nacionalidade brasileira, por naturalização, nos termos do artigo 12 inciso II alínea "a" da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a JUDE AL AIASH, G197883-A, natural da Síria, nascida em 12 de dezembro de 2012, filho de Karim Alaiaash e de Rajaa Salha, tendo em vista a duplicidade de publicação. (Processo nº 08514.004421/2018-69).

Nº 13 - CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

KUO NAI CHANG - V171686-8, natural da República Popular da China, nascido em 12 de janeiro de 1964, filho de Kuo Tzung Hsin e de Kuo Chen Yu Ying, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.017617/2017-41).

A pessoa referida nesta Portaria deverá comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

Nº 14 - CONCEDER a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

ASAL TARAVAT - G318822-M, natural do Irã, nascida em 20 e agosto de 2011, filha de Mehdi Taravat e de Shirin Saraeian, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.053042/2018-10);

ISRATARA JANNAT NIMU - G428261-N, natural de Bangladesh, nascida em 28 de setembro de 2011, filha de Khaled Ahmed e de Mina Begum, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.052166/2018-70);

KARLA AL JENDI - G463920-A, natural da Síria, nascida em 16 de fevereiro de 2017, filha de Turfa Al Jendi e de Mais Jabr, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.053896/2018-98);

LUILA LUCIA ALEXANDRE SALVADOR - G374698-I, natural da Angola, nascida em 11 de junho de 2009, filha de João Pedro Salvador e de Cecília Tomo, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.053027/2018-63);

MOHAMED EL KAMEL - G424186-V, natural da Tunísia, nascido em 3 de julho de 2008, filho de Anis El Kamel e de Hanen Maamouri Ep El Kamel, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.052707/2018-60) e

SUHAEB SALLAM - G260174-B, natural da Síria, nascido em 17 de julho de 2010, filho de Khaled Sallam e de Amal Hamedh, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.054071/2018-91).

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

DESPACHO

Despacho nº 43/2019/GAB-SNJ/SNJ

Assunto: Indeferimento de Naturalização

Interessado: DAREEN AZZOUZ

Processo: 08505.058713/2017-40

No uso da competência a mim delegada por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, indefiro o pedido, tendo em vista que a requerente não comprovou ter residência em território nacional pelo prazo previsto em lei, nos termos do inciso II do Art. 65, c/c o inciso II do Art 66 da Lei 13.445/2017.

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

Secretária

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SNJ nº 08 de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União da União no dia 10 de janeiro de 2019, na seção 01, página 68, onde se lê:

ONCEDER a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

Leia-se:

CONCEDER a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE MIGRAÇÃO DE NACIONALIDADE
DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO

DESPACHOS DA CHEFE

A CHEFE DA DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

Declara que a correta data de nascimento de ROSEMOND ACEUS, incluído na Portaria Naturalização nº 435, de 04 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 5 de dezembro de 2018, 28 de abril de 1989 e não como constou. Processo nº 08508.001397/2017-12

CERTIFICO, que a data correta de nascimento de MICHEL MICHALAROS, incluído no Decreto Coletivo nº 365, de 05 de maio de 1965, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 1965, é 08 de novembro de 1932, e não como constou. Processo nº 08018.000037/2019-79

CERTIFICO que, HELGA ZUBER, incluída na Portaria de Naturalização nº 576-B, de 08 de outubro de 1975, publicada no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 1975, voltou a usar o seu nome de solteira, HELGA SCHLAFNER, em virtude de Separação Consensual, com sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da Família, da Comarca de Guarapuava-PR, datada de 09/06/1983, autos 207/83, averbada na Certidão de Casamento, Matrícula 086264 01 55 1967 2 00001 083 0000083 86. CERTIFICO, ainda, que foi decretado por sentença datada de 16/04/2010, a Conversão da Separação Consensual Judicial do casal em Divórcio, por sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude, Família e Anexos, da Comarca de Guarapuava-PR, autos nº 990/2009, voltando a divorcianda a usar o nome de HELGA SCHLAFNER, averbada na Certidão de Casamento, Matrícula 086264 01 55 1967 2 00001 083 0000083 86. Processo nº 08712.003878/2018-10

CERTIFICO que, LOREDANA SANTINA ZANETTI, incluída na Portaria de Naturalização nº 312-GB, de 08 de novembro de 1971, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 1971, passou a utilizar o nome LOREDANA ZANETTI FREIRE, por haver contraído matrimônio com Carlos Dalberto Freire, em 22 de maio de 1976, conforme certidão expedida pelo Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos de Matinhos - PR, Matrícula 084236 01 55 1976 2 00001 080 0000016 49.

Processo nº 08000.001016/2019-60

SIMONE ELIZA CASAGRANDE

COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos de 10 de janeiro de 2019, publicados no DOU de 11/1/2019, Seção 3, págs. 15 a 19, no título, onde se lê: Ministério da Economia - Gabinete do Ministro - Coordenação Geral de Imigração, leia-se: Ministério da Justiça e Segurança Pública - Secretaria Nacional de Justiça - Departamento de Migrações - Coordenação-Geral de Imigração.

(p/Coejo)



DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 6, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O Diretor do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça - Substituto,, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 1.189 de 03 de agosto de 2018, publicada no DOU de 06 de agosto de 2018, resolve classificar:

Título: SEKIRO: SHADOWS DIE TWICE (Estados Unidos da América - 2019)
Produtor(es): ACTIVISION
Distribuidor(es): ECOGAMES DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anos
Categoria: Ação/Tiro em Primeira Pessoa
Plataforma: Computador PC/Xbox ONE/PlayStation 4
Tipo de Material Analisado: Sinopse e Vídeo
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 18 (dezoito) anos
Contém: Violência Extrema
Processo: 08017.000014/2019-74
Requerente: ECOGAMES DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Título: WARCRAFT III: REFORGED (Estados Unidos da América - 2019)
Produtor(es): BLIZZARD ENTERTAINMENT, INC.
Distribuidor(es): ACTIVISION BLIZZARD BRASIL PROMOÇÕES LTDA
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Categoria: Estratégia
Plataforma: Computador PC / MAC
Tipo de Material Analisado: Sinopse e Vídeo
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.000020/2019-21
Requerente: ACTIVISION BLIZZARD BRASIL PROMOÇÕES

Título: DEAD OR ALIVE 6 (Estados Unidos da América - 2019)
Produtor(es): KOEI TECMO GAMES CO. LTD
Distribuidor(es): KOEI TECMO GAMES
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anos
Plataforma: Computador PC/Xbox ONE/PlayStation 4
Tipo de Material Analisado: Sinopse e Vídeo
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anos
Contém: Conteúdo Sexual e Violência
Processo: 08017.000025/2019-54
Requerente: TEAM ONE LATIN AMERICA

Título: DEGREES OF SEPARATION (Estados Unidos da América - 2019)
Produtor(es): MODUS GAMES
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
Categoria: Plataforma/Puzzle
Plataforma: Computador/Xbox ONE/PlayStation 4/Nintendo Switch
Tipo de Material Analisado: Sinopse e Vídeo
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.000026/2019-07
Requerente: MAXIMUM GAMES, LLC (MODUS GAMES)

JULIO CESAR BERTUZZI

PORTARIA Nº 7, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O Diretor do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça - Substituto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 1.189 de 03 de agosto de 2018, publicada no DOU de 06 de agosto de 2018, resolve classificar:

Trailer: UMA AVENTURA LEGO 2 - TRAILER 2F11 (THE LEO MOVIE 2 - THE SECOND PART, Estados Unidos da América - 2018)
Produtor(es): Warners Bros. International
Diretor(es): Mike Mitchell/Trisha Gum
Distribuidor(es): Warner Bros. (South), Inc.
Classificação Pretendida: livre
Gênero: Animação
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08000.001203/2019-43
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Trailer: O MENINO QUE QUERIA SER REI (KID WHO WOULD BE KING, Estados Unidos da América - 2018)
Diretor(es): Joe Cornish
Distribuidor(es): Fox Film do Brasil Ltda.
Classificação Pretendida: livre
Gênero: Ação/Fantasia
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: livre
Contém: Violência
Processo: 08000.001406/2019-30
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Trailer: PODERIA ME PERDOAR? (CAN YOU EVER FORGIVE ME?, Estados Unidos da América - 2018)
Diretor(es): Marielle Heller
Distribuidor(es): Fox Film do Brasil Ltda.
Classificação Pretendida: livre
Gênero: Comédia/Biografia/Drama
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Contém: Drogas Lícitas
Processo: 08000.001409/2019-73
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: UMA NOITE DE NATAL (ONE CHRISTMAS EVE, Estados Unidos da América - 2014)
Produtor(es): Brent Shields
Diretor(es): Jay Russell
Distribuidor(es): Sony Pictures Releasing Of Brasil, Inc.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
Gênero: Comédia
Tipo de Material Analisado: Monitoramento
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
Contém: Violência
Processo: 08000.005465/2018-04
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: O NATAL PERFEITO (Brasil - 2018)
Produtor(es): Central Globo de Produção
Diretor(es): Vinícius Coimbra
Distribuidor(es): Globo Comunicação e Participações S/A
Classificação Pretendida: livre
Gênero: Aventura
Tipo de Material Analisado: Monitoramento
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08000.042275/2018-60
Requerente: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

Filme: ESCAPE ROOM (Estados Unidos da América - 2018)
Produtor(es): Ori Marmur
Diretor(es): Adam Robitel
Distribuidor(es): COLUMBIA TRISTAR FILMES DO BRASIL LTDA.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Suspense/Terror
Tipo de Material Analisado: Digital
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Contém: Violência , Drogas Lícitas e Linguagem Imprópria
Processo: 08000.044164/2018-98
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: CLIMAX (França - 2018)
Produtor(es): Edouard Weil/Vincent Maraval/Brahim Chioua
Diretor(es): Gaspar Noé
Distribuidor(es): IMOVISION
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anos
Gênero: Drama
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 18 (dezoito) anos
Contém: Violência , Conteúdo Sexual e Drogas Ilícitas
Processo: 08017.000009/2019-61
Requerente: IMOVISION - TAG CULTURAL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.

Filme: THE CLEANERS (2018)
Produtor(es): Grifa Filmes - Fernando Dias/Mauricio Dias
Diretor(es): Hans Block/Moritz Riesewieck
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anos
Contém: Violência , Conteúdo Sexual e Temas Sensíveis
Processo: 08017.001730/2018-98
Requerente: FILMART PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.

FILME: FEVEREIROS (BRASIL - 2017)
Produtor(es): Daniel Nogueira/Marcio Debellian
Diretor(es): Marcio Dbellian
Distribuidor(es): ARTHOUSE
Classificação Pretendida: livre
Gênero: Documentário
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.001742/2018-12
Requerente: LUDWIG MAIA ARTHOUSE DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA

JULIO CESAR BERTUZZI

DESPACHOS DE 3 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 16, inciso VIII, do Anexo I, do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019; e
Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999; e na Portaria MJ nº 362, de 1º de março de 2016; resolve:

Nº 1 - Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social INSTITUTO BEABA, com sede em São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.475.001/0001-08.

De acordo com o art. 4º, inciso III da Portaria MJ nº 362, de 1 de março de 2016, a entidade possui o prazo de sessenta (60) dias para apresentar pedido de reconsideração. Processo SEI/MJ nº 08000.048592/2018-90.

Nº 2 - Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social INSTITUTO MAUÁ DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - INST.MA-R.S, com sede em Mauá - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.579.343/0001-64. Processo SEI/MJ nº 08000.047277/2018-45.

Nº 3 - Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social ERNST & YOUNG INSTITUTE (EYI), com sede em São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.517.587/0001-80, em razão do descumprimento do Artigo 3º, incisos III e IV da Lei nº 9.790/99; artigo 6º, inciso II e § 1º e § 2º do Decreto nº 3.100/99; artigo 3º, § 1º da Portaria nº 362/16; Artigo 4º, incisos IV, V e VII da Lei nº 9.790/99; artigo 2º, inciso III do Decreto nº 3.100/99; e artigo 3º, inciso I da Portaria MJ nº 362/16; Artigo 5º, incisos III e IV da Lei nº 9.790/99; artigo 1º, inciso III, IV e VI do Decreto nº 3.100/99; e artigo 3º, incisos III, IV e V da Portaria nº 362/16. De acordo com o art. 4º, inciso III da Portaria MJ nº 362, de 1 de março de 2016, a entidade possui o prazo de sessenta (60) dias para apresentar pedido de reconsideração. Processo SEI/MJ nº 08000.045709/2018-83.

Nº 4 - Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social LIGA DA DEFESA NACIONAL - DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL, com sede em Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.982.245/0001-24, em razão do descumprimento dos arts. 2º III e 6º do Decreto nº 3.100/99.

De acordo com o art. 4º, inciso III da Portaria MJ nº 362, de 1 de março de 2016, a entidade possui o prazo de sessenta (60) dias para apresentar pedido de reconsideração. Processo SEI/MJ nº 08000.047155/2018-59.

Nº 5 - Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social ASSOCIAÇÃO CONTAGIE KAIROS, com sede em Salesópolis - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.568.031/0001-83, em razão do descumprimento do art. 18 da Lei nº 9.790/99 e do art. 6º do Decreto nº 3.100/99.

De acordo com o art. 4º, inciso III da Portaria MJ nº 362, de 1 de março de 2016, a entidade possui o prazo de sessenta (60) dias para apresentar pedido de reconsideração. Processo SEI/MJ nº 08000.047330/2018-16.

Nº 6 - Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS FAMILIAS DE BAIXA RENDA E RIBEIRINHAS DO ESTADO DE RORAIMA, com sede em Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.197.475/0001-08, em razão do descumprimento dos arts. 1º e 2º, II, do Decreto nº 3.100/99.



De acordo com o art. 4º, inciso III da Portaria MJ nº 362, de 1 de março de 2016, a entidade possui o prazo de sessenta (60) dias para apresentar pedido de reconsideração. Processo SEI/MJ nº 08000.047173/2018-31.

Nº 720 - Reconsidero a decisão indeferitória proferida por meio do Despacho nº 661, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 28 de novembro de 2018, Seção 1, página 59, para tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social ABRIGO BEZERRA DE MENEZES, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 13.898.819/0001-60. Processo SEI/MJ nº 08000.042359/2018-01.

Nº 721 - Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social, ASSOCIAÇÃO DE CANOAGEM INCLUSIVA FAMÍLIA CAPITÃO DO MAR, com sede em São Vicente / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.322.349/0001-17. Processo SEI/MJ nº 08000.047981/2018-06.

Nº 722 - Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS ANIMAIS, com sede em Barra do Garças - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 09.414.185/0001-55. Processo SEI/MJ nº 08000.047926/2018-16.

Nº 723 - Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social INSTITUTO GRAVA GRUPO DE APOIO A VIDA E AO AMBIENTE, com sede em Vinhedo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.780.786/0001-87, em razão do descumprimento do Art. 2º, inciso V e Art. 4º, incisos I, II, IV e VI da Lei nº 9.790/99; Art. 2º, incisos II e III do Decreto nº 3.100/99 e Art. 3º, inciso I da Portaria MJ nº 362/16.

De acordo com o art. 4º, inciso III da Portaria MJ nº 362, de 1 de março de 2016, a entidade possui o prazo de sessenta (60) dias para apresentar pedido de reconsideração. Processo SEI/MJ nº 08000.048136/2018-40.

Nº 724 - Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social INSTITUTO IMBORÉS, com sede em Vitória da Conquista / BA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.459.959/0001-67, em razão do descumprimento do Artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 3.100/99; artigo 3º, inciso III da Portaria nº 362/16.

De acordo com o art. 4º, inciso III da Portaria MJ nº 362, de 1 de março de 2016, a entidade possui o prazo de sessenta (60) dias para apresentar pedido de reconsideração. Processo SEI/MJ nº 08000.048148/2018-74.

Nº 725 - Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA SORRISO DO FUTURO, com sede em São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.926.821/0001-65, em razão do descumprimento do Artigo 3º, incisos III e IV da Lei nº 9.790/99; artigo 6º, inciso II e § 1º e § 2º do Decreto nº 3.100/99; artigo 3º, § 1º da Portaria nº 362/16; Artigo 4º, incisos I, II, IV, V, VI e VII da Lei nº 9.790/99; Art. 5º, inciso IV da Lei nº 9.790/99, Art. 1º, inciso IV do Decreto 3.100/99 e Art. 3º, inciso V da Portaria MJ nº 362/16.

De acordo com o art. 4º, inciso III da Portaria MJ nº 362, de 1 de março de 2016, a entidade possui o prazo de sessenta (60) dias para apresentar pedido de reconsideração. Processo SEI/MJ nº 08000.048190/2018-95.

Nº 726 - Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL E SOCIAL EVANGÉLICA, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 01.717.933/0001-67, em razão do descumprimento do Artigo 2º, inciso V, da Lei nº 9.790/99; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 3.100/99; Artigo 4º, incisos II, IV, V, VI e VII da Lei nº 9.790/99; artigo 2º, inciso III do Decreto nº 3.100/99; Artigo 5º, incisos III e IV da Lei nº 9.790/99 e artigo 1º, incisos III e IV do Decreto nº 3.100/99.

De acordo com o art. 4º, inciso III da Portaria MJ nº 362, de 1 de março de 2016, a entidade possui o prazo de sessenta (60) dias para apresentar pedido de reconsideração. Processo SEI/MJ nº 08000.048194/2018-73.

JULIO CESAR BERTUZZI

DESPACHO Nº 7, DE 4 DE JANEIRO DE 2019

Tornar pública a PERDA da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), a pedido do interessado, da entidade social INSTITUTO DE REPRODUÇÃO HUMANA GERAÇÃO, com sede em Piracicaba - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.055.695/0001-86.

Quanto ao acervo patrimonial disponível, a entidade deverá observar o disposto no art. 4º da Lei nº 9.790/99. Processo SEI/MJ nº 08000.032649/2018-39.

JULIO CESAR BERTUZZI
Diretor
Substituto

POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 7.666, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/69693 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa LIDERSUL SEGURANCA PRIVADA LTDA., CNPJ nº 10.917.510/0001-81, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar em Paraná, com Certificado de Segurança nº 2261/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

RICARDO MARCIO ROSSI SANCOVICH - SUBSTITUTO

ALVARÁ Nº 7.684, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/94270 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TANKER SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 04.941.954/0001-50, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2908/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

RICARDO MARCIO ROSSI SANCOVICH - SUBSTITUTO

ALVARÁ Nº 7.719, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/107365 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa SANTANA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL - EIRELI., CNPJ nº 08.837.343/0001-17, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

1 (uma) Pistola calibre .380
45 (quarenta e cinco) Munições calibre .380
112 (cento e doze) Munições calibre 12
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO

D.O.U.

RICARDO MARCIO ROSSI SANCOVICH - SUBSTITUTO

ALVARÁ Nº 36, DE 2 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/116262 - DPF/SOD/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS GRANJA OLGA III, CNPJ nº 01.621.479/0001-46 para atuar em São Paulo.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 48, DE 3 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/114947 - DPF/RPO/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa FIGUEIRA DE ALMEIDA FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 01.322.393/0002-01, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1136 (uma mil e cento e trinta e seis) Espoletas calibre .380
16638 (dezesesseis mil e seiscientos e trinta e oito) Gramas de pólvora
5136 (cinco mil e cento e trinta e seis) Projéteis calibre .380
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO

D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 50, DE 3 DE JANEIRO DE 2019

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/116688 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

CONCEDER autorização à empresa ESPARTA SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 37.162.435/0006-57, sediada no Distrito Federal, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
580 (quinhentas e oitenta) Munições calibre .380
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 51, DE 3 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/117414 - DELESP/DREX/SR/PF/SC, resolve:

CONCEDER autorização à empresa SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S.A., CNPJ nº 25.278.459/0018-20, sediada em Santa Catarina, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
3 (três) Pistolas calibre .380
135 (cento e trinta e cinco) Munições calibre .380
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO

D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 122, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/115353 - DELESP/DREX/SR/PF/MA, resolve:

CONCEDER autorização à empresa SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S.A., CNPJ nº 25.278.459/0015-88, sediada no Maranhão, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
2 (duas) Espingardas calibre 12
1 (uma) Pistola calibre .380
63 (sessenta e três) Munições calibre .380
42 (quarenta e duas) Munições calibre 12
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO

D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 140, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/720 - DPF/SIC/MT, resolve:

CONCEDER autorização à empresa EVEREST ESCOLA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 10.973.752/0001-92, sediada no Mato Grosso, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
5000 (cinco mil) Munições calibre .380
2820 (duas mil e oitocentas e vinte) Munições calibre 12
21000 (vinte e uma mil) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO



ALVARÁ Nº 154, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/102514 - DELESP/DREX/SR/PF/AL, resolve:
DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FORÇA ESCOLA PREPARATORIA DE VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 00.853.486/0001-00, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar em Alagoas, com Certificado de Segurança nº 39/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 157, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/104335 - DPF/LDA/PR, resolve:
DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa D.Z. VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA-ME, CNPJ nº 11.305.766/0001-09, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 23/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 161, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/107046 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:
DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa AEGON SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME, CNPJ nº 20.346.430/0001-77, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Distrito Federal, com Certificado de Segurança nº 2872/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 163, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/108520 - DPF/MCE/RJ, resolve:
DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE VIGILANTES RIO DAS OSTRAS EIRELI, CNPJ nº 18.606.201/0001-00, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 22/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 182, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/103059 - DPF/VRA/RJ, resolve:
DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VINSTER SEGURANÇA PRIVADA LTDA. ME, CNPJ nº 22.496.107/0001-05, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 2761/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 184, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/105654 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve:
DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ESTAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 24.848.636/0001-56, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 2702/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 189, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/109486 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:
DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GOOD JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 10.336.666/0001-79, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2880/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 190, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/109490 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:
DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 09.267.406/0001-00, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Distrito Federal, com Certificado de Segurança nº 52/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 202, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/111949 - DPF/SOD/SP, resolve:
DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SM SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 13.462.630/0001-20, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2957/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 209, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/117215 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:
DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMINIO DO SHOPPING PRAÇA DA MOÇA, CNPJ nº 09.281.025/0001-85 para atuar em São Paulo.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 211, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/118050 - DELESP/DREX/SR/PF/RN, resolve:
CONCEDER autorização à empresa MARSEG VIGILANCIA LTDA - EPP, CNPJ nº 13.624.969/0001-85, sediada no Rio Grande do Norte, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
600 (seiscentas) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 216, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/1092 - DELESP/DREX/SR/PF/RS, resolve:
CONCEDER autorização à empresa ERS CENTRO DE FORMAÇÃO DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 02.185.093/0001-00, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
3 (três) Espingardas calibre 12
3 (três) Revólveres calibre 38
3000 (três mil) Munições calibre .380
2000 (duas mil) Munições calibre 12
5000 (cinco mil) Munições calibre 38
35000 (trinta e cinco mil) Espoletas calibre 38
5000 (cinco mil) Estojos calibre 38
8000 (oito mil) Gramas de pólvora
35000 (trinta e cinco mil) Projéteis calibre 38
3000 (três mil) Espoletas calibre .380
3000 (três mil) Projéteis calibre .380
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

PORTARIA Nº 4.680, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS, por delegação do DIREX/PF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 37644/2018, decide:
Aplicar a pena de CANCELAMENTO PUNITIVO a BRANDILI TÊXTIL LTDA, CNPJ nº 84.229.889/0001-73, sediada em Santa Catarina, por praticar a conduta tipificada no artigo 173, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2018/54285.
O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

PORTARIA Nº 4.681, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS, por delegação do DIREX/PF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 37645/2018, decide:
Aplicar a pena de CANCELAMENTO PUNITIVO a EAGLE SECURITY VIP EMPRESA DE SEGURANÇA EMPRESARIAL DO NE LTDA, CNPJ nº 06.996.393/0002-00, sediada em Alagoas, por praticar a conduta tipificada no artigo 173, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2018/88813.
O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

PORTARIA Nº 34.353, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08512.002540/2018-05 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:
Cancelar a Autorização de Funcionamento concedida por meio do Alvará nº 1.442, de 12 de abril de 2013, publicada no D.O.U., à empresa GGA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 17.185.434/0001-06, localizada no Estado de SÃO PAULO.

RICARDO MARCIO ROSSI SANCOVICH



Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES
DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 75, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Processo nº 48500.004832/2017-47. Interessado: Statkraft Energias Renováveis S.A. Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Canoas I Alto, com 30.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.SC.037672-8.01, localizada no rio Canoas, integrante da sub-bacia 71, na bacia hidrográfica do Rio Uruguai, nos municípios de Curitiba e São José do Cerrito - SC. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANA CLÁUDIA CIRINO DOS SANTOS
Superintendente Adjunta

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 77, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.004084/2016-11, decide: (i) conhecer e, no mérito, dar provimento à solicitação da Termopernambuco S.A. para autorizar a utilização do Custo Variável Unitário - CVU da Usina Termelétrica - UTE Termopernambuco (Código CEG: UTE.GN.PE.028031-3.01), no valor de R\$ 137,55/MWh (cento e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos por megawatt-hora), a ser aplicado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a partir da primeira revisão do Programa Mensal de Operação - PMO após a publicação do Despacho no DOU; e (ii) determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE a utilização do valor do CVU indicado no item "i" para fins de contabilização da geração verificada na UTE Termopernambuco a partir do mês de dezembro de 2018.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL
E BIOCOMBUSTÍVEIS
DIRETORIA II

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO

DESPACHO Nº 30, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, em cumprimento ao art. 14 da Resolução ANP nº 52, de 02 de dezembro de 2015, tendo em vista o que consta do processo ANP n.º 48610.205215/2018-09, resolve:

Fica disponível o Sumário do Projeto pretendido pela empresa Terminal Portuário Novo Remanso S/A no Município de Itacoatiara/AM, referente a construção de 12 (doze) tanques, 1 (uma) plataforma rodoviária (2 ilhas), 2 (dois) parques de bombas, 12 (doze) dutos portuários e instalações complementares para a movimentação e armazenamento de produtos inflamáveis e combustíveis das classes I a III (Norma ABNT NBR 17505-1:2013), constantes no processo de referência no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a ser acessado em <http://www.anp.gov.br/processo-eletronico-sei>, estando as características principais do projeto resumidas nos documentos de referência SEI nº 0118724 e SEI nº 0115682.

A íntegra deste Despacho consta nos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao) do portal da ANP.

HELIO DA CUNHA BISAGGIO

DIRETORIA IV

SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

AUTORIZAÇÃO Nº 20, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Portaria ANP nº 85, de 05 de maio de 1999, e o que consta do processo nº 48610.205667/2018-82, autoriza a empresa AMAZONIA ENERGIA INSÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 21.996.818/0001-86, a exercer a atividade de importação de óleo combustível.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 21, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo nº 48610.200623/2018-66, autoriza a filial da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ nº 61.602.199/0184-02, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 22, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo nº 48610.200623/2018-66, autoriza a filial da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ nº 61.602.199/0173-50, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 23, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo nº 48610.200623/2018-66, autoriza a filial da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ nº 61.602.199/0189-17, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 24, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo nº 48610.200623/2018-66, autoriza a filial da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ nº 61.602.199/0194-84, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 25, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo nº 48610.200623/2018-66, autoriza a filial da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ nº 61.602.199/0260-06, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 26, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo nº 48610.200623/2018-66, autoriza a filial da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ nº 61.602.199/0018-60, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 27, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.202635/2018-25, autoriza a empresa LOCATELLI DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 00.929.059/0001-69, a construir a ampliação da instalação de transportador revendedor retalhista (TRR) na Rua da Conquista, 123 JD. Noroeste - Campo Grande/MS - CEP 79.045-100 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -20:27:43,700; -54:33:08,100 (SIRGAS 2000)]. A capacidade de armazenamento será ampliada em 60,00 m³.

A íntegra desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 28, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo nº 48610.205511/2018-00, autoriza a filial da empresa CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, CNPJ nº 01.597.589/0001-10, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo nº 48610.205511/2018-00, autoriza a empresa CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, CNPJ nº 01.597.589/0002-09, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 30, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo nº 48610.205511/2018-00, autoriza a filial da empresa CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, CNPJ nº 01.597.589/0003-81, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 31, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo nº 48610.205511/2018-00, autoriza a filial da empresa CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, CNPJ nº 01.597.589/0004-62, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 32, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo nº 48610.205511/2018-00, autoriza a filial da empresa CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, CNPJ nº 01.597.589/0005-43, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 33, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo nº 48610.205511/2018-00, autoriza a filial da empresa CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, CNPJ nº 01.597.589/0006-24, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA



AUTORIZAÇÃO Nº 34, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo n.º 48610.205511/2018-00, autoriza a filial da empresa CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, CNPJ n.º 01.597.589/0007-05, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 35, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo n.º 48610.205511/2018-00, autoriza a filial da empresa CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, CNPJ n.º 01.597.589/0008-96 , a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 36, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo n.º 48610.201252/2017-59, autoriza a empresa ARMAZÉM DO DIESEL - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n.º 27.152.195/0001-41, a construir a instalação de Transportador Revendedor Retalhista (TRR) na Rod. PRT 466, Km 108 - Perímetro industrial, Jardim Alegre/PR - CEP 86.860-000. [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -24:26:00,900; -51:40:16,100 (SIRGAS 2000)]. A capacidade de armazenamento será de 180,00 m³.

A íntegra desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 31, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 08, de 06 de março de 2007 e o que consta do processo n.º 48610.201252/2017-59, declara habilitada a empresa ARMAZÉM DO DIESEL - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n.º 27.152.195/0001-41, como Transportador Revendedor Retalhista (TRR).

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 32, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº41 de 06 de novembro de 2013, torna público o restabelecimento da autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos ao NOVO HORIZONTE DIESEL & LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA, CNPJ nº 01.778.235/0001-71, conforme Processo nº 48610.011889/2016-74.

CEZAR CARAM ISSA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 4, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.003474/2018-36. Interessada: Enercol - Energética Oeste Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.737.545/0001-07. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica, correspondente a Licença Ambiental de Instalação nº 10.006, de 22 de novembro de 2018, da Central Geradora Hidrelétrica denominada Enercol, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: CGH.PH.SC.029229-0.01, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 31, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor de Administração e Gestão e, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, a seu substituto legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, atuar como Ordenador de Despesas no âmbito da referida Diretoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria nº 3.919/GM/MS, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 11 de dezembro de 2018, Seção 1, página 99, Onde se lê:

UF	Município	Código do IBGE	Tipo	CNES	CNPJ	Gestão	Número da Proposta SAIPS	Valor Anual (R\$)
SP	São José do Rio Preto	344980	CAPS II	2096773	11.956.112/0001-01	Municipal	7718	R\$ 397.035,00

Leia-se:

UF	Município	Código do IBGE	Tipo	CNES	CNPJ	Gestão	Número da Proposta SAIPS	Valor Anual (R\$)
SP	São José do Rio Preto	354980	CAPS II	2096773	11.956.112/0001-01	Municipal	7718	R\$ 397.035,00

RETIFICAÇÃO

No art. 4º da Portaria nº 4.225/GM/MS, de 26 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 249 de 28 de dezembro de 2018, Seção 1, página 393, onde se lê: "a partir da competência dezembro de 2018", leia-se: "a partir da competência janeiro de 2019".

RETIFICAÇÃO

No Anexo da Portaria nº 4271/GM/MS, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018, Seção 1 página 405, Onde se lê:

UF	MUNICÍPIO	UNIDADE	GESTÃO	TOTAL DE ADOLESCENTES	VALOR MENSAL POR UNIDADE	VALOR MENSAL POR UNIDADE
RS	Uruguaiana	Centro de Atendimento Socioeducativo Escola Dolores Cunha	Municipal	76	R\$ 3.208,50	R\$ 8.556,00

Leia-se:

UF	MUNICÍPIO	UNIDADE	GESTÃO	TOTAL DE ADOLESCENTES	VALOR MENSAL POR UNIDADE
RS	Uruguaiana	Centro de Atendimento Socioeducativo Escola Dolores Cunha	Municipal	76	R\$ 8.556,00

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

DIRETORIA COLEGIADA

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO, no uso da competência prevista nos arts. 11 e 21, I, b, c/c anexo VI da Resolução Regimental - RR nº 1, de 17 de março de 2017, tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei nº. 9.656, de 3 de junho de 1998, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao relatório de acompanhamento do teletrabalho previsto no art. 13 da Resolução Administrativa nº 68, de 05 de junho de 2017, referente ao período de 01/10/2018 a 31/12/2018, na forma do anexo desta Portaria.

Parágrafo único. Entende-se o percentual apontado na coluna "resultado alcançado" em anexo da seguinte forma:

I - inferior a 100% - no mínimo um servidor daquela unidade em teletrabalho não cumpriu a meta de produtividade estipulada;

II - 100% - o(s) servidor(es) daquela unidade em teletrabalho cumpriram exatamente a meta de produtividade estipulada; ou

III - superior a 100% - o(s) servidor(es) daquela unidade em teletrabalho cumpriram além da meta de produtividade estipulada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

ANEXO

Planos de trabalho
1. Diretoria Adjunta de Fiscalização
1.1. Assessoria Normativa da DIFIS - ASSNT/DIFIS
I - Coordenadoria de Ajustamento de Conduta - COAJU/ASSNT/DIRAD/DIFIS

PERÍODO DO TELETRABALHO:		10/2018 a 12/2018	
Nº DO PLANO DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	Nº DE SERVIDORES PARTICIPANTES	RESULTADO ALCANÇADO
1	COAJU	1	124,41%

II - Coordenadoria de Assuntos Normativos e Institucionais - COANI/ASSNT/DIRAD/DIFIS

PERÍODO DO TELETRABALHO:		10/2018 a 12/2018	
Nº DO PLANO DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	Nº DE SERVIDORES PARTICIPANTES	RESULTADO ALCANÇADO
1	COANI	1	105,30%

1.2. Assessoria de Informação - ASSIF/DIRAD/DIFIS

PERÍODO DO TELETRABALHO:		10/2018 a 12/2018	
Nº DO PLANO DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	Nº DE SERVIDORES PARTICIPANTES	RESULTADO ALCANÇADO
1	ASSIF	1	Redução em 30% do prazo para entrega dos relatórios de acompanhamento de Demandas NIP. No período analisado, foram entregues 8 relatórios pois a servidora responsável por este plano de trabalho esteve de licença médica e férias.

1.3 - Gerência-Geral de Operações Fiscalizatórias - GGOFI/DIRAD/DIFIS

PERÍODO DO TELETRABALHO:		10/2018 a 12/2018	
Nº DO PLANO DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	Nº DE SERVIDORES PARTICIPANTES	RESULTADO ALCANÇADO
1	GEPJI	10	101,23%
2	NÚCLEO - BA	6	110,72%
3	NÚCLEO - CE	5	108,69%
4	NÚCLEO - DF	7	106,66%
5	NÚCLEO - MT	1	106,56%
6	NÚCLEO - PA	8	105,80%
7	NÚCLEO - PE	11	110,51%
8	NÚCLEO - PR	4	117,15%
9	NÚCLEO - RJ	3	145,92%
10	NÚCLEO - RP	4	108,97%
11	NÚCLEO - RS	2	113,12%
12	NÚCLEO - SP	12	126,64%
13	COMEIA	20	101,50%
14	COTNA	14	102,72%
15	COCEN	7	119,00%

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 3, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Divulga o resultado da seleção do Edital SGTES/MS nº 20, de 6 de dezembro de 2018, referente ao Plano Nacional de Formação de Preceptores.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, do Anexo I do Decreto nº 8.901, de 10 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Divulgar, no Anexo desta Portaria, a lista dos médicos-residentes de Medicina Geral de Família e Comunidade deferidos e indeferidos na seleção do Edital SGTES/MS nº 20, de 6 de dezembro de 2018, para adesão ao Curso de Especialização em Preceptoría de Medicina de Família e Comunidade com base no Plano Nacional de Formação de Preceptores.

Art. 2º Os profissionais médicos que tiveram a adesão indeferida receberão, a partir da publicação desta Portaria, a informação sobre o motivo do indeferimento via correspondência eletrônica, enviada para o endereço eletrônico informado no ato de preenchimento do Formulário de Adesão.

Art. 3º Serão admitidos recursos via preenchimento de formulário, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico <http://iepmoinhos.com/preceptoria/>, nos termos do item 10, do Edital SGTES/MS nº 20, de 6 de dezembro de 2018. O prazo recursal será de 2 (dois) dias contados da publicação desta Portaria, considerando-se termo inicial o dia seguinte ao da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FERREIRA LIMA FILHO

ANEXO

Relação dos médicos-residentes de Medicina Geral de Família e Comunidade deferidos e indeferidos nos termos do Edital SGTES/MS nº 20, de 6 de dezembro de 2018.

CPF	NOME	RESULTDOS
XXX.166.942-XX	ADRIANA SOARES MOURAO	DEFERIDO
XXX.553.226-XX	ADRIANO FERREIRA MELO	DEFERIDO
XXX.914.449-XX	ADRIANO SALDANHA BARAN	DEFERIDO
XXX.747.004-XX	ADRIELLE MAYARA LEITE DOS SANTOS	DEFERIDO
XXX.045.081-XX	ADRYANE REIS NUNES DA SILVA	DEFERIDO
XXX.803.897-XX	AISHA ONAM CARMO DA SILVA	DEFERIDO
XXX.604.014-XX	ALBA MEIRELES DE FREITAS LIMA	DEFERIDO
XXX.436.187-XX	ALESSANDRA CARDOSO RENTROIA	DEFERIDO
XXX.115.264-XX	ALEX DE OLIVEIRA ALMEIDA	DEFERIDO
XXX.065.990-XX	ALEXANDRE PITHAN COSTA	DEFERIDO
XXX.763.362-XX	ALEXANDRE VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO FILHO	DEFERIDO
XXX.118.082-XX	ALEXSANDRO SILVA DA COSTA	DEFERIDO
XXX.160.141-XX	ALICE MAGALHÃES FALEIRO	DEFERIDO
XXX.437.746-XX	ALINE FERREIRA RICIERI	DEFERIDO
XXX.126.830-XX	ALINE GRIMALDI LERIAS	INDEFERIDO
XXX.896.441-XX	ALINNE VARGAS MENDES	DEFERIDO
XXX.553.414-XX	ALISSON FELLIPE DA SILVA	DEFERIDO
XXX.192.287-XX	ALLAN ALVES NOGUEIRA	DEFERIDO
XXX.380.393-XX	ALVARO DANIEL DE CARVALHO	DEFERIDO
XXX.283.406-XX	AMANDA ALMEIDA BARBOSA	DEFERIDO
XXX.589.948-XX	AMANDA BASTOS FAGUNDES LESSA	DEFERIDO
XXX.416.359-XX	AMANDA ELISA ZAJANKAUSKAS	DEFERIDO
XXX.813.668-XX	AMANDA GUEDES DOS SANTOS	DEFERIDO
XXX.881.064-XX	AMANDA JÉSSICA BERNARDO DA SILVA	DEFERIDO
XXX.372.444-XX	AMANDA MARRA	DEFERIDO
XXX.503.779-XX	AMANDA MAYUMI UMEZAWA STADLER	DEFERIDO
XXX.027.648-XX	AMANDA MIGUEL DE SOUZA	DEFERIDO
XXX.620.184-XX	AMANDA SILVA HENRIQUE BARBOSA	DEFERIDO
XXX.150.426-XX	AMAYNARA SILVA SOUSA	DEFERIDO
XXX.708.716-XX	ANA AMÉLIA MENDES FERREIRA	DEFERIDO
XXX.866.658-XX	ANA CAROLINA DAMITTO	DEFERIDO
XXX.211.748-XX	ANA CAROLINA DE PAULA	DEFERIDO
XXX.124.601-XX	ANA CAROLINA DE PAULA LATORRACA ZERWES	DEFERIDO
XXX.130.031-XX	ANA CAROLINA DE SOUZA LIBERATOSCIOLI	DEFERIDO
XXX.417.748-XX	ANA CAROLINA HAGA KUNIYOSHI	DEFERIDO
XXX.865.208-XX	ANA FLÁVIA GALARÇA LEMOS O'DONNELL	DEFERIDO
XXX.488.708-XX	ANA FLÁVIA TAVARES	DEFERIDO
XXX.420.697-XX	ANA LAURA MARQUES BARTA LAPIDO	DEFERIDO

XXX.473.525-XX	ANA VITÓRIA TEIXEIRA DE MEDEIROS GOMES	DEFERIDO
XXX.326.008-XX	ANAISA TOMIYAMA SUZUKI	DEFERIDO
XXX.869.646-XX	ANDERSON EUSTÁQUIO DE AZEVEDO.	DEFERIDO
XXX.657.767-XX	ANDRÉ ALMEIDA SOARES	DEFERIDO
XXX.319.819-XX	ANDRÉ LUÍS FELICIDADE SILVA	DEFERIDO
XXX.308.898-XX	ANDRE LUIS MARSCHALL ARDEVINO	DEFERIDO
XXX.084.646-XX	ANDRÉIA CRISTINA MARTINS BORGES	DEFERIDO
XXX.696.346-XX	ANDRESA PEREIRA ALVES	DEFERIDO
XXX.074.966-XX	ANDRESSA SILVA BRAGA	DEFERIDO
XXX.038.320-XX	ANGÉLICA VAN DER LAAN MENDONÇA	DEFERIDO
XXX.896.763-XX	ANNA SILVIA DE OLIVEIRA FAÇANHA	DEFERIDO
XXX.395.358-XX	ANTONIO DE ALMEIDA NETO	DEFERIDO
XXX.920.661-XX	ANTONIO MACHADO DE ALMEIDA NETO	DEFERIDO
XXX.020.789-XX	ARIANA CAROLINA LUCIANO VALIM	DEFERIDO
XXX.354.726-XX	ARIANE CARDOSO FERREIRA	DEFERIDO
XXX.130.520-XX	ARIEL CAMARGO GRIS DA SILVA	DEFERIDO
XXX.682.876-XX	ARTHUR CESAR MARTINS	DEFERIDO
XXX.134.578-XX	ARTHUR FELIPE OLIVEIRA E SILVA	DEFERIDO
XXX.687.348-XX	ARTHUR GEISE	DEFERIDO
XXX.231.931-XX	ARTUR BURLE GONÇALVES	DEFERIDO
XXX.046.186-XX	BÁRBARA CARDOSO E SANTOS	DEFERIDO
XXX.757.673-XX	BÁRBARA DE ALENCAR RODRIGUES	DEFERIDO
XXX.580.759-XX	BÁRBARA MOREIRA STORCK	DEFERIDO
XXX.085.940-XX	BÁRBARA STELZER LUPI	DEFERIDO
XXX.462.026-XX	BÁRBARA VIANA AZEVEDO	DEFERIDO
XXX.267.600-XX	BEATRIZ CRISTINA DALOSTO	DEFERIDO
XXX.896.827-XX	BEATRIZ ESTEVES BORGERTH TEIXEIRA	DEFERIDO
XXX.055.173-XX	BEATRIZ FARIAS CABRAL DE OLIVEIRA	DEFERIDO
XXX.111.700-XX	BERNARDO MACHADO CADO	DEFERIDO
XXX.074.072-XX	BERNARDO QUEIROZ DE MENEZES	DEFERIDO
XXX.111.694-XX	BIANCA CARVALHO DE ASSIS	DEFERIDO
XXX.504.608-XX	BIANCA LOPES DONNABELLA	DEFERIDO
XXX.430.906-XX	BRENDA FREITAS DA COSTA	DEFERIDO
XXX.056.122-XX	BRENDA GONCALVES MACIEL	DEFERIDO
XXX.771.996-XX	BRENDHA SILVA GIVISIEZ	DEFERIDO
XXX.607.286-XX	BRENO GABRIEL RODRIGUES QUEIROZ	DEFERIDO
XXX.328.817-XX	BRUNA CHAGAS DE AZEVEDO	DEFERIDO
XXX.993.727-XX	BRUNA CHEIM SADER MALHEIROS	DEFERIDO
XXX.598.211-XX	BRUNA EVELLYN DE LIMA ALVES	DEFERIDO
XXX.918.668-XX	BRUNA FERNANDES DE BARROS	DEFERIDO
XXX.431.138-XX	BRUNA MARIA BONATTI DA SILVA FELIPE	DEFERIDO
XXX.022.299-XX	BRUNA MENON LOUREIRO	DEFERIDO
XXX.667.918-XX	BRUNA NEVES ALVES	DEFERIDO
XXX.534.196-XX	BRUNA NUNES VARGAS	DEFERIDO
XXX.158.564-XX	BRUNA RODRIGUES DE ALMEIDA	DEFERIDO
XXX.444.594-XX	BRUNO DANTAS	DEFERIDO
XXX.232.781-XX	BRUNO JOSE ELEUTERIO GUIMARAES	DEFERIDO
XXX.035.918-XX	BRUNO KEIJI OKOSHI	DEFERIDO
XXX.783.690-XX	BRUNO KRAS FRIEDRISCH	DEFERIDO
XXX.760.228-XX	BRUNO LEPRI DE SOUZA	DEFERIDO
XXX.435.466-XX	BRUNO PORTO SOARES	DEFERIDO
XXX.981.243-XX	BRUZO RALDEN ARAÚJO FERREIRA	DEFERIDO
XXX.286.778-XX	CAIO VIEIRA MAGALHAES ORNELAS	DEFERIDO
XXX.614.091-XX	CAIQUE MOLINARI RIBEIRO PINTO	DEFERIDO
XXX.163.839-XX	CAMILA CRISTI VIEIRA BERTI	DEFERIDO
XXX.808.888-XX	CAMILA DO NASCIMENTO RODRIGUES	DEFERIDO
XXX.093.408-XX	CAMILA FAVA MORENO	DEFERIDO
XXX.636.947-XX	CAMILA JÉSSICA GODINHO PINHEIRO	DEFERIDO
XXX.710.675-XX	CAMILA LYRA BORGES	DEFERIDO
XXX.568.154-XX	CAMILA MARIA CARNEIRO CAMPOS	DEFERIDO
XXX.098.478-XX	CAMILA ROCHA NEGRI	DEFERIDO
XXX.206.489-XX	CAMILA VIEIRA RODRIGUES	DEFERIDO
XXX.819.512-XX	CAMILA VIEIRA ROSA	DEFERIDO
XXX.642.180-XX	CÂNDIDA PEREIRA MELO	DEFERIDO
XXX.331.292-XX	CARLA AIDA CECHINEL DE CARVALHO	DEFERIDO
XXX.936.431-XX	CARLA BARBOSA CORREIA	DEFERIDO
XXX.327.230-XX	CARLA DA CRUZ TEIXEIRA	DEFERIDO
XXX.278.276-XX	CARLA LOPES TEIXEIRA GOMES	DEFERIDO
XXX.891.566-XX	CARLA OLIVEIRA VINHAL	DEFERIDO
XXX.792.286-XX	CARLA PATRÍCIA PERPÉTUA MEDEIROS	DEFERIDO
XXX.066.561-XX	CARLA PAULINE DE SIQUEIRA DUNCK	DEFERIDO
XXX.321.202-XX	CARLOS EDUARDO ADRIANO FILHO	DEFERIDO
XXX.662.936-XX	CARLOS EDUARDO GOMES MARCHETTI	DEFERIDO
XXX.056.924-XX	CARLOS ENRRIQUE PLACENCIA PISCOYA	DEFERIDO
XXX.522.018-XX	CAROLINA DOS SANTOS VIEIRA	DEFERIDO
XXX.538.397-XX	CAROLINA FIGUEIREDO GOMES DE REZENDE	DEFERIDO
XXX.032.451-XX	CAROLINA SANTOS GONÇALVES	DEFERIDO
XXX.376.710-XX	CAROLINA SILVA CHAVES	DEFERIDO
XXX.502.138-XX	CAROLINA VISCOVINI DE CARVALHO SALLAS	DEFERIDO
XXX.285.187-XX	CAROLINE RATO CORRALES	DEFERIDO
XXX.963.099-XX	CASSIM DE SOUZA ANDERLE	DEFERIDO
XXX.367.517-XX	CÁSSIO NEWTON BOMFIM BARBOSA	DEFERIDO
XXX.399.191-XX	CAUANE PONCE SILVA	DEFERIDO
XXX.334.321-XX	CECILIA CUCAGNA	DEFERIDO
XXX.176.499-XX	CESAR AUGUSTO DA SILVA	DEFERIDO
XXX.708.562-XX	CIANY ANDRÉA VALOIS CAVOLCANTE	DEFERIDO
XXX.376.511-XX	CIBELE BEZERRA COSTA	DEFERIDO
XXX.346.871-XX	CITRYA JAKELLINNE ALVES SOUSA	DEFERIDO
XXX.456.869-XX	CLARA KUBELKA FERNANDES	DEFERIDO
XXX.313.676-XX	CLARISSA SANTOS RODRIGUES	DEFERIDO
XXX.194.872-XX	CLEISE ILAINE FERREIRA PINHEIRO	DEFERIDO
XXX.705.328-XX	CRISTIANE FURTADO MALUF	DEFERIDO
XXX.756.098-XX	CRISTINA ZAIA NOGUEIRA RAMOS	DEFERIDO
XXX.837.951-XX	DAIANA MÁRCIA DE MELO CRUZ	DEFERIDO
XXX.551.646-XX	DAMIANA ROGA! SIQUEIRA	DEFERIDO
XXX.044.807-XX	DANDARA GOMES DA COSTA	DEFERIDO
XXX.724.776-XX	DANIEL APARECIDO DOS SANTOS	DEFERIDO
XXX.377.688-XX	DANIEL CAMPOS BARBOSA CREPALDI	DEFERIDO
XXX.821.578-XX	DANIEL DO NASCIMENTO ANTONIO	DEFERIDO
XXX.849.796-XX	DANIEL MAGALHÃES GONÇALVES	DEFERIDO
XXX.700.981-XX	DANIELA GUIMARÃES DE SIQUEIRA	DEFERIDO
XXX.488.527-XX	DANIELA HÄRTER PAMPLONA	DEFERIDO
XXX.839.451-XX	DANIELLA CAMPOS FERREIRA	DEFERIDO
XXX.989.225-XX	DANIELLA LADEIA DE LIMA	DEFERIDO

XXX.887.029-XX	DANIELLE CRISTINA PERINI	DEFERIDO
XXX.474.967-XX	DANIELLE FERREIRA ROMANO MAIA	DEFERIDO
XXX.607.926-XX	DANIELLE FLÁVIO RIBEIRO	DEFERIDO
XXX.847.747-XX	DANIELLY FRANGILO AGUIAR	DEFERIDO
XXX.805.571-XX	DANIELY DIAS VECHI	DEFERIDO
XXX.892.091-XX	DANILO AQUINO AMORIM	DEFERIDO
XXX.642.074-XX	DANILO FERREIRA LEITÃO	DEFERIDO
XXX.229.331-XX	DANILO MACIEL CARNEIRO FILHO	DEFERIDO
XXX.561.537-XX	DAPHNE LOURENCO DE CARVALHO ANDRADE	DEFERIDO
XXX.088.918-XX	DAREN ATHIE BOY RODRIGUES	DEFERIDO
XXX.052.748-XX	DARIZON JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO	DEFERIDO
XXX.266.911-XX	DAYANA SIQUEIRA URIO	DEFERIDO
XXX.237.096-XX	DAYANNE LUIZA DE CARVALHO	DEFERIDO
XXX.970.586-XX	DEBORAH CAMPOS DOS REIS	DEFERIDO
XXX.973.149-XX	DEBORAH NELLY RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
XXX.649.771-XX	DENISE RIBEIRO DUARTE GIOVANNINI	DEFERIDO
XXX.201.365-XX	DIANA SADDI PORTELA	DEFERIDO
XXX.574.678-XX	DIANDRA VILELA SILVA	DEFERIDO
XXX.477.731-XX	DIEGO MARTIN VILLALPANDO VILLARROEL	DEFERIDO
XXX.558.304-XX	DJANINO FERNANDES DA SILVA	DEFERIDO
XXX.074.848-XX	DOLORES NORONHA GALDEANO	DEFERIDO
XXX.630.724-XX	DUILIO MONTENEGRO E SILVA	DEFERIDO
XXX.431.878-XX	EDGARD WINSTON CASTELLO SENTEVILLES	DEFERIDO
XXX.095.280-XX	EDUARDO ARQUIMINO POSTAL	DEFERIDO
XXX.929.217-XX	EDUARDO CORREA BARGIONA	DEFERIDO
XXX.022.199-XX	EDUARDO DA COSTA SIQUEIRA	DEFERIDO
XXX.214.576-XX	EDUARDO HENRIQUE FAGUNDES RODRIGUES	DEFERIDO
XXX.496.127-XX	EDUARDO LUCENA VIANNA SANTOS	DEFERIDO
XXX.971.448-XX	EDUARDO RICARDO VIEGAS SANTOS	DEFERIDO
XXX.258.506-XX	EIKE LÚCIO VIEIRA VIANA	DEFERIDO
XXX.428.824-XX	ELAINE BARBOSA	DEFERIDO
XXX.467.541-XX	ELEM PATRICIA MOURA NOGUEIRA	DEFERIDO
XXX.546.489-XX	ELEONORA WIESE ZACCHI	DEFERIDO
XXX.422.059-XX	ELISA CRISTINA CORREIA MOTA	DEFERIDO
XXX.238.077-XX	ÉLLEN DA FONSECA VIEIRA	DEFERIDO
XXX.816.476-XX	ELOÁ FERREIRA MIRANDA	DEFERIDO
XXX.222.713-XX	ELZAFÁ GOMES DE SOUSA DA COSTA E SILVA	DEFERIDO
XXX.423.602-XX	EMANUEL AUGUSTO BUTEL TAVARES	DEFERIDO
XXX.653.884-XX	EMANUEL XIMENES SILVINO EVANGELISTA	DEFERIDO
XXX.831.084-XX	EMANUELLE GOMES DA SILVA	DEFERIDO
XXX.989.614-XX	ENIELTON FERREIRA DIAS	DEFERIDO
XXX.803.541-XX	ENOQUE JÚNIO DA ROCHA CALADO	DEFERIDO
XXX.364.088-XX	ERIC MAGALHÃES DE MORAES	DEFERIDO
XXX.159.546-XX	ERICKSON VALADÃO DOS SANTOS	DEFERIDO
XXX.711.602-XX	ERIKA VITORINO FREITAS	DEFERIDO
XXX.456.209-XX	EROS OLIMPIO IVO ALBUQUERQUE DE ARAUJO FREITAS	DEFERIDO
XXX.183.848-XX	ESTELA MION PETRILLO DUARTE	DEFERIDO
XXX.370.077-XX	ESTEVÃO GOULART RAVIZZINI MONTEIRO	DEFERIDO
XXX.533.382-XX	EUGENIO REGO DE QUEIROZ JUNIOR	DEFERIDO
XXX.589.691-XX	EVELYN DE OLIVEIRA ALMEIDA	DEFERIDO
XXX.602.521-XX	EVELYN DE RAMOS TAVARES	DEFERIDO
XXX.012.684-XX	EVERTON CAMILO VASCONCELOS DA NÓBREGA	DEFERIDO
XXX.176.459-XX	EVERTON LUIZ RODRIGUES FERREIRA	DEFERIDO
XXX.343.569-XX	FABIANA AKEMI IGA	DEFERIDO
XXX.851.924-XX	FÁBIO FERREIRA LEITE	DEFERIDO
XXX.162.598-XX	FÁBIO MORAES FELICES	DEFERIDO
XXX.114.462-XX	FABÍOLA KELLY ROCHA FERREIRA SANTOS	DEFERIDO
XXX.746.168-XX	FABRICIO CALVO	DEFERIDO
XXX.560.902-XX	FABRICIO DE SOUSA GAMA PANTOJA	DEFERIDO
XXX.706.079-XX	FAUSTO NOCHI JUNIOR	DEFERIDO
XXX.659.517-XX	FELIPE ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
XXX.880.873-XX	FELIPE CANDIDO DE CASTRO	DEFERIDO
XXX.563.817-XX	FELIPE DA MATTA SAIEG	DEFERIDO
XXX.810.329-XX	FELIPE DE SOUZA GUTIERRE	DEFERIDO
XXX.694.527-XX	FELIPE FERREIRA MAGNANINI	DEFERIDO
XXX.385.527-XX	FELIPE LUNA EIRIZ	DEFERIDO
XXX.469.858-XX	FELIPE MARCHINI BOMFANTE	DEFERIDO
XXX.844.577-XX	FELIPE MARQUES LIMA	DEFERIDO
XXX.372.559-XX	FELIPE MENDES PONTAROLLA	DEFERIDO
XXX.528.616-XX	FELIPE SOARES MOTA	DEFERIDO
XXX.192.751-XX	FERNANDA ALVES DE ARAUJO	DEFERIDO
XXX.701.527-XX	FERNANDA CARVALHO RIZZO	DEFERIDO
XXX.950.151-XX	FERNANDA DE ALMEIDA ANDRIOTTI	DEFERIDO
XXX.219.101-XX	FERNANDA FERREIRA E SILVA	DEFERIDO
XXX.214.403-XX	FERNANDA FONTELES MOREIRA	DEFERIDO
XXX.880.745-XX	FERNANDA MARTI GARCIA CHAVEZ	DEFERIDO
XXX.738.668-XX	FERNANDA MELLO ORTIGOSA NOGUEIRA	DEFERIDO
XXX.910.218-XX	FERNANDA MENEGUCCI DE OLIVEIRA	DEFERIDO
XXX.922.577-XX	FERNANDA PIRES DILLY	DEFERIDO
XXX.423.559-XX	FERNANDA TASSO BORGES FERNANDES	DEFERIDO
XXX.236.789-XX	FERNANDA YURIANE HAYASHI	DEFERIDO
XXX.706.551-XX	FERNANDO HENRIQUE BARANHUK RABELLO DE MELLO	DEFERIDO
XXX.999.703-XX	FERNANDO IBIAPINA PAZ	DEFERIDO
XXX.507.527-XX	FERNANDO MILANEZZI SANTORIO	DEFERIDO
XXX.984.731-XX	FERNANDO ZERQUERA ELEAGA	DEFERIDO
XXX.435.474-XX	FIDEL CESÁRIO DE LIMA ALBUQUERQUE	DEFERIDO
XXX.822.587-XX	FILIPE GIL PENA BAPTISTA	DEFERIDO
XXX.112.948-XX	FLAVIA ALICE PORTEZAN MIRANDA	DEFERIDO
XXX.661.516-XX	FLÁVIA RODRIGUES DE FRANÇA	DEFERIDO
XXX.273.548-XX	FLÁVIO PEREIRA SIZER	DEFERIDO
XXX.725.541-XX	FRANCIELE ALEXANDRE DO PRADO	DEFERIDO
XXX.009.780-XX	FRANCINE VEADRIGO	DEFERIDO
XXX.156.873-XX	FRANCISCO BRUNO SANTANA DA COSTA	DEFERIDO
XXX.046.053-XX	FRANCISCO DOS SANTOS FONSECA	INDEFERIDO
XXX.818.373-XX	FRANCISCO RODRIGO SALES BACURAU	DEFERIDO
XXX.554.978-XX	GABRIEL ANDREGHETTO RIBEIRO	DEFERIDO
XXX.893.748-XX	GABRIEL CALIXTO PULHIEZ	DEFERIDO
XXX.408.338-XX	GABRIEL GEBER BLINDER	DEFERIDO



XXX.580.248-XX	GABRIEL GLEBOCKI	DEFERIDO
XXX.810.077-XX	GABRIEL LEVINBUK DE ANDRADE	DEFERIDO
XXX.643.186-XX	GABRIEL SILVEIRA DE PAIVA	DEFERIDO
XXX.110.566-XX	GABRIELA ALVES FONSECA	DEFERIDO
XXX.200.772-XX	GABRIELA DA SILVA LOPES	DEFERIDO
XXX.802.397-XX	GABRIELA DE CARVALHO MARTINS RIBAS AMARANTE	DEFERIDO
XXX.764.017-XX	GABRIELA DE OLIVEIRA GUERRA	DEFERIDO
XXX.933.767-XX	GABRIELA DINIZ FRANÇA	DEFERIDO
XXX.669.140-XX	GABRIELA GALVÃO SANTOS	DEFERIDO
XXX.210.776-XX	GABRIELA GOUVEIA CALIL	DEFERIDO
XXX.336.640-XX	GABRIELA MENEGOL BASSANI	DEFERIDO
XXX.725.627-XX	GABRIELA NUNES LORDELLO	DEFERIDO
XXX.826.097-XX	GABRIELA SALVINI TABOADA	DEFERIDO
XXX.261.747-XX	GABRIELA SANTANNA MACHADO SILVA	DEFERIDO
XXX.616.368-XX	GABRIELA TIZIANEL CARVALHO	DEFERIDO
XXX.868.228-XX	GABRIELLA CERAZI SARTORI	DEFERIDO
XXX.222.956-XX	GABRIELLA MACIEL FIAMONCINI	DEFERIDO
XXX.828.337-XX	GABRIELLA VANDERLINDE	DEFERIDO
XXX.294.274-XX	GABY MARIA CARVALHO DE FREITAS	DEFERIDO
XXX.571.096-XX	GEÍSA MARIE BERNARDINO FELICÍSSIMO	DEFERIDO
XXX.317.180-XX	GEORGE HENRIQUE ALIATTI MANTESE	DEFERIDO
XXX.345.844-XX	GEÓRGIA PAIVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
XXX.084.032-XX	GEORGINA DOS SANTOS MONTEIRO	DEFERIDO
XXX.914.079-XX	GIGLIOLLE ROMANCINI DE SOUZA LIN	DEFERIDO
XXX.116.346-XX	GIORDANO BRUNO DE OLIVEIRA ALVES	DEFERIDO
XXX.977.488-XX	GIOVANA LIBERATO DE CASTRO	DEFERIDO
XXX.698.837-XX	GIRESSE ACAKPOVI	DEFERIDO
XXX.563.348-XX	GISELE ANTUNES RODRIGUES	DEFERIDO
XXX.280.664-XX	GRAYCE CAVALCANTE RAMOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
XXX.324.209-XX	GRAZIELLA CARLES CIVIDINI	DEFERIDO
XXX.163.654-XX	GUILHERME AUGUSTO COSTA VASCONCELOS	DEFERIDO
XXX.721.336-XX	GUILHERME DE SOUSA BARBOSA	DEFERIDO
XXX.387.769-XX	GUILHERME POLESSELLO CRUZ	DEFERIDO
XXX.639.847-XX	GUILHERME VALE ALVES	DEFERIDO
XXX.282.924-XX	GUSTAVO ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	DEFERIDO
XXX.121.375-XX	GUSTAVO ARAÚJO CARDOSO	DEFERIDO
XXX.613.892-XX	GUSTAVO PIRES DA SILVA	DEFERIDO
XXX.685.101-XX	GUY BRESSAN NARIKAWA DE SOUSA	DEFERIDO
XXX.986.223-XX	HALANE MARIA ROCHA PINTO LIMA	DEFERIDO
XXX.592.174-XX	HAMANA OLIVEIRA QUEIROZ BESSA	DEFERIDO
XXX.781.111-XX	HELIO JOSE DE ALMEIDA JUNIOR	DEFERIDO
XXX.727.774-XX	HELLEN PEREIRA	DEFERIDO
XXX.655.693-XX	HELLEN STEPHANE PITA DANTAS	DEFERIDO
XXX.693.107-XX	HELOISA FARIA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
XXX.304.110-XX	HENRIQUE DE AZEREDO MIRENDA	DEFERIDO
XXX.392.794-XX	HERIBERTO CABRAL DA SILVA	DEFERIDO
XXX.078.002-XX	HERIKO ROCHA CRAVEIRO	DEFERIDO
XXX.339.145-XX	IASMIN CAVALCANTE MACHADO	DEFERIDO
XXX.648.421-XX	IGOR CABRAL SANTOS DE MELO	DEFERIDO
XXX.994.241-XX	IGOR MANOEL AGUIRRE LEMOS	DEFERIDO
XXX.915.626-XX	IGOR OLIVEIRA SIDONIO	DEFERIDO
XXX.962.429-XX	ILANA DEBARBA NEDEFF	DEFERIDO
XXX.263.099-XX	ILKA MARI IKEBUTI TOYAMA	DEFERIDO
XXX.357.741-XX	INDIRA BRANDÃO DE CARVALHO ANTUNES	DEFERIDO
XXX.480.602-XX	INGRID DANDARA JEZIORNY	DEFERIDO
XXX.091.791-XX	INGRYD MICAELA DE CARVALHO	DEFERIDO
XXX.716.936-XX	ISABEL CRISTINA DE FREITAS	DEFERIDO
XXX.628.665-XX	ISABELA CRUZ DE VASCONCELOS	DEFERIDO
XXX.318.807-XX	ISABELA FERREIRA OLIVEIRA	DEFERIDO
XXX.624.918-XX	ISABELA GUERSON JUNQUEIRA	DEFERIDO
XXX.528.797-XX	ISABELA LECCO TESSAROLO	DEFERIDO
XXX.601.218-XX	ISABELLA BARBOSA GUIMARÃES AZEVEDO	DEFERIDO
XXX.107.466-XX	ISABELLA DE OLIVEIRA FADONI	DEFERIDO
XXX.086.816-XX	ISADORA ATAIDE CALDEIRA	DEFERIDO
XXX.245.660-XX	ISADORA CRISTINA OLESIAK CORDENONSI	DEFERIDO
XXX.120.091-XX	ISADORA PARREIRA MONTEIRO	DEFERIDO
XXX.784.667-XX	ISADORA VENCIONECK LIMA	DEFERIDO
XXX.561.751-XX	Í SIS COSME GARCIA	DEFERIDO
XXX.978.953-XX	ISRAEL SANTOS DE FIGUEIREDO	DEFERIDO
XXX.026.987-XX	IVY DE CAMPOS	DEFERIDO
XXX.212.126-XX	IZABELLA CRISTINA PIMENTA ROCHA	DEFERIDO
XXX.785.391-XX	IZABELLE SILVA FERREIRA	DEFERIDO
XXX.652.612-XX	JACKSON PINHEIRO GONÇALVES	DEFERIDO
XXX.756.397-XX	JACQUELINE MARIA BALBINO PEREIRA	DEFERIDO
XXX.776.737-XX	JADE MALHEIROS ALMAWY	DEFERIDO
XXX.420.691-XX	JADSON LUIZ COSTA	DEFERIDO
XXX.044.606-XX	JALLYS RAFAEL GONÇALVES PESSOA	DEFERIDO
XXX.921.094-XX	JÂNDERSON JESSÉ DANTAS MARTINS	DEFERIDO
XXX.356.390-XX	JAQUELINE HERMANN PELISSON	DEFERIDO
XXX.061.010-XX	JEAN MAITO RAGNINI	DEFERIDO
XXX.008.074-XX	JEDSON RIBEIRO DE MOURA	DEFERIDO
XXX.727.488-XX	JESSICA ALVANESSA PEÇANHA	DEFERIDO
XXX.263.637-XX	JESSICA BORBA COUTINHO	DEFERIDO
XXX.070.016-XX	JÉSSICA FERNANDES DOS ANJOS	DEFERIDO
XXX.734.736-XX	JESSICA OLIVEIRA BRANDÃO	DEFERIDO
XXX.866.552-XX	JÉSSICA PATRÍCIA GONÇALVES NUNES	DEFERIDO
XXX.480.884-XX	JESSIKA THAIS DA SILVA MAIA	DEFERIDO
XXX.697.788-XX	JOANA LUGLI TOLOSA	DEFERIDO
XXX.658.651-XX	JOÃO ALBERTO NOVIS GOMES MONTEIRO NETO	DEFERIDO
XXX.546.599-XX	JOÃO ALFREDO CADORIN DA SILVA	DEFERIDO
XXX.673.698-XX	JOAO ANTONIO SMANIA GOMES	DEFERIDO
XXX.143.922-XX	JOÃO ERLEY DE ATHAYDE FERREIRA SALES	DEFERIDO
XXX.379.133-XX	JOÃO PAULO DA SILVA BATISTA	DEFERIDO
XXX.413.837-XX	JOÃO PEDRO DE LIMA TORTORI	DEFERIDO
XXX.249.098-XX	JOÃO ROGER GOES PEREIRA	DEFERIDO
XXX.985.813-XX	JOÃO VICTO FERREIRA ALVES	DEFERIDO
XXX.753.002-XX	JOELMA FLÓRENCE LOBO DA COSTA	DEFERIDO
XXX.637.972-XX	JOELMA PEREIRA COSTA	DEFERIDO
XXX.057.959-XX	JOHN EDWARD TOIGO	DEFERIDO
XXX.320.521-XX	JORDANA MATOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
XXX.682.369-XX	JORDANA RAUEN	DEFERIDO
XXX.010.874-XX	JORDÃO LOBO FERNANDES	DEFERIDO
XXX.463.632-XX	JORGE PATRICK SILVA DA ROCHA	DEFERIDO
XXX.826.153-XX	JOSÉ KÍLDERE ALVES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
XXX.500.288-XX	JOSÉ OTAVIO CAVANI FERRAZ DE ALMEIDA	DEFERIDO
XXX.349.701-XX	JOSÉ VICTOR RABELO RODRIGUES	DEFERIDO
XXX.129.478-XX	JOSE WAGNER DE LIMA	DEFERIDO
XXX.076.974-XX	JOSÉ WILLIAM FERNANDES DE FIGUEIREDO	DEFERIDO
XXX.525.680-XX	JOSIANE CANEZ FARIAS	DEFERIDO

XXX.362.063-XX	JOSYMAR NASCIMENTO	DEFERIDO
XXX.166.834-XX	JOURDANA DÁVILLA COSTA BENICIO DINIZ	DEFERIDO
XXX.989.549-XX	JULIA FARABOLINI D IPPOLITO	DEFERIDO
XXX.900.229-XX	JULIA FELDMANN UHRY	DEFERIDO
XXX.795.098-XX	JULIANA BRAGANÇA SAKAMOTO	DEFERIDO
XXX.039.574-XX	JULIANA CANTIDIO MENDES SILVA	DEFERIDO
XXX.892.826-XX	JULIANA COSTA PORTUGAL OLIVEIRA	DEFERIDO
XXX.476.077-XX	JULIANA DA COSTA SANTANA	DEFERIDO
XXX.052.766-XX	JULIANA DE FREITAS NEVES	DEFERIDO
XXX.429.481-XX	JULIANA MARTINS DE ALMEIDA SILVA	DEFERIDO
XXX.297.051-XX	JULIANA NOGUEIRA GARCIA	DEFERIDO
XXX.606.791-XX	JULIANA PAULO DA CRUZ	DEFERIDO
XXX.560.306-XX	JUNEO SOARES DA SILVA REIS	DEFERIDO
XXX.654.574-XX	KADZA MARIA PEREIRA DE MEDEIROS MARQUES	DEFERIDO
XXX.132.928-XX	KARINA SOARES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
XXX.132.888-XX	KARINE GUIMARAES LACERDA	DEFERIDO
XXX.723.840-XX	KARINE KERSTING PULS	DEFERIDO
XXX.126.054-XX	KARLA JEANE SOUSA DA MATA	DEFERIDO
XXX.788.846-XX	KAROLINE PEREIRA REIS VIEIRA DE CARVALHO	DEFERIDO
XXX.848.820-XX	KAROLYNE SIQUEIRA SILVEIRA	DEFERIDO
XXX.528.227-XX	KELI PINHEIRO FIGUEIRA TAVARES	DEFERIDO
XXX.287.546-XX	KELLEN VAZ RAMOS	DEFERIDO
XXX.347.837-XX	KELLY CALAES CARVALHO	DEFERIDO
XXX.898.902-XX	KELLY JACKLINE BARROS MELO	DEFERIDO
XXX.693.276-XX	KELLY KAROLINE EUGENIO	DEFERIDO
XXX.737.981-XX	KLELVIN CARLOS DE CAMPOS ALMEIDA	DEFERIDO
XXX.680.643-XX	KRYSHNA HAYZZA LEITE SANTOS	DEFERIDO
XXX.598.407-XX	LAILA ALMEIDA NEGREIROS	DEFERIDO
XXX.517.381-XX	LAÍS BEZERRA DO NASCIMENTO MATOS	DEFERIDO
XXX.909.955-XX	LAIS DUTRA DE FREITAS	DEFERIDO
XXX.612.436-XX	LAÍS NEIVA E OLIVEIRA	DEFERIDO
XXX.357.234-XX	LAÍSA IANE XAVIER SALES	DEFERIDO
XXX.616.282-XX	LAISA VAZ DOS SANTOS	DEFERIDO
XXX.023.572-XX	LANNA SILVA LACERDA	DEFERIDO
XXX.974.144-XX	LARA MARIA TAUMATURGO DIAS CORREIA	DEFERIDO
XXX.486.983-XX	LARA SOARES DUARTE	DEFERIDO
XXX.074.946-XX	LARESSA SILVA CARDOSO	DEFERIDO
XXX.332.199-XX	LARISSA BEATRIZ VOLSKI	DEFERIDO
XXX.680.787-XX	LARISSA DE CASTRO FERREIRA	DEFERIDO
XXX.350.697-XX	LARISSA ESTEVAM DE FREITAS PICOLO	DEFERIDO
XXX.213.731-XX	LARISSA GOMES DA SILVEIRA	DEFERIDO
XXX.873.891-XX	LARISSA NUNES DE ALMEIDA	DEFERIDO
XXX.413.908-XX	LARISSA OLIVEIRA ALMEIDA	DEFERIDO
XXX.687.317-XX	LARISSA RODRIGUES JATOBÁ	DEFERIDO
XXX.230.322-XX	LARISSA RUSSO RAMOS	DEFERIDO
XXX.663.041-XX	LARISSA SANTOS BIZINOTTO	DEFERIDO
XXX.452.414-XX	LAURA BARBOSA DE OLIVEIRA MEDEIROS	DEFERIDO
XXX.101.051-XX	LAURA BEATRIZ MENDONÇA DE AMORIM	DEFERIDO
XXX.455.598-XX	LAURA DAMADA GARCIA	DEFERIDO
XXX.599.218-XX	LAURA GUARALDO MARTINIANO	DEFERIDO
XXX.691.110-XX	LAURA MOMBACH MOTA	DEFERIDO
XXX.463.339-XX	LAURA SILVEIRA REYES	DEFERIDO
XXX.558.637-XX	LAURA VICARI DO VALLE	DEFERIDO
XXX.024.897-XX	LAYLA ROCHA CABIDO ZUCATELLI NOSSA	DEFERIDO
XXX.551.591-XX	LÁZARA ALYNE OLIVEIRA CABRAL	DEFERIDO
XXX.225.876-XX	LEANDRO GUIMARAES MOREIRA	DEFERIDO
XXX.220.751-XX	LEIFA NAIANE SANTOS	DEFERIDO
XXX.756.013-XX	LEILAH DE ALENCAR MEDEIROS NETA	DEFERIDO
XXX.507.751-XX	LENILDO FILHO DIAS DE MORAIS	DEFERIDO
XXX.770.997-XX	LEONARDO LEMOS GOTTGROY	DEFERIDO
XXX.304.477-XX	LEOPOLDO MORAIS NETO	DEFERIDO
XXX.355.136-XX	LETÍCIA ASSIS CÂNDIDO	DEFERIDO
XXX.138.617-XX	LETICIA MARILIA	DEFERIDO
XXX.245.502-XX	LETICIA REPISO BURGARELLI	DEFERIDO
XXX.085.397-XX	LIA MELERO DOS ANJOS	DEFERIDO
XXX.010.636-XX	LIGIANE FIGUEIREDO FALCI	DEFERIDO
XXX.610.058-XX	LILIAN CAROL GONDIM RIZZIOLLI	DEFERIDO
XXX.948.103-XX	LILIANE SABOIA GURGEL	DEFERIDO
XXX.509.688-XX	LINA YAMAGUCHI	DEFERIDO
XXX.017.281-XX	LISLENE RAMOS RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
XXX.570.067-XX	LÍVIA FREITAS RODRIGUES	DEFERIDO
XXX.583.316-XX	LÍVIA JANAÍNA MARTINS DE SOUZA	DEFERIDO
XXX.937.982-XX	LIVIA MATOS PESSOA	DEFERIDO
XXX.775.374-XX	LIVIA MENDES DANTAS	DEFERIDO
XXX.331.297-XX	LOÍSE MARIANNE CANTARINI FABER	DEFERIDO
XXX.604.522-XX	LORENA LACERDA FERREIRA	DEFERIDO
XXX.770.466-XX	LORENA VIANA SOARES CALDEIRA DE MELO	DEFERIDO
XXX.605.876-XX	LORENNA CAMPOS VENANCIO	DEFERIDO
XXX.535.521-XX	LORRANNE DIAS LIMA	DEFERIDO
XXX.959.858-XX	LOURENA GONÇALVES DANTAS SCHIAVON	DEFERIDO
XXX.334.448-XX	LUAN ESTRELA PIETRO	DEFERIDO
XXX.280.118-XX	LUANA AJALA CHRISTIANO	DEFERIDO
XXX.572.016-XX	LUANA ALMEIDA SILVEIRA	DEFERIDO
XXX.679.392-XX	LUANA DE SOUZA BARBOSA SILVA	DEFERIDO
XXX.478.848-XX	LUANA GUASTINI DELFIM	DEFERIDO
XXX.191.548-XX	LUCAS FREITAS BERGAMASCHI PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
XXX.382.853-XX	LUCAS GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDO
XXX.138.716-XX	LUCAS JARDIM PRATES	DEFERIDO
XXX.341.925-XX	LUCAS MOURA ARAUJO	DEFERIDO
XXX.285.397-XX	LUCAS VIEIRA SOUZA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
XXX.948.260-XX	LUCAS ZANETTI MILANI	INDEFERIDO
XXX.570.020-XX	LUCIANA DE OLIVEIRA JUCHEN	DEFERIDO
XXX.558.366-XX	LUDMILA GODINHO RIBEIRO	DEFERIDO
XXX.937.624-XX	LUÍSA VIEIRA SOUTO MAIOR	DEFERIDO
XXX.120.882-XX	LUITA DE OLIVEIRA PANTOJA	DEFERIDO
XXX.762.787-XX	LUIZ AUGUSTO DE AZEVEDO PINHEIRO	DEFERIDO
XXX.427.928-XX	LUIZ GUSTAVO CUNHA CLAUDINO	DEFERIDO
XXX.021.374-XX	LUIZ PAULO GOMES DOS SANTOS ROSA	DEFERIDO
XXX.367.657-XX	LUIZA GARCIA DE MORAES	DEFERIDO
XXX.766.147-XX	LUNIZIA MATTOS MARIANO	DEFERIDO
XXX.625.246-XX	MAÍRA LOPES XAVIER	DEFERIDO

XXX.189.491-XX	MAÍSA RODRIGUES CALDAS	DEFERIDO
XXX.565.121-XX	MARCELA SOUZA BOLDT	DEFERIDO
XXX.067.654-XX	MARCELLA BARROS ALENCAR CORREIA	DEFERIDO
XXX.927.937-XX	MARCELLA SILVA PASOTTE CANGUCÚ	DEFERIDO
XXX.762.006-XX	MARCELO HENRIQUE CANCHERINI MARQUES BARREIRO	DEFERIDO
XXX.108.239-XX	MARCELO TOHORU NAKAMURA	DEFERIDO
XXX.365.451-XX	MARCIA GIZELE ORNELAS	DEFERIDO
XXX.163.156-XX	MÁRCIO GUILHERME NUNES CARVALHO	DEFERIDO
XXX.477.477-XX	MÁRCIO MACHADO DE ALMEIDA	DEFERIDO
XXX.620.564-XX	MARCO AURELIO SMITH FILGUEIRAS FILHO	DEFERIDO
XXX.080.987-XX	MARCOS BRUNO SOARES DA COSTA	DEFERIDO
XXX.234.838-XX	MARCOS FILIPE RODRIGUES BOSQUIERO	DEFERIDO
XXX.803.754-XX	MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	DEFERIDO
XXX.802.443-XX	MARCUS DIMITRI PONTES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
XXX.554.788-XX	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DE AGRELA	DEFERIDO
XXX.966.014-XX	MARIA ANGÉLICA PEREIRA BARBOSA BRASILEIRO	DEFERIDO
XXX.187.346-XX	MARIA BEATRIZ COSTA CARROZZA	DEFERIDO
XXX.748.642-XX	MARIA CRISTINA REIS SOUZA	DEFERIDO
XXX.170.394-XX	MARIA EDUARDA SOUZA LEÃO DE ANDRADA OLIVEIRA	DEFERIDO
XXX.701.381-XX	MARIA ELISA DUARTE NADAF	DEFERIDO
XXX.062.896-XX	MARIA FERNANDA SALES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
XXX.122.868-XX	MARIA GABRIELA TROCOLI ZANETTI	DEFERIDO
XXX.417.643-XX	MARIA LARA SALVIANO SILVA VITAL	DEFERIDO
XXX.142.739-XX	MARIA LUIZA REDONDO RIBEIRO	DEFERIDO
XXX.564.886-XX	MARIA LUIZA TERRA SANTOS ALVES	DEFERIDO
XXX.490.054-XX	MARIA OLÍVIA LIMA DE MENDONÇA	DEFERIDO
XXX.401.394-XX	MARIA TEREZA MIRANDA TOMAZ	DEFERIDO
XXX.208.641-XX	MARIANA ALVES RODRIGUES	DEFERIDO
XXX.850.726-XX	MARIANA APARECIDA DUMBA SOARES	DEFERIDO
XXX.887.791-XX	MARIANA BARBARA OLIVEIRA SILVA LIMA	DEFERIDO
XXX.708.486-XX	MARIANA BRAGA ALMEIDA	DEFERIDO
XXX.417.736-XX	MARIANA DE MELO SANTOS	DEFERIDO
XXX.919.724-XX	MARIANA FERRAZ CORNÉLIO GOIANA NOVAES	DEFERIDO
XXX.712.115-XX	MARIANA OLIVEIRA LEITE	DEFERIDO
XXX.891.846-XX	MARIANA OLIVEIRA ZACHARIAS	DEFERIDO
XXX.100.352-XX	MARIANA SANCHEZ GRABNER	DEFERIDO
XXX.680.918-XX	MARIE ELISE DA CRUZ FICKINGER	DEFERIDO
XXX.405.480-XX	MARINA AYUB	DEFERIDO
XXX.168.068-XX	MARINA FERRAZ SAPIENCIE	DEFERIDO
XXX.160.799-XX	MARINA FRANCISCON GOMES DA CRUZ	DEFERIDO
XXX.873.805-XX	MARINA GUIMARÃES OLIVEIRA MARQUES	DEFERIDO
XXX.380.086-XX	MARINA MONTEIRO FERREIRA	DEFERIDO
XXX.251.876-XX	MARINA PASSOS SEIXAS	DEFERIDO
XXX.262.131-XX	MARINA STABILE DO PATROCÍNIO	DEFERIDO
XXX.099.405-XX	MÁRIO FERRARI NETO	DEFERIDO
XXX.764.818-XX	MARTA BORGES BERNARDO	DEFERIDO
XXX.563.033-XX	MATEUS DA COSTA E SILVA RIBEIRO SANTOS	DEFERIDO
XXX.065.296-XX	MATEUS SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
XXX.640.389-XX	MAYSA YOKO MURAI	DEFERIDO
XXX.341.781-XX	MCARTHUR ALEXANDER BARROW	DEFERIDO
XXX.942.426-XX	MELÂNIA MORAES	DEFERIDO
XXX.159.456-XX	MELINA MASINI FREESZ	DEFERIDO
XXX.544.223-XX	MELQUIDES RAIMUNDO FEITOSA DE CARVALHO	DEFERIDO
XXX.999.808-XX	MICHEL SILVIO DUAILIBI	DEFERIDO
XXX.475.859-XX	MICHELLE MEDEIROS	DEFERIDO
XXX.744.538-XX	MILENA APARECIDA PERENTE	DEFERIDO
XXX.830.578-XX	MILENA MOASSAB BRUNI	DEFERIDO
XXX.393.799-XX	MIRELLA PESSINE	DEFERIDO
XXX.151.652-XX	MÔNICA DA CUNHA MACHADO RESENDE	DEFERIDO
XXX.490.637-XX	MÔNICA DE SOUZA ANSUATIGUI	DEFERIDO
XXX.749.298-XX	MÔNICA HELTAI LIMA	DEFERIDO
XXX.959.708-XX	MURILLO CARLOS DE MORAES	DEFERIDO
XXX.857.631-XX	MURILLO FEITOSA DE MELO	DEFERIDO
XXX.002.653-XX	NAIANNE RIBEIRO SOUSA	DEFERIDO
XXX.995.326-XX	NAIARA LOPES BURGOS	DEFERIDO
XXX.855.972-XX	NANA LUANDA REIS DE ANDRADE	DEFERIDO
XXX.232.646-XX	NARCELIO SILVA AMARAL	DEFERIDO
XXX.149.994-XX	NATÁLIA BARROS BARBOZA DINIZ	DEFERIDO
XXX.914.579-XX	NATALIA BATILANA DE CARVALHO	DEFERIDO
XXX.004.786-XX	NATÁLIA CORRÊA DE ASSIS	DEFERIDO
XXX.369.315-XX	NATÁLIA PIERDONÁ	DEFERIDO
XXX.033.601-XX	NATÁLIA ROSE DE ALMEIDA LEITE FURTADO	DEFERIDO
XXX.439.511-XX	NATALIA SOUZA GOMES	DEFERIDO
XXX.903.402-XX	NATHALIA DE ALMADA BARATA PEREIRA	DEFERIDO
XXX.446.344-XX	NATHALIA PALITOT FERNANDES	DEFERIDO
XXX.261.834-XX	NATHIA MARIA LORENA DA SILVA	DEFERIDO
XXX.931.598-XX	NAYARA MARQUES	DEFERIDO
XXX.830.554-XX	NEFFTALI VENANCIO COUTO	DEFERIDO
XXX.151.874-XX	NILSON NOGUEIRA MENDES NETO	DEFERIDO
XXX.688.502-XX	NINA COELHO DE MOURA SALDANHA	DEFERIDO
XXX.728.437-XX	NUNO GAMA DE ANDRADE	DEFERIDO
XXX.147.503-XX	OLINDINA BARBOSA GADELHA	DEFERIDO
XXX.844.226-XX	OLIVER NICOLAS SANTOS CASTILHO	DEFERIDO
XXX.628.587-XX	OLÍVIA BARRA STRZALKOWSKI CANÁRIO	DEFERIDO
XXX.784.106-XX	ORLANDO OTÁVIO ZUBA MIRANDA DE ALMEIDA	DEFERIDO
XXX.884.142-XX	PALOMA SEITZ MAGALHÃES	DEFERIDO
XXX.482.196-XX	PATRICIA LAFETA COSTA	DEFERIDO
XXX.043.198-XX	PATRICK HARRIS DE MESQUITA	DEFERIDO
XXX.764.549-XX	PAULO HENRIQUE MAI	DEFERIDO
XXX.920.591-XX	PAULO MATEUS COSTA BEZERRA	DEFERIDO
XXX.699.066-XX	PAULO NAVES AGUIAR	DEFERIDO
XXX.685.379-XX	PAULO ROBERTO DE PAULI	DEFERIDO
XXX.407.374-XX	PAULO SÉRGIO FRANCA DE ATHAYDE JÚNIOR	DEFERIDO
XXX.369.489-XX	PAULO VIKTOR RIBEIRO	DEFERIDO
XXX.421.421-XX	PEDRO AUGUSTO SILVA RUAS	DEFERIDO
XXX.783.611-XX	PEDRO HENRIQUE ANTUNES MOREIRA	DEFERIDO
XXX.960.966-XX	PEDRO HENRIQUE GOMES LIMA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
XXX.795.011-XX	PEDRO HENRIQUE SOARES SOUZA DE SOUZA	DEFERIDO
XXX.787.514-XX	PEDRO HUGO ALVES FONTES	DEFERIDO
XXX.603.914-XX	PEDRO PABLO DE GUSMÃO BONILLA	DEFERIDO
XXX.896.105-XX	PEDRO PEREIRA MAGALHAES	DEFERIDO
XXX.244.525-XX	PEDRO PINA COELHO	DEFERIDO
XXX.690.215-XX	PEDRO ROCHA CORREIA SILVA	DEFERIDO
XXX.984.936-XX	PEDRO TOLLEDO MENEZES NEVES	DEFERIDO
XXX.822.363-XX	PEDRO VICTOR MENEZES ALVES	DEFERIDO
XXX.256.031-XX	PEDRO VINÍCIUS RODRIGUES DE GODOI	DEFERIDO
XXX.987.832-XX	PÉRICLES RICARDO DE SOUZA RIBEIRO	DEFERIDO
XXX.646.474-XX	PIERRE ANTONNY ALMEIDA GOMES	DEFERIDO
XXX.395.275-XX	POLIANA LEITE DINIZ SANTOS	DEFERIDO
XXX.810.576-XX	POLLYANNA CRISTINE DIAS FERREIRA	DEFERIDO
XXX.471.157-XX	PRISCILA DOS SANTOS MAGESTE	DEFERIDO

XXX.087.636-XX	PRISCILA MAGALHÃES CARDOSO	DEFERIDO
XXX.319.152-XX	PRISCILA MARTINS DA SILVA TOURINHO	DEFERIDO
XXX.472.797-XX	PRISCILA PIMENTEL BOECHAT LEITE PINHEIRO	DEFERIDO
XXX.609.944-XX	PRISCILA RAMALHO DRUMMOND TOMIC	DEFERIDO
XXX.509.407-XX	PRISCILA VIEIRA DOS ANJOS	DEFERIDO
XXX.143.686-XX	PRISCILLA INOCENCIO RODRIGUES RIBEIRO	DEFERIDO
XXX.658.504-XX	PRISCILLA LEITE COSTA ANDRADE	DEFERIDO
XXX.713.114-XX	PRISCILLA LUCENA DE FIGUEIREDO	DEFERIDO
XXX.370.834-XX	PRISCYLLA WANDERLEY LACERDA BARREIRO	DEFERIDO
XXX.322.577-XX	QUEZIA CRISTINA DA SILVA SIMÕES LESSA	DEFERIDO
XXX.384.087-XX	RACHEL KNIBEL CERQUEIRA	DEFERIDO
XXX.675.616-XX	RACIDIO APARECIDO DA ROCHA	DEFERIDO
XXX.088.686-XX	RAFAEL ALONCIO COELHO TABELINI PACHECO	DEFERIDO
XXX.070.260-XX	RAFAEL FIRMINO BALLESTER	DEFERIDO
XXX.106.908-XX	RAFAEL PERES LAZARINI	DEFERIDO
XXX.963.090-XX	RAFAEL PUPE GEIGER	DEFERIDO
XXX.496.228-XX	RAFAEL ROSA SILVEIRA AMARAL	DEFERIDO
XXX.150.512-XX	RAFAEL SANTOS RODRIGUES VIEIRA	DEFERIDO
XXX.218.439-XX	RAFAELA BOCK	DEFERIDO
XXX.104.627-XX	RAFAELA POLILLO MARTINS	DEFERIDO
XXX.465.941-XX	RAFAELLA BRITTO	DEFERIDO
XXX.699.505-XX	RAFAELLA KATARINNE NASCIMENTO CORDEIRO	DEFERIDO
XXX.717.073-XX	RAISA CABRAL KURY	DEFERIDO
XXX.500.458-XX	RAÍSSA MIWA TAKEDA	DEFERIDO
XXX.826.266-XX	RAÍSSA ROBLES DE MOURA ARGUELHO	DEFERIDO
XXX.651.274-XX	RAMON FERNANDES DE ABRANTES BARBOSA	DEFERIDO
XXX.143.347-XX	RAMON FRAGA DE SOUZA LIMA	DEFERIDO
XXX.981.183-XX	RAPHAEL ALVES DE FREITAS	DEFERIDO
XXX.033.263-XX	RAPHAEL LACERDA BARBOSA	DEFERIDO
XXX.545.434-XX	RAPHAEL MARQUES CABRAL	DEFERIDO
XXX.269.027-XX	RAPHAEL RIBEIRO PONTES PROVIETTE	DEFERIDO
XXX.465.454-XX	RAPHAEL VINICIUS NASCIMENTO PESSOA	DEFERIDO
XXX.918.807-XX	RAPHAELA BARBOZA FERREIRA	DEFERIDO
XXX.320.034-XX	RAQUEL ARAUJO DE VASCONCELOS	DEFERIDO
XXX.631.873-XX	RAQUEL CARVALHO DE SOUSA	DEFERIDO
XXX.356.878-XX	RAQUEL COSTA MIRANDA	DEFERIDO
XXX.216.074-XX	RAQUEL FERREIRA LAVOR DE LACERDA D'ASSUNÇÃO	DEFERIDO
XXX.243.123-XX	RAQUEL MACHADO MENDES	DEFERIDO
XXX.273.264-XX	RAUL QUEIROZ MOTA DE SOUSA	DEFERIDO
XXX.287.663-XX	RAVENA DE SOUSA BORGES DA FONSÊCA	DEFERIDO
XXX.668.804-XX	RAYANE ARAÚJO TORRES LEMOS	DEFERIDO
XXX.529.844-XX	REBECA CATÃO LUCENA DINIZ	DEFERIDO
XXX.294.841-XX	REBECA DE SOUSA CARVALHO	DEFERIDO
XXX.357.499-XX	REINALDO DEI TOS NETO NETO	DEFERIDO
XXX.174.141-XX	RENAN DE ASSIS PEREIRA	DEFERIDO
XXX.841.367-XX	RENAN VERÍSSIMO DA SILVEIRA MEIRELLES	DEFERIDO
XXX.960.690-XX	RENATA GONÇALVES TEIXEIRA	DEFERIDO
XXX.029.566-XX	RENATA MARTINS MORAIS	DEFERIDO
XXX.758.943-XX	RENATA SAMPAIO DE ALCANTARA	DEFERIDO
XXX.370.500-XX	RENATA SCHMITZ BOOTH	DEFERIDO
XXX.535.904-XX	RENATO CAVALCANTI BARRETO	DEFERIDO
XXX.626.467-XX	RENATO DE OLIVEIRA BARBOSA JUNIOR	DEFERIDO
XXX.528.647-XX	RENATO GIL DE ALMEIDA RANGEL	DEFERIDO
XXX.972.598-XX	RENATO LUIS FERNANDES SILVEIRA	DEFERIDO
XXX.097.162-XX	RENILDA ROSA AIRES	DEFERIDO
XXX.939.008-XX	RICARDO FAE DE MOURA	DEFERIDO
XXX.954.958-XX	RICARDO JOSÉ CONSENTINO	DEFERIDO
XXX.989.178-XX	RICARDO JOSÉ KRIGUER JUNIOR	DEFERIDO
XXX.610.804-XX	RICARDO MONTENEGRO NÓBREGA DE PONTES	DEFERIDO
XXX.682.750-XX	RICARDO PRETTO REOLOM	DEFERIDO
XXX.559.732-XX	RITA DE CÁSSIA FURTADO COSTA	DEFERIDO
XXX.744.098-XX	RITA DE CÁSSIA RAMOS MEDEIROS	DEFERIDO
XXX.346.929-XX	RITA FRANCISCA LOPES DE LIMA	DEFERIDO
XXX.111.066-XX	ROBERTA COELHO DE MARCO	DEFERIDO
XXX.560.751-XX	ROBERTA DE FELICE SIMOES	DEFERIDO
XXX.231.927-XX	ROBERTO FRANCISCO FUNDÃO SANTOS	DEFERIDO
XXX.181.577-XX	RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS STEIN	DEFERIDO
XXX.872.503-XX	RODRIGO GARCIA SAMPAIO	DEFERIDO
XXX.624.518-XX	RODRIGO OCAMPOS TROITINO	DEFERIDO
XXX.074.933-XX	ROGÉRIO DA SILVA LOGRADO JÚNIOR	DEFERIDO
XXX.725.193-XX	RONYERE GUILHERME FERNANDES	DEFERIDO
XXX.976.967-XX	ROZILEIA SILVA LEONARDO	DEFERIDO
XXX.561.696-XX	SABRINA MARIA CHAVES FERNANDES	DEFERIDO
XXX.622.984-XX	SAMARA MELO SOUZA DE QUEIROZ	DEFERIDO
XXX.945.497-XX	SAMILA SILVA GUIMARAES	DEFERIDO
XXX.790.266-XX	SAMUEL FAGUNDES SILVA	DEFERIDO
XXX.219.836-XX	SAMYRA ALFENAS SILVA FURTADO	DEFERIDO
XXX.738.116-XX	SARA APARECIDA SILVA	DEFERIDO
XXX.988.069-XX	SARA STEPHANY BOBÉKI PEREIRA	DEFERIDO
XXX.771.206-XX	SARAH MATTOS PAOLINELLI	DEFERIDO
XXX.054.647-XX	SERGIO HENRIQUE ALLEMAND MOTTA	DEFERIDO
XXX.798.862-XX	SERLEN MARIA ROCHA MONTEIRO KISHI	DEFERIDO
XXX.570.268-XX	SILVANA BENJAMIN DEODATO	DEFERIDO
XXX.945.941-XX	SILVIA CAROLINA PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
XXX.005.951-XX	SÍLVIO ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS FILHO	DEFERIDO
XXX.897.481-XX	SIMONE CARNEIRO DALLABRIDA	DEFERIDO
XXX.528.379-XX	SIMONE CAVALLI PIANA	DEFERIDO
XXX.071.258-XX	STELA ARTIOLI DE MORAES SOUZA	DEFERIDO
XXX.875.811-XX	SUELLEN DA SILVA BERALDO	DEFERIDO
XXX.287.122-XX	SUELLEN DO AMARAL ALCÂNTARA	DEFERIDO
XXX.957.747-XX	SUZANA DE ARAUJO CARDOSO GIFFONI	DEFERIDO
XXX.718.444-XX	SUZANA PACHECO LIBERAL	DEFERIDO
XXX.029.994-XX	TÁCIA ADRIANA FLORENTINO DE LIMA	DEFERIDO
XXX.404.971-XX	TAHYNE KOZIEL MASSON	DEFERIDO
XXX.845.377-XX	TAINÁ CHRISTINA DE OLIVEIRA LEANDRO CORRAL	DEFERIDO
XXX.641.677-XX	TAÍS GUIMARÃES TIBURCIO	DEFERIDO
XXX.330.965-XX	TAIS SANTANA DE PINHO	DEFERIDO
XXX.346.279-XX	TALITHA FORMAGIO TELLES	DEFERIDO
XXX.839.730-XX	TAMARA BRUN VIDALETTI	DEFERIDO
XXX.128.812-XX	TAMIRES RAMALHO OLIVEIRA	DEFERIDO
XXX.833.094-XX	TATIANA PATRICIA TEIXEIRA BEZERRA	DEFERIDO
XXX.576.842-XX	TATIANA SOUSA CAVALCANTE	DEFERIDO
XXX.098.797-XX	THAINA BUSQUE DOS SANTOS	DEFERIDO
XXX.619.997-XX	THAIS BARROSO VARGAS	DEFERIDO
XXX.210.967-XX	THAÍS DE ALBUQUERQUE	DEFERIDO
XXX.204.348-XX	THAIS MARIA OLIVEIRA DIAS	DEFERIDO
XXX.957.127-XX	THAIS MARTINS CARDOSO	DEFERIDO
XXX.235.602-XX	THAIS MARTINS NOVAES	DEFERIDO
XXX.456.749-XX	THAIS PASSARINHO SMITH DA SILVA	DEFERIDO

XXX.620.188-XX	THAIS RANZANI TISEO	DEFERIDO
XXX.048.291-XX	THAIS RODRIGUES BEZERRA NUNES	DEFERIDO
XXX.361.953-XX	THALES BEZERRA DE ALCÂNTARA	DEFERIDO
XXX.562.876-XX	THALITA TORRES SALES	DEFERIDO
XXX.818.136-XX	THAMARA JOYCE ALVES ROCHA	DEFERIDO
XXX.195.826-XX	THAMIRES MENDONCA SANTOS	DEFERIDO
XXX.988.130-XX	THATIANE SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
XXX.262.592-XX	THATIANE TANAKA OTA	INDEFERIDO
XXX.052.601-XX	THATYANE DA SILVA	DEFERIDO
XXX.191.073-XX	THAYANNE KAROLINE COIMBRA SOARES	DEFERIDO
XXX.121.036-XX	THAYLON FARIA NÓBREGA	DEFERIDO
XXX.700.777-XX	THAYS SCAPIN COCA DA SILVA	DEFERIDO
XXX.394.721-XX	THAYSA SILVA FONSECA	INDEFERIDO
XXX.381.352-XX	THIAGO CRISTIANO SILVA DE JESUS	DEFERIDO
XXX.608.826-XX	THIAGO DOS SANTOS ROCHA	DEFERIDO
XXX.288.402-XX	THIAGO NEVES SANTA ROSA DA SILVA	DEFERIDO
XXX.443.455-XX	THIARA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	DEFERIDO
XXX.944.514-XX	TIAGO JOSÉ SILVA SOUSA	DEFERIDO
XXX.315.058-XX	TIAGO KIETZMANN PENALVES ROCHA	DEFERIDO
XXX.099.729-XX	TICIANA FERREIRA BAEZ	DEFERIDO
XXX.342.001-XX	TUANNE LETÍCIA BAZZI CARDOSO	DEFERIDO
XXX.293.354-XX	TULIO MARANHÃO NETO	DEFERIDO
XXX.577.651-XX	TULLYO MYCHEL FERNANDES RAMOS	DEFERIDO
XXX.115.388-XX	UGO CARAMORI	DEFERIDO
XXX.766.605-XX	VALERI VANESCA RODRIGUES DE ASSIS	DEFERIDO
XXX.460.341-XX	VALERIA ALEJANDRA LARA	DEFERIDO
XXX.119.562-XX	VALÉRIA MOREIRA RACK	DEFERIDO
XXX.302.379-XX	VANESSA CAROLINE BATISTÃO	DEFERIDO
XXX.383.124-XX	VANESSA DE OLIVEIRA HOLANDA	DEFERIDO
XXX.937.364-XX	VANESSA GOMES DA SILVA	DEFERIDO
XXX.527.984-XX	VANESSA GONÇALVES DIAS BASTNEN	DEFERIDO
XXX.800.154-XX	VANESSA VÍVIAN DE LIMA COSTA	DEFERIDO
XXX.096.698-XX	VICTOR GRISANTI FILOGONIO	DEFERIDO
XXX.819.196-XX	VICTOR KELLES TUPY DA FONSECA	DEFERIDO
XXX.586.838-XX	VICTOR THOMÉ PERALES	DEFERIDO
XXX.961.949-XX	VINICIUS ESTEVAM DA COSTA	DEFERIDO
XXX.851.421-XX	VINICIUS MATOS MARQUES	DEFERIDO
XXX.068.180-XX	VINICIUS VICARI	DEFERIDO
XXX.006.891-XX	VITOR SEABRA PIRES	DEFERIDO
XXX.466.336-XX	VÍTOR VINÍCIUS OLIVEIRA REZENDE	DEFERIDO
XXX.672.891-XX	VIVIAN DIAS RODRIGUES SCHMALTZ	DEFERIDO
XXX.837.614-XX	VIVIAN RAYSSA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA	DEFERIDO
XXX.925.606-XX	VIVIANE SILVA RAMPINELLI DE SOUZA	DEFERIDO
XXX.274.897-XX	VLÁDIA BEZERRA OLIVEIRA	DEFERIDO
XXX.171.770-XX	WALESCA CHRIST PETTERLE	DEFERIDO
XXX.417.633-XX	WATRUSY LIMA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
XXX.273.898-XX	WELLINGTON PEDRO DE SOUSA	DEFERIDO
XXX.214.707-XX	WELZA DE ABREU BRITO	DEFERIDO
XXX.699.555-XX	WILLIAM DOS SANTOS FERRAZ FILHO	DEFERIDO
XXX.393.177-XX	WILLIAM JABER JÚNIOR	DEFERIDO
XXX.193.994-XX	WRYELL GOMES MUNIZ	DEFERIDO
XXX.999.438-XX	YANNICK DA SILVA KORNPROBST	DEFERIDO
XXX.380.488-XX	YHASLEN CAVALIERI ROCHA	DEFERIDO
XXX.525.268-XX	YNGREDH ENDYOL COSTA DA SILVEIRA	DEFERIDO
XXX.045.933-XX	YURI NEYSON FERREIRA BRITO	DEFERIDO

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

PORTARIA Nº 156, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

A SECRETÁRIA DE TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 2 da Portaria CGU nº 1.911, de 04 de outubro de 2013, e tendo em conta o disposto na Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e na Portaria Interministerial MP/CGU nº 333, de 19 de setembro de 2013, resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria nº 799, de 02 de maio de 2016, que subdelega ao Diretor de Promoção da Transparência, Acordos e Cooperação Internacional as competências estabelecidas no art. 2º da Portaria nº 1.911, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA TAYA

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 33, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no art. 1º - II da Portaria PGR/MPF nº 118, de 10/02/2018, publicada no Diário do MPF eletrônico de 20/2/2018, e conforme consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.03.000.000718/2018-76, resolve:

Art. 1º Aplicar à pessoa jurídica Ideal Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.000.208/0001-06, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 6 (seis) meses, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, c/c o item 10.1 da Ata de Registro de Preços nº 2/2017 da PRR/3ª Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA-GERAL

CONSELHO SUPERIOR

ESTATÍSTICA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018

I - PRODUTIVIDADE

CONSELHEIRO	RELATOR				REVISOR			
	Saldo anterior	Processos Administrativos	Devolvidos	Em poder do Relator	Saldo anterior	Processos Administrativos	Devolvidos	Em poder do Revisor
Jeferson Luiz Pereira Coelho	2	3	1	4	0	0	0	0
Júnia Soares Nader	0	1	1	0	0	0	0	0
Eneas Bazzo Torres	0	2	2	0	0	0	0	0
Manoel Jorge e Silva Neto	2	0	0	2	0	0	0	0
Ricardo Jose Macedo Britto	2	1	0	3	0	0	0	0
André Luís Spies	0	4	4	0	0	0	0	0
Edelamare Barbosa Melo ¹	5	0	1	4	0	0	0	0
Luiz Eduardo Guimarães Bojart	0	2	1	1	0	0	0	0
José de Lima Ramos Pereira ²	1	1	2	0	0	0	0	0
TOTAIS	12	14	12	14	0	0	0	0

1- Afastamento para licença prêmio 10/12/2018 a 19/12/2018.

2- Afastamento para gozo de férias de 26/11/2018 a 15/12/2018.

II - SITUAÇÃO

Entrada de processos no mês	4
Distribuição e redistribuição de processos no mês	4
Total de processos decididos/deliberados	8
Outras decisões/deliberações	1
Resoluções	0

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2019.

LUÍZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART

Conselheiro Secretário do CSMPT

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152019011500039

39

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA
DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL**PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2019**

O Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios em exercício na 6ª PRODEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75/93, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público, registrado no SISPROWEB sob nº 08190.024112/19-98, que tem como interessados: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF, INSTITUTO TERCEIRO SETOR - ITS e CENA PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA, para apurar possíveis irregularidades em ajustes celebrados entre a Secretaria de Estado de Cultura do DF - SECULT e a entidade denominada de Instituto Terceiro Setor - ITS, nos anos de 2011 a 2013.

RAQUEL TIVERON
Promotora de Justiça

Poder Judiciário**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**RESOLUÇÃO Nº 512, DE 11 DE JANEIRO DE 2019**

Dispõe sobre o pagamento do auxílio-moradia aos membros da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, ad referendum, resolve:

Art. 1º O pagamento do auxílio-moradia aos magistrados da Justiça Federal de primeiro e segundo graus fica regulamentado por esta resolução.

Art. 2º O pagamento do auxílio-moradia fica condicionado ao atendimento cumulativo das seguintes condições:

I - o magistrado deve encontrar-se no exercício de suas atribuições em localidade diversa de sua lotação originária;

II - não exista imóvel funcional disponível para uso do magistrado;

III - o cônjuge ou companheiro ou qualquer pessoa que resida com o magistrado não ocupe imóvel funcional, nem receba ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia;

IV - o magistrado ou seu cônjuge ou companheiro não seja ou tenha sido proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel na comarca onde for exercer o cargo, incluída a hipótese de lote edificado sem averbação de construção, nos doze meses que antecederam a sua mudança de comarca ou juízo.

V - natureza temporária, caracterizada pelo desempenho de ação específica.

§ 1º A indenização será destinada exclusivamente ao ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas com aluguel de moradia ou hospedagem administrada por empresa hoteleira, sendo vedada a sua utilização para o custeio de despesas com condomínio, telefone, alimentação, impostos e taxas de serviço.

§ 2º Além das condições estabelecidas pelo caput deste artigo, o pagamento de auxílio-moradia a magistrados designados para atuar em auxílio está condicionado ao não recebimento de benefício de mesma natureza no seu tribunal de origem.

§ 3º Na hipótese do § 2º, as despesas para o pagamento de auxílio-moradia correrão por conta do orçamento do Órgão para o qual o magistrado for designado.

Art. 3º O direito à percepção de auxílio-moradia cessará:

I - imediatamente, quando:

a) o magistrado recusar o uso do imóvel funcional colocado à sua disposição;

b) o cônjuge ou companheiro do magistrado ocupar imóvel funcional;

c) o magistrado passar a residir com outra pessoa que ocupe imóvel funcional ou receba ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia.

II - no mês subsequente ao da ocorrência das seguintes hipóteses:

a) aposentadoria;

b) assinatura do termo de permissão de uso de imóvel funcional pelo magistrado;

c) situação de o magistrado ou seu cônjuge ou companheiro tornar-se proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel na sua comarca ou juízo original, incluída a hipótese de lote edificado sem averbação de construção;

d) encerramento da designação ou retorno definitivo ao tribunal de origem;

e) falecimento, no caso de magistrado que se deslocou com a família, por ocasião de mudança de domicílio.

Art. 4º Ao requerer o auxílio-moradia, o magistrado:

I - indicará a localidade de sua residência;

II - declarará cumprir todas as condições previstas no art. 2º desta resolução, exceto o disposto no inciso II, que será objeto de verificação da Administração;

III - comprometer-se-á a comunicar à fonte pagadora do auxílio-moradia a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 3º desta resolução;

IV - apresentará cópia do contrato de locação e respectivos termos aditivos.

§ 1º No caso de hospedagem, a comprovação da despesa deverá ser realizada mediante apresentação de nota fiscal do estabelecimento hoteleiro ou recibo discriminado de despesas principais e acessórias não cobertas pelo que determina o § 1º do art. 2º desta resolução.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, o prazo máximo de hospedagem não coberta por contrato de locação é de noventa dias.

§ 3º Quando expirado o termo contratual inicial, mas ocorrida sua prorrogação automática, nos termos da Lei do Inquilinato, poderá o próprio magistrado, o locador ou a imobiliária apresentar declaração expressa de prorrogação do contrato de locação, informando o novo valor pactuado do aluguel.

Art. 5º Para a percepção do auxílio-moradia, o magistrado encaminhará mensalmente à Administração do Órgão pagador recibo emitido pelo locador do imóvel ou por seu procurador, comprovante de depósito ou transferência eletrônica do aluguel para conta bancária indicada no contrato, desde que essa forma de pagamento esteja prevista no instrumento, ou ainda boleto bancário autenticado ou acompanhado de comprovante de pagamento pelos meios eletrônicos disponíveis que permita relacionar o pagamento ao contrato vigente.

Art. 6º No caso em que não seja possível determinar, na documentação apresentada, o valor que se refira exclusivamente ao alojamento, o reembolso ao interessado será suspenso até que seja esclarecida a informação.

Art. 7º O magistrado deverá utilizar formulário específico para solicitação de auxílio-moradia e formulário mensal para encaminhamento dos comprovantes de pagamento.

Art. 8º O valor máximo de ressarcimento a título de auxílio-moradia não poderá exceder a quantia de R\$ 4.377,73 (quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos).

Parágrafo único. O valor máximo será revisado anualmente por ato deste Conselho da Justiça Federal, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 9º A percepção de auxílio-moradia dar-se-á sem prejuízo de outras vantagens cabíveis previstas em lei ou regulamento.

Art. 10 Fica revogada a Resolução n. CJF-RES-2014/00310, de 7 de outubro de 2014.

Art. 11 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIÃO****RESOLUÇÃO Nº 156, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre o Código de Procedimentos Fiscalizatórios do CREF2/RS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIÃO - CREF2/RS - no uso de suas atribuições estatutárias, resolve:

Art. 1º Aprovar o Código de Procedimentos Fiscalizatórios do CREF2/RS, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando a Resolução do CREF2/RS nº 132/2017 e as disposições em contrário.

A íntegra desta Resolução encontra-se disponível no sítio do CREF2/RS - Legislação: <http://www.crefrs.org.br>

JOSÉ EDGAR MEURER

Diário Oficial da União Digital

O meio mais prático e econômico de acesso à informação oficial

O portal da Imprensa Nacional oferece:

- * Acesso à versão eletrônica do **DOU** de forma livre e gratuita
- * Edições digitalizadas desde 1990, com validade e autenticidade garantidas pela certificação digital
- * Busca por palavra ou expressão, incluindo **Pesquisa Fonética**, que proporciona a localização de termos grafados de formas diversas
- * Serviço **IN-Busca**, que realiza pesquisas programadas ao **DOU** e envia os resultados por mensagem eletrônica ao usuário na primeira hora da manhã
- * Edições completas em PDF pelo serviço de assinaturas **e-Diários**, a partir das 6h, ou gratuitamente, das 14h às 23h59

Diário Oficial da União *Digital*

Cada vez mais acessível e
conectado ao cidadão
www.in.gov.br

